



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTM – LEI Nº 1046/2013 – INCLUI META E OBJETIVO NA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE**  
**2013, NO PLANO PLURIANUAL, E AUTORIZA O**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**  
**ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$1.200,00 (UM MIL E**  
**DUZENTOS REAIS)**

**LEI Nº 1046/2013**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, no Plano Plurianual, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial até a importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

**Ronaldo Sandre**, Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal nº1000 de 28 de Junho de 2012 e 1001 de 27 de Agosto de 2012, a seguinte Meta e Objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal nº811, de 09 de dezembro de 2009, a seguinte Meta e Objetivo:

**INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE**

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

**Expediente:**  
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na importância de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO:** Poder Executivo

**UNIDADE:** Secretaria de Saúde ou Departamento Municipal de Saúde

**SUBUNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA**  
**VALOR**

02.09.01 10.302.0063 2.313 3.371.70.00 R\$1.200,00

**Art. 4º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**02.10.01.2.0159 15.452.0051 4.4.90.52**

**Art 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

**RONALDO SANDRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:908086FE**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTM - LEI Nº 1.528, DE 10 DE JUNHO DE 2014.INCLUI**  
**META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO**  
**PLURIANUAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A**  
**ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**LEI Nº 1.528, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, no Plano Plurianual, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

O povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº1.506 de 19 do mês de Julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.521 de 15 de Janeiro de 2014, a seguinte Meta e Objetivo:

**INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE:** “Saúde para Todos”

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE: Secretaria de Saúde Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 2.003 – Saúde para Todos

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ATIVIDADE:

2.0068 – Manutenção de Consórcio Público

10.302.2003.3.1.71.70.00 R\$3.300,00

10.302.2003.3.3.71.70.00 R\$3.300,00

10.302.2003.4.4.71.70.00 R\$3.300,00

**Art. 4º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**01.07.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.2003 – 1.004 – 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R\$9.900,00**

**Art 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Município de Capinópolis-MG, aos 10 de Junho de 2014.

**DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC**

Prefeita Municipal de Capinópolis

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**D95FD95B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 221 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, INCLUI  
META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO  
PLURIANUAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$9.900,00(NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**

**LEI Nº 221 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, no Plano Plurianual, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$9.900,00(nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para o Município participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e da outras providências.

O povo do Município de Cascalho Rico, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal 192, de 16 de Julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 205, de 18 de Dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**PROGRAMA: 1703 – MAIS SAÚDE PARA TODOS**

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas decorrentes da participação do município no Consórcio Intermunicipal

de Saúde do Triângulo Mineiro **CISTM**, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias e dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02- Poder Executivo  
UNIDADE: 31 – Fundo Municipal de Saúde  
SUBUNIDADE: 00  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 1703 – Mais Saúde para Todos  
ATIVIDADE:  
2.323 – Manter Convênio com CISTM  
02.31.00.10.302.1703.2.323.3.1.71.70.00.....R\$3.500,00  
02.31.00.10.302.1703.2.323.3.3.71.70.00.....R\$4.500,00  
02.31.00.10.302.1703.2.323.4.4.71.70.00.....R\$1.900,00

**Art. 4º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**02.31.00.10.306.1703.2.0340.3.3.90.30.00.....R\$9.900,00**

**Art 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal: Cascalho Rico/MG, em 04 de Setembro de 2014.

**DÁRIO BORGES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Cascalho Rico

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**3C684B64

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 635 DE 26 DE AGOSTO DE 2014. INCLUI  
META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO  
PLURIANUAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$9.900,00(NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**

**LEI Nº 635 DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, no Plano Plurianual, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$9.900,00(nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para o Município participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e da outras providências.

Ademir Ramos Rodrigues, Prefeito Municipal de Douradoquara/MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal 603, de 12 do mês de Julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil

sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 617, de 06 de Dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE: “1030”**

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas decorrentes da participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro **CISTM**, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias e dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Poder Executivo  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR  
(colocar toda a numeração, incluindo programa e projeto)  
10.302.1030.20018 3.1.71.70.00 R\$3.500,00  
10.302.1030.20018 3.3.71.70.00 R\$5.400,00

**Art. 4º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**0299.90999.99.999.0099.9999990000-366 Reserva de Contingência....R\$9.900,00**

**Art 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
publica-se,  
cumpra-se.

Douradoquara-MG, aos 26 de Agosto do ano de 2014.

**ADEMIR RAMOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Douradoquara

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**F5E95881

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI MUNICIPAL Nº 333/14, DE 03 DE DEZEMBRO  
DE 2014. ABRE ORÇAMENTO VIGENTE, CRIA CRÉDITOS  
ADICIONAIS ESPECIAIS, INCLUI METAS E OBJETIVOS NA  
LDO E PPA PARA OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
INTERMUNICIPAIS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 333/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre orçamento vigente, cria créditos adicionais especiais, inclui metas e objetivos na LDO e PPA

para os Consórcios Públicos Intermunicipais, CISTM, CIDES e RIDES, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DAVI, Prefeito Municipal de GRUPIARA, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$15.016,30 (quinze mil, dezesseis reais e trinta centavos) para a cobertura das despesas decorrentes deste artigo, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

#### CLASSIFICAÇÃO CISTM

ÓRGÃO:.....02 – Poder Executivo

UNIDADE:.....41 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:.....10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:.....302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA:.....1214 – Grupiara com Saúde Integral e Humanizada

ATIVIDADE:.....

2.217 – Promover Contrato de Rateio Consórcio Público CISTM.

02.41.10.302.1214.2.217.3.1.71.70.00..... VALOR R\$1.550,00

02.41.10.302.1214.2.217.3.3.71.70.00..... VALOR R\$1.543,00

02.41.10.302.1214.2.217.4.4.71.70.00..... VALOR R\$167,00

TOTAL CISTM.....R\$3.260,00

#### CLASSIFICAÇÃO CIDES

ÓRGÃO:.....02 – Poder Executivo

UNIDADE:..... 81 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:..... 23 – Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO:.....691 – Promoção Comercial

PROGRAMA:..... 1239 – Desenvolvimento Local Sustentável

ATIVIDADE:.....

2.505 – Promover Contrato de Rateio Consórcio Público CIDES.

02.81.23.691.1239.2.505.3.1.71.70.00..... VALOR R\$2.808,72

02.81.23.691.1239.2.505.3.3.71.70.00..... VALOR R\$4.691,82

02.81.23.691.1239.2.505.4.4.71.70.00..... VALOR R\$478,76

TOTAL CIDES..... R\$7.979,30

#### CLASSIFICAÇÃO RIDES

ÓRGÃO:.....02 – Poder Executivo

UNIDADE:..... 81 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:.....23 – Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO:.....691 – Promoção Comercial

PROGRAMA:.....1239 – Desenvolvimento Local Sustentável

ATIVIDADE:.....

2.506 – Promover Contrato de Rateio Consórcio Público RIDES.

02.81.23.691.1239.2.506.3.1.71.70.00..... VALOR R\$1.635,00

02.81.23.691.1239.2.506.3.3.71.70.00..... VALOR R\$2.074,00

02.81.23.691.1239.2.506.4.4.71.70.00..... VALOR R\$68,00

TOTAL RIDES..... R\$3.777,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de igual valor R\$15.016,50(quinze mil, dezesseis reais e trinta centavos), nos termos do artigo 1º desta Lei, serão reduzidas dotações orçamentárias a seguir:

**Parágrafo único:** Durante a execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado suplementar por anulação de dotações o crédito acima criado nos limites da lei orçamentária vigente.

(190) – 02.41.10.302.1214.2.214.3.3.90 –

(191) – 02.41.10.302.1214.2.214.3.3.90 –

(192) – 02.41.10.302.1214.2.214.3.3.90 –

(455) – 02.81.23.691.1239.2.506.3.3.90 –

(458) – 02.81.23.691.1239.2.506.3.3.90 –

(459) – 02.81.23.691.1239.2.506.3.3.90 –

(461) – 02.81.23.691.1239.2.506.3.3.90 –

**Art. 3º** - Autoriza ainda, o Executivo incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei nº309 de 10 do mês de Julho de 2013, no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei nº315, de 09 de dezembro de 2013, as Metas e Objetivos constantes das Leis Municipais nºs 321/2014 de 24 de março de 2014 – CIDES; 313/13,

de 20 de novembro de 2013 – RIDES; 312/13, de 20 de Novembro de 2013 – CISTM (Leis que ratificaram os referidos Consórcios).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Art. 5º da Lei Municipal nº321/14, de 24d e Março de 2014.

Grupiara/MG, 03 de dezembro de 2014.

**LUIZ CARLOS DAVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**EC24FFAF

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI MUNICIPAL Nº 1.815, DE 22 DE OUTUBRO DE  
2013.INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2013, NO PLANO  
PLURIANUAL E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE  
R\$1.200,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.815, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, no Plano Plurianual e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial até a importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.792, de 21 de Setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, a seguinte meta e objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Programa Melhorias e Qualidade no Sistema Municipal de Saúde, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.719 de 10 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, a seguinte ação, com as respectivas metas físicas e financeiras:

- Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente, até o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com a classificação orçamentária a seguir, para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei:

**ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo**

**ENTIDADE: 01 – Prefeitura Municipal de Indianópolis**

**UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 – Saúde**

**SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**PROGRAMA: 0931 – Saúde Geral**

**ATIVIDADE:**

**2909 – CISTM – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro**

**ELEMENTO: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**

**Art. 4º** - Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo**

**ENTIDADE: 01 – Prefeitura Municipal de Indianópolis**

**UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 – Saúde**

**SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica**

**PROGRAMA: 1001 – Melhorias e Qualidade no Sistema Público**

**ATIVIDADE:**

**2018 – Atividades desenvolvidas através da Atenção Básica de Saúde**

**ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

**Art. 5º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de Outubro de 2013.

**SERGIO PAZINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:90DEE3EF**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 1.063 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013. INCLUI  
META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2013, NO PLANO  
PLURIANUAL E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE  
R\$1.200,00**

**LEI Nº 1.063 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, no Plano Plurianual e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial até a importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

URBINO CAPANEMA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ipiacu, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal nº 1.047, de 21 do mês de Agosto de 2013, a seguinte meta e objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal nº 1.029-A, de 18 de dezembro de 2009, a seguinte Meta e Objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: Poder Executivo**

**UNIDADE: Departamento de Administração e Finanças**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA  
VALOR**

**04.122.0003.2.0054 R\$1.200,00**

**Art. 4º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA:

VALOR: 02.01.00.04.122.0002.2.0004 3.3.90.35.00 R\$1.200,00

**Art. 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiacu (MG), 10 de Dezembro de 2013

**URBINO CAPANEMA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:B6C7B1EF**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 1.070 DE 16 DE SETEMBRO 2014. INCLUI  
META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO  
PLURIANUAL E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$9.900,00  
(NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**

**LEI Nº 1.070 DE 16 DE SETEMBRO 2014**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, no Plano Plurianual e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para o município de Ipiacu para participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM e dá outras providências.

AMILTON AMARO AMORIM, Prefeito Municipal de Ipiacu, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº 1.066, de 31 de dezembro de 2013, a seguinte meta e objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.065, de 31 de dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**PROGRAMA:** Saúde

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a cobertura das despesas correntes da participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias e dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo**

**UNIDADE: 02.04.00 – Departamento de Saúde**

**10.302.0007.0053.3.1.71.70.00.....R\$3.500,00**

**10.302.0007.0053.3.3.71.70.00.....R\$5.400,00**

**10.302.0007.0053.4.4.71.70.00.....R\$1.000,00**

**TOTAL.....R\$9.900,00**

Parágrafo único: utilizar-se-á como fonte de recurso a receita da transferência de impostos vinculados – Saúde (102.003) ou Recursos ordinários (100.000).

**Art. 4º** - Fica criada a atividade “Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM no Orçamento de 2014”.

**Art. 5º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.04.00 Departamento de Saúde**

**10.122.007.2.0027.3.3.71.70.00.....R\$9.900,00**

**Art. 6º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiacú-MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Setembro de 2014;

**AMILTON AMARO AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:29ED1E7D**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - DECRETO N. 7.76, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CLASSIFICA-O E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N. 7.76, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre crédito especial, classifica-o e dá outras providências.

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.307 de 08 de outubro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$9.900,00(nove mil e novecentos reais) destinado a acobertar despesas de Contrato de Rateio do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, assim classificado:

01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: Saúde

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: Saúde para todos

Atividade:

10.302.0019.2.0454 – Contribuição ao CISTM

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

3.1.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público.....FR0002.....R\$3.500,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público.....FR0002.....R\$5.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

4.4.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público.....FR0002.....R\$1.000,00

**TOTAL.....R\$9.900,00**

**Art. 2º** Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada em R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), dotação superestimada na Lei Orçamentária vigente, a seguir classificada:

01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.0111-3.3.71.70 –

Contribuição

CIS/PONTAL.....FR0002.....R\$9.900,00

**TOTAL.....R\$9.900,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de Novembro de 2014.

**LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO**

Prefeito de Ituiutaba

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**4B2C8CA9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 4.267, DE 27 DE MARÇO DE 2014.  
AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 4.267, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

Autoriza repasse financeiro, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para acobertar despesas oriundas do **Contrato de Rateio nº013/2014**, firmado entre Município de Ituiutaba e CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, no valor de até R\$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de Março de 2014.

**LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO**  
Prefeito de Ituiutaba

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**502C3169

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 4.307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 4.307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2014, no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) destinado a acobertar despesas de Contrato de Rateio do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, visando promover o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de Outubro de 2014.

**LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO**  
Prefeito de Ituiutaba

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**D8E1F1AC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 2.703 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013. INCLUI  
META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2013, NO PLANO  
PLURIANUAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE  
R\$1.200,00**

**LEI Nº 2.703 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, no Plano Plurianual, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial até a importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal nº 2.647 de 20 do mês de junho de 2012, a seguinte meta e objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 2.429, de 30 de Outubro de 2009, a seguinte meta e objetivo:

**INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE: 0000 Saúde Integral e Humanizada**

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil

sócio-demográfico e epidemiológico regional efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE: Secretaria de Saúde ou Departamento Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

**02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

3.3.71.70.00 10.302.0009.2.0047 – Promoção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....R\$1.200,00

**Art. 4º** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3.3.70.41.00 10.302.0009.2.0050 – Contribuição Consórcio CIS/AMVAP.....R\$1.200,00

**Art. 5º** O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre de Minas, 24 de Setembro de 2013.

**RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**19F88A91

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 2.734, DE 11 DE FEVEREIRO DE  
2014. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2.734, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), visando a continuidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

3.1.71.70.00 – 10.302.0011.2.0050

Contribuição ao CISAMVAP e CISTM.....R\$3.300,00

3.3.71.70.00 – 10.302.0011.2.0050

Contribuição ao CISAMVAP e CISTM.....R\$3.300,00

4.4.71.70.00.00 – 10.302.0011.2.0050

Contribuição ao CISMAVAP e CISTM.....R\$3.300,00

**TOTAL.....R\$9.900,00**

Fonte de Recurso: 102.000 – Rec imposto vinculado a Saúde

**Art. 2º** Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.51.00/10.302.0011.1.0001

Obras e Instalações.....R\$9.900,00

Fonte de Recursos: 102.000 – Rec imposto vinculados a Saúde

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 11 de Fevereiro de 2014.

**RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**ED5BD1CB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 1109 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1109 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e contém outras providências.

O povo do Município de Monte Carmelo, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de projeto Contribuição Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM e abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) na seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 – Saúde para todos

Projeto Atividade:

2.0303 – Contribuição Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM

Elemento: 3.3.50.41.03.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 102 – Receita de Imp. e de Transf. de Impostos Vinc. à Saúde

**Art. 2º** Os recursos necessários para a autorização de criação de Unidade, abertura de crédito especial e no orçamento vigente previsto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

**02.01.10.00.10.302.0005.00.2.0059.3.3.90.33.00.00.102 (ficha 418) 1.200,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 – Saúde para todos

Projeto Atividade:

20059 – Manutenção das Atividades do Pronto Socorro/Hosp. Municipal

Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 102 – Receita de Imp. e de Transf. de Impostos e Vinc. à Saúde

**Art. 3º** Ficam autorizadas suplementações do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente, no limite de 50% por ser este o entendimento do TCEMG, se necessário, por decreto.

**Art. 4º** Fica incluído no anexo 07 – Projetos e Atividade por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Lei nº 834 de 26 de Novembro de 2009 (PPA 2010/2013), e no Anexo de Metas e Prioridades por Ação da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, da Lei

Municipal nº1013 de 13 de Junho de 2012 (LDO para 2013), o referido crédito especial, quando da abertura.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Carmelo, 25 de Setembro de 2013.

**FAUSTO REIS NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**OSMILDO MOURA**

Secretário Municipal de Governo e Gestão

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**E42E6FB8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI Nº 2.357, 05 DE NOVEMBRO DE 2013. INCLUI  
META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2013, NO PLANO  
PLURIANUAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE  
R\$1.200,00.**

**LEI Nº 2.357, 05 de Novembro de 2013**

Inclui meta e objetivo na lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, no Plano Plurianual, e autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial até a importância de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal nº 2.300 de 15 de Maio de 2012, a seguinte meta e objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal nº 2.226, de 12 de Novembro de 2009, a seguinte Meta e Objetivo:

**INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE: “RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO”**

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados,

caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.07 – Departamento de Saúde  
02.07.31 – Fundo Municipal de Saúde  
02.07.31.10 – Saúde  
02.07.31.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambiental  
02.07.31.10.302.0017 – Saúde Básica Unificada  
02.07.31.10.302.0017.2101.3.3 – Outras Despesas  
02.07.31.10.302.0017.2101.3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos  
02.07.31.10.302.0017.2101.3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público  
02.07.31.10.302.0017.2101.3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público  
02.07.31.10.302.0017.2101.3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 4º** Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no caput deste artigo, serão transferidos da dotação 02.07.31.10.305.0006.1044.449051.00 – Obras e Instalações – R\$1.200,00(um mil e duzentos reais).

**Art. 5º** O Executivo regulamentará a presente lei, através de Decreto.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 05 de Novembro de 2013.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**25612B72

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - LEI PM/Nº 2.805/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.  
INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2013, ALTERA O  
PLANO PLURIANUAL 2010-2013, E AUTORIZA O  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**

**LEI PM/Nº 2.805/2013 de 16 de Outubro de 2013**

Inclui meta e objetivo na lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, altera o Plano Plurianual 2010-2013, e autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial até a importância de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Vitória-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal nº 2.629 de 25 do mês de Julho de 2012, a seguinte meta e objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as

demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal nº 2.347, de 23 de dezembro de 2009 e suas alterações, a seguinte Meta e Objetivo:

Inserir no Programa da Saúde 1009 a Atividade 2169.

**META:** Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM

**OBJETIVO:** o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE: Fundo Municipal de SAÚDE

SUBUNIDADE: - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR 02.09.00.10.302.1009.2169 – CISTM Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 4º** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.2001.2001 – Atividades da Secretaria de Governo. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 5º** O Executivo regulamentará a presente lei, através de Decreto.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de Outubro de 2013.

**GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**2B2B21F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O(a) Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

) Processo:17/2017  
b ) Licitação:13/2017  
c ) Modalidade:Pregão Presencial  
d ) Data Homologação:20/07/2017  
e ) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e de coroa de flores para funerais  
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): LOURENÇO JOSE DOS SANTOS-ME FLORICULTURA AMOR PERFEITO

Total por Fornecedor: 7.155,00

**MÁRIO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Souza Alves  
**Código Identificador:**B2D93C8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISSEL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 22/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**  
**REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISSEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 23/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 22/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para realização de exames médicos especializados. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial [www.cismisel.com.br](http://www.cismisel.com.br). Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 08/08/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

**MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monique Batista Martins Pinheiro  
**Código Identificador:**E3950998

**CISMISSEL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 23/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA**  
**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS**  
**VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO CISMISSEL**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISSEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 24/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 23/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Manutenção dos Veículos Pesados da frota do Cismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial [www.cismisel.com.br](http://www.cismisel.com.br). Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 08/08/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

**MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monique Batista Martins Pinheiro  
**Código Identificador:**318762B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO**

**Convênio nº 74/2017**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ: 38.733.648/0020-02), mantenedora da Faculdade Pitágoras de Divinópolis.

Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno.

Assinatura: 26/03/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Maria Ângela Fonseca Araújo (P/ Município) e Débora Elisa Marinho de Oliveira (P/ Instituição de Ensino).

Itatiaiuçu, 26 de março de 2017.

**Publicado por:**  
Eduardo Reis Sobrinho Júnior  
**Código Identificador:**062164DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017**

Extrato do Contrato nº 164/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda.-ME - CNPJ nº 07.608.471/0001-26. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria na área do patrimônio cultural do município. Valor do contrato: R\$ 7.700,00. Vigência: 11/07/2017 à 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**63BFD728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
269/2014**

Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 269/2014. Proc. Licitatório nº 161/2014. Concorrência nº 06/2014. Partes: Município de Itatiaiuçu e Costeng – Costa Engenharia e Construções Ltda.-ME. Fund. Legal: Art. 40, XI da lei 8.666/93 e Art. 3º da Lei 10.192/01. Valor Acrescido: R\$ 21.532,87.

Itatiaiuçu/MG

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**94CE22A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 099/2017 DISPENSA Nº 021/2017**

Processo administrativo nº 099/2017. No cumprimento do Art. 26 da lei 8.666/93 e com vista às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 099/2017, ratifico a dispensa nº 021/2017, com fulcro no Art. 24, XVII da lei 8.666/93. Objeto: Revisão programada do veículo Rolo Compactador Vibratório. Contrato 165/2017. Contratada: Mason Equipamentos Ltda. – CNPJ 12.538.156/0001-00. Valor: R\$ 2.613,45. Contratante: Município de Itatiaiuçu/MG.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**2F6BDBAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
121/2015**

Processo Licitatório nº 102/2015. Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 121/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e Printec Tecnologia da Impressão Ltda.-EPP. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 30/06/2018.

Itatiaiuçu/MG

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**824D595F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
103/2017**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 103/2017. Proc. Licitatório nº 013/2017. Concorrência nº 01/2017. Partes: Município de Itatiaiuçu e RBC Construções Eireli – EPP. Fund. Legal: Art. 57, §1º da lei 8.666/93 e art. 57, II da lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 10/10/2017 e do prazo de execução até 10/09/2017.

Itatiaiuçu/MG

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**0BC217A7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017 PREGÃO Nº 067/2017**

Processo licitatório nº 103/2017 - torna público que às 08h30min do dia 07/08/2017, fará realizar o pregão presencial nº 067/2017, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de empresa especializada para realização de exames cito e anatomopatológicos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**86727C43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017. HOMOLOGAÇÃO.**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor da seguinte empresa: Lucia Caetano – EPP – CNPJ sob o nº. 09.546.262/0001-20 no valor global de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**76CC74C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017. HOMOLOGAÇÃO.**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor da seguinte empresa: REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA 04553597683 – CNPJ nº. 18.055.140/0001-22 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 18 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**E0E2834D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017. HOMOLOGAÇÃO**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor das seguintes empresas: MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME - CNPJ: 19.183.400/0001-08 e EMPREENDIMENTO SOUKI E SILVA LTDA - ME - CNPJ: 15.548.108/0001-90 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**F15E19CD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017. HOMOLOGAÇÃO.**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor das seguintes empresas: MÁRCIO GOMES DA SILVA - ME - CNPJ 07.827.543/0001-26, REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA 04553597683 - CNPJ 18.055.140/0001-22, EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME, CNPJ 14.771.730/0001-09, TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ 21.479.910/0001-79, LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI ME - CNPJ 27.631.228/0001-36, SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 17.855.375/0001-36 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**DDE80F1E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017. HOMOLOGAÇÃO.**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor das seguintes empresas: DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 05.948.159/0001-56, DATLAN COMÉRCIO LTDA - 01.446.704/0001-55 e TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO - EIREILI - CNPJ: 21.479.910/0001-79 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**166924D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017. HOMOLOGAÇÃO**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor das seguintes empresas: VAREJÃO SILMA LTDA - CNPJ:06.105.551/0001-04, GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME - CNPJ: 19.179.591/0001-34 e ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.248.662/0001-3934 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 22 de maio de 2017

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**5D19AA4A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017. HOMOLOGAÇÃO**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor das seguintes empresas: PAPELARIA PIEDADE LTDA - CNPJ: 07.950.161/0001-95, MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP - CNPJ: 07.246.740/0001-51, COPRESS LTDA - CNPJ: 00.273.134/0001-86 e COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 16 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**055FBD37

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017. HOMOLOGAÇÃO.**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor das seguintes empresas: MAXMOTO LTDA - CNPJ 17.064.783/0001-70 e MINAS AUTO LTDA - CNPJ: 23.798.085/0001-09 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 30 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**07D89BD7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017. HOMOLOGAÇÃO.**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor da seguinte empresa: EDSON AUGUSTO DA COSTA 64886913687 - CNPJ: 27.476.840/0001-81 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 10 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**55C4C1FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017. HOMOLOGAÇÃO.**

Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor dos seguintes licitantes: Cleisson Luiz Gomes Viana, CPF 128.418.376-96, José Renato Caldeira Gomes, CPF 967.545.406-72, Gerson Junior Oliveira do Nascimento, CPF 136.550.716-55 e Antônio Gomes de Souza, CPF 032.223.256-26 para os itens que compõe o mapa de apuração anexado nos autos do processo.

Piedade de Ponte Nova, 17 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
João Henrique Brum Gomes  
**Código Identificador:**13359F07

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG.  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Ata de Registro de Preço Nº 018/2017. Processo Administrativo nº 055/2017.**

Objeto: Prestação de serviços mecânicos para veículos (micro-ônibus, ônibus e caminhões).

Favorecido: *REMAR AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.090.857/0001-75*, no valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Piedade de Ponte Nova/MG, 05 de julho de 2017.

**JOÃO HENRIQUE BRUM GOMES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

João Henrique Brum Gomes

**Código Identificador:7AB0BBD6**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG.  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Ata de Registro de Preço Nº 015/2017. Processo Administrativo nº 051/2017.**

Objeto: Fornecimento/aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos leves, motocicletas, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores que compõem a frota municipal.

Favorecido: *REMAR AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.090.857/0001-75*, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Piedade de Ponte Nova/MG, 05 de julho de 2017.

**JOÃO HENRIQUE BRUM GOMES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

João Henrique Brum Gomes

**Código Identificador:1EB6DC71**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba MG torna público extrato de Homologação do Processo Licitatório nº 062/2017 – Tomada de Preços 005/2017 – **Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Para A Construção De Uma Piscina Semi Olímpica Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Desporto E Lazer, Conforme Memorial Técnico Descritivo, Cronograma Físico Financeiro E Planilha Orçamentária E Contrato De Repasse Nº 831725/2016 Da Ogu Me.** Empresa Vencedora: Bloco Engenharia e Construção Ltda. Valor: R\$ 349.881,51 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e hum reais e cinquenta e hum centavos). Data da Homologação: 19/07/2017.

**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diogo Quintiliano de Oliveira

**Código Identificador:2348EBA2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o **PREGÃO 058/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA**

**DAS BALAS) VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E O PSF ANASIA DE CASTRO SOUZA** A abertura dos Envelopes será no dia 10 de agosto de 2017. Solicitação de edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compraspirajuba2013@hotmail.com](mailto:compraspirajuba2013@hotmail.com).

Pirajuba-MG, 24 de julho de 2017.

**DIOGO Q. DE OLIVEIRA.**

CPL.

**Publicado por:**

Diogo Quintiliano de Oliveira

**Código Identificador:0D696985**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 –  
PROCESSO Nº 034/2017**

A presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 005/2017, cujo objeto é contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, foi Deserta.

Açucena, 24 de julho de 2017.

**FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Flaviana Fernandes Ribeiro

**Código Identificador:E5354573**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº082/14**

Prestação de serviços de solda elétrica em reformas de estruturas metálicas e serviços de serralheria na confecção de estruturas diversas, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: CLAUDINEY COUTO RIBEIRO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: de 21 de julho de 2017 a 21 de julho de 2018.

**FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Flaviana Fernandes Ribeiro

**Código Identificador:39D2593D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº020/14**

Fica rescindido, a partir da data de 21 de julho de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato e seu Aditivo nº 020/2014, celebrado em 21 de fevereiro de 2014, quem por objeto a contratação de 01(um) veículo caminhonete cabine dupla, sem condutor, ano de fabricação mínima de 2013/2014, potência mínima do motor de 1.4, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.**

Contratante

**KELVIM NIQUER SIMAN DE PINHO.**

Contratada

**FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Flaviana Fernandes Ribeiro  
**Código Identificador:**706EAB5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº**  
**051/2017**

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) psicólogos para atuar na orientação técnica dos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, em atendimento ao PAIF e Proteção Social Especial do Município de Açucena/MG.

Contratada: ALICE DE MELO ESTEVÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$ 9.604,80,00 (nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) sendo valor mensal de R\$1600.80(hum mil e seiscentos reais e oitenta centavos) .

Prazo de validade: 6 (seis) meses.

**FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Flaviana Fernandes Ribeiro  
**Código Identificador:**05C99E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**AVISO PREGÃO 023/2017 PROCESSO Nº038/2017**

Contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital, visando uso do Decreto Estadual nº 46.946 de fevereiro de 2016. Abertura 04/08/2017 às 14h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email –  
licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 24 de julho de 2017.

**FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Flaviana Fernandes Ribeiro  
**Código Identificador:**1A124776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**AVISO PREGÃO 022/2017 - PROCESSO Nº037/2017**

Contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital. Abertura 04/08/2017 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email –  
licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 24 de julho de 2017.

**FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Flaviana Fernandes Ribeiro  
**Código Identificador:**BAFB48DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE  
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE ALAGOA E A  
ASSOCIAÇÃO TERRAS ALTAS DA  
MANTIQUEIRA.

O Município de Alagoa – MG CNPJ nº 18.186.346/0001-91, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Diniz de Oliveira, CPF nº 040.549.416-56 e a Associação Terras Altas da Mantiqueira, representada por seu vice presidente Sr. Juliano Cláudio da Silva, CPF nº 038.390.216-93. **OBJETO:** O presente Convênio objetiva a manutenção de suas atividades Estatutárias e o fomento turístico no âmbito do Circuito das Terras Altas. **DURAÇÃO:** O prazo de duração do convênio é da data da assinatura do presente instrumento até 31/12/2017. **VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Estimam-se as despesas do município em 6(seis) parcelas mensais de R\$2.372,00 (Dois mil e Trezentos e Setenta e dois reais), por conta da dotação orçamentaria nº02 10 23.695.0264.2.015 3350.41.00 272.Alagoa, 03 de julho de 2017. Juliano Diniz de Oliveira - Prefeito Municipal. Valor total: R\$ 14.232,00 (Quatorze mil e duzentos e trinta e dois reais).

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**F6B8B85B

**PROCURADORIA**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 042/2017.** Objeto: Aquisição de bloques para calçamentos de estradas no município, regida pela Lei nº.10.520/2002.Credenciamento: 04/08/2017 às 09:30 horas. Sessão de Abertura de envelopes:04/08/2017 às 09:40 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG.O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:  
compras@alagoa.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**5FF8364F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º: 043/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

**OBJETO:** aquisição de LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 13/07/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELLI –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.679.947/0001-39, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 7.050,00 (Sete mil e quinhentos reais).

| Nº Item | Descrição                                             | Und.  | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot.    |
|---------|-------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------------|
| 0001    | LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS | ROLOS | 10   | R\$ 705,00 | R\$ 7.050,00 |

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**F6E6527C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº           | 077/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PREGÃO PRESENCIAL: Nº | 039/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBJETO:               | Contratação de Serviço de Transporte Escolar através de ônibus (urbano rodoviário) com condutor e capacidade mínima de 40 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos da zona rural, nas localidades do distrito de Angustura, Marinópolis e Beira Rio pertencentes ao programa Juventude Rural, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses. |

HOMOLOGO o presente resultado proferido pelo Pregoeiro, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO FRACASSADA**

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Lima de Andrade

**Código Identificador:**136D580E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, Objeto: Contratação de empresa para serviço de calcetagem com execução de faixas elevadas para pedestres com marcação, com fornecimento de utensílios, materiais e transporte por conta da responsabilidade da contratada, nas vias urbanas do município de Além Paraíba/MG, conforme Projeto Básico, Planilhas e Memoriais. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.708.955/0001-47 que apresentou o valor global de R\$ 38.685,53 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta três centavos).

Além Paraíba, 24/07/2017.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roberta Filgueiras Barroca Faria

**Código Identificador:**C686155B

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA PORTARIA Nº 08/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Christopher Lucas Seoldo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 24 de julho de 2017.

**KENNEDY COELHO RIBEIRO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Kennedy Coelho Ribeiro

**Código Identificador:**196D1408

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA PORTARIA Nº 09/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Luiz Fernando Lima Xavier, do cargo em comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 24 de julho de 2017.

**KENNEDY COELHO RIBEIRO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Kennedy Coelho Ribeiro

**Código Identificador:**26611070

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 21 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de ARGIRITA, Minas gerais, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Argirita, nos termos do § 3º, do art. 122, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Kennedy Coelho Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo Municipal

#### SEÇÃO I Da Estrutura Administrativa

**Art. 1º** A estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Argirita - MG, Administração Direta, é constituída, essencialmente, pelas Assessorias Especializadas, Secretaria Geral e Departamentos.

**Parágrafo único.** Integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Argirita-MG:

I - como órgãos de assessoramento imediato da Mesa Diretora:

a – a Chefia de Gabinete;

b – Diretoria Legislativa;

II – como órgãos de execução e gestão administrativa:

a – a Secretaria Geral:

**a.1** – o Departamento de Administração e Recursos Humanos

**a.1.1** – o Serviço de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos

**a.1.2** - o Serviço de Licitações, Compras e Serviços *Gerais*

**a.2** - o Departamento de Finanças:

**a.2.1** – o Serviço de Orçamento e Contabilidade

**a.2.2** – o Serviço de Pagamentos

## SEÇÃO II

### Das Competências dos Órgãos de Assessoramento - Diretrizes

**Art. 2º** Ao Chefe de Gabinete compete assistir direta e imediatamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito interno do Poder Legislativo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, ao incremento da transparência da gestão administrativa.

**Art. 3º** À Diretoria Geral do Legislativo compete assistir direta e imediatamente o Poder Legislativo Municipal, cuja função é subsidiar os Vereadores em todas as fases do processo legislativo, executando pesquisas e trabalhos confidenciais e apartidários, utilizando-se critérios de pertinência, objetividade e isenção técnica, dispondo de possibilidade de analisar situações e formular propostas, realizar estudos aprofundados e fundamentar alternativas de ação, embasando tecnicamente a atuação parlamentar.

## SEÇÃO III

### Das Competências dos Órgãos de Execução e Gestão Administrativa - Diretrizes

**Art. 4º** À Secretaria Geral da Câmara Municipal compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da Câmara e demais Vereadores do Poder Legislativo, no desempenho de suas atribuições, especialmente no planejamento, coordenação, orientação, direção e controle das atividades administrativas e financeiras da casa.

**Art. 5º** As diretrizes dos assuntos que constituem áreas de competência dos Departamentos são os seguintes:

**I** – Departamento de Administração e Recursos Humanos:

**a)** exercer a administração do pessoal, emitir normas, planejar, coordenar, orientar, controlar as atividades de pessoal;

**b)** promover as atividades de seleção, formação, aperfeiçoamento, especialização e desenvolvimento dos servidores da Câmara Municipal, buscar de forma contínua o aumento do grau de satisfação pessoal e profissional dos servidores através de ações direcionadas;

**c)** coordenar, organizar a administração de recursos da informação, informática e de serviços gerais;

**d)** planejar, orientar, dirigir, controlar e exercer as atividades normativas específicas e a prática relativa a licitações, compras, recebimento, guarda e distribuição de bens, materiais e serviços;

**II** – Departamento de Finanças:

orientar, controlar, coordenar, dirigir, no âmbito do legislativo municipal as atividades normativas executivas de planejamento e administração orçamentário-financeiro, contabilidade, movimentação e gestão financeira;

**b)** elaborar e fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios exigidos pela legislação de que trata o Direito Público Financeiro;

**c)** elaborar, encaminhar e responder tecnicamente pela prestação de contas e relatórios de gestão fiscal junto ao órgão de controle externo, na forma da lei.

## SEÇÃO IV

### Do Detalhamento das Competências e Atribuições dos Órgãos

**Art. 6º** O Poder Legislativo disporá, conforme necessidade e interesse público, em ato específico, sobre o detalhamento das competências e atribuições dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Argirita-MG, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

## CAPÍTULO II

### Dos Cargos e Funções

## SEÇÃO I

### Dos Cargos de Provimento Efetivo

**Art. 7º** Os Cargos de Carreira, provimento efetivo, recrutamento amplo através de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal, estão dispostos no anexo I, desta Lei.

**Art. 8º.** As atribuições dos cargos de que trata o artigo anterior, estão dispostas no anexo IV desta Lei.

**Art. 9º.** O concurso a que se refere o artigo 7º realizar-se-á em número de etapas tecnicamente necessárias para obtenção do melhor nível de qualificação dos candidatos aprovados.

**§ 1º** Poderá ainda, ser adotado programa de formação de caráter eliminatório, conforme dispuser o regulamento e edital do concurso.

**§ 2º** O Poder Legislativo Municipal definirá, em instrumento próprio, a duração e o conteúdo do curso de formação de que trata o parágrafo anterior, se adotado nos concursos da Câmara Municipal.

**Art. 10.** O servidor público municipal, para adquirir estabilidade no serviço público, submeter-se-á a avaliações anuais de desempenho, durante o período de três anos de estágio probatório, obedecidos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

**Parágrafo único.** No ato da posse, o servidor será comunicado por escrito sobre a exigência constitucional do cumprimento de estágio probatório de 3 (três) anos de duração, assim como os critérios e requisitos aos quais estará sujeito na Avaliação Anual de Desempenho.

## SEÇÃO II

### Dos Cargos de Provimento em Comissão

**Art. 11.** Os Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal, estão dispostos no anexo II, desta Lei.

**Art. 12.** As atribuições dos cargos de que trata o artigo anterior estão dispostas no anexo IV desta Lei.

## SEÇÃO III

### Das Funções de Confiança

**Art. 13.** Nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal, as funções de confiança, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Argirita - MG estão dispostas no anexo III desta Lei.

**Parágrafo Único.** Pelo desempenho da Função de Confiança, o servidor designado, enquanto durar a designação, fará jus à gratificação pelo desempenho da função, em valor equivalente a 10% (dez) por cento de sua remuneração básica.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** A carga horária dos cargos de que trata esta Lei está disposta nos respectivos anexos que contém os demonstrativos de cargos, facultando ao Presidente da Câmara estabelecer carga horária e quadro de horários diferenciados, estabelecer sistema de compensação de horário, dentre outras medidas, objetivando o melhor atendimento às necessidades das reuniões plenárias e do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 15.** O Regime Jurídico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Argirita é o estatutário, observando-se o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Argirita e suas posteriores alterações, salvo nos casos de incompatibilidade com esta lei.

**Art. 16.** Fica assegurada aos servidores da Câmara a revisão geral anual de seus vencimentos nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 17.** O pagamento de adicionais de insalubridade, periculosidade ou noturno será realizado na forma e nos casos previstos na legislação específica.

§ 1º As horas extraordinárias somente poderão ser executadas mediante fixação por resolução da Mesa da Câmara, não podendo ser ultrapassado o limite mensal de 60 (sessenta) horas por servidor.

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer adicional senão os previstos nesta Lei.

**Art. 18.** A Câmara Municipal de Argirita concederá gratificação por tempo de serviço a ser atribuída ao servidor efetivo sob a forma de quinquênio, à base de 10% (dez por cento) a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo serviço, calculado sobre o vencimento básico do servidor, computando exclusivamente o período de tempo de serviço público prestado na Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de suspensão do contrato de trabalho, ou na concessão de licença não remunerada, será computado o efetivo período de serviço prestado à Câmara, não sendo computado o período de afastamento.

**Art. 19.** O servidor municipal fará jus a 30 (trinta) dias corridos de férias a cada 12 (doze) meses de exercício, que deverão obrigatoriamente ser gozadas dentro dos 12 (doze) meses subsequentes ao período aquisitivo a que se referirem, sendo vedada a acumulação de férias.

**Art. 20.** As atribuições pertinentes aos cargos que integram o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Argirita - MG estão dispostas no Anexo IV desta Lei, facultando ao Presidente da Câmara Municipal alterá-las a qualquer tempo, em estrita observância do interesse público.

**Art. 21.** Nos concursos públicos realizados pela Câmara Municipal, em relação à reserva de vagas para portadores de deficiência física, adotar-se-ão os dispositivos constantes na legislação específica.

**Art. 22.** Os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público serão precedidos de processo seletivo.

**Art. 23.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal promoverá, por meio de cursos ou outras formas de treinamento, o aperfeiçoamento técnico e cultural dos servidores da Câmara Municipal, a fim de ajustá-los ao desempenho de suas respectivas tarefas.

**Parágrafo único.** O treinamento terá caráter objetivo e prático e será ministrado, sempre que possível, diretamente pela Câmara e utilizando recursos humanos e técnicos locais ou mediante contratação de serviços técnicos especializados, encaminhando os servidores às organizações especializadas, locais ou em outros municípios.

**Art. 24.** Fica o Poder Legislativo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária em favor dos órgãos criados, transformados,

transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

**Art. 25.** São aprovados e integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Quadro Demonstrativo de Criação de Cargos de Carreira – Provedimento Efetivo – Recrutamento Amplo;

II – Anexo II – Quadro Demonstrativo de Criação de Cargos em Comissão – De livre nomeação e exoneração – Recrutamento Amplo;

III – Anexo III – Quadro Demonstrativo de Criação de Funções de Confiança – De livre nomeação e exoneração – Recrutamento Limitado;

IV – Anexo IV – Descrição de Atribuições

**Art. 26.** Ficam extintos, a partir da vigência da presente lei, todos os cargos criados antes do advento desta Lei, a saber:

I – Diretor Legislativo;

II – Assessor Jurídico;

III – Zelador;

IV – Copeiro.

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 29.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 01/2016.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 21 de julho de 2017.

**KENNEDY COELHO RIBEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Kennedy Coelho Ribeiro  
**Código Identificador:**AA53BE6C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei torna pública a retificação do extrato do contrato nº 6315/2017, onde se lê: DO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), leia-se: DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Argirita, 21 de julho de 2017.

**ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**26C89903

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da MC Sabrina, através da empresa HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Henrique de Novais, nº

281, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45, para apresentação nas festividades da 45ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 21 de julho de 2017.

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**F7623B11

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 281, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45, cujo o objeto é a contratação da MC Sabrina para apresentação nas festividades da 45ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 21 de julho de 2017.

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**C77B3912

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da MC Sabrina para apresentação nas festividades da 45ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, ao licitante HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 281, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.

Argirita, 21 de julho de 2017.

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**A4EB256A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6416/2017  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017  
DATA: 21 de julho de 2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa detentora de exclusividade da MC Sabrina, para apresentação na 45ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

**CONTRATADA:** **HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 281, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.

**DO VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**  
181.02.001.20.606.0030.2.062 - 339039000000

Publique-se.

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**730BC68D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 04 de agosto de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: [licitacao@argirita.mg.gov.br](mailto:licitacao@argirita.mg.gov.br)

Argirita, 24 de julho de 2017

**SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:**F9219821

#### GABINETE PORTARIA Nº 43/2017

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita- MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo – III, a servidora Valquíria Iria Silveira.

**Art. 2º** - O setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotar as demais providências necessárias.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Argirita –MG, 03 de Julho de 2017.

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Pereira Xavier

**Código Identificador:**1958513F

**GABINETE  
PORTARIA Nº 44/2017**

**NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra.Valquíria Iria Silveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico – I.

**Art. 2º** - O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providências necessárias.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Argirita –MG, 03 de Julho de 2017.

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Pereira Xavier

**Código Identificador:**FC3E714D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO PROCESSO 065/2017 - PREGÃO 018/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

| Produto              | Fornecedor     | Marca | Valor das Propostas | Situação |
|----------------------|----------------|-------|---------------------|----------|
| 1 - PAPEL SULFITE A4 | MINAS NET LTDA | PAPEX | R\$ 14,28           | Vencedor |

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**D6F6890E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO PROCESSO 064/2017 - -PREGÃO 017/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13,

ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

| Produto                              | Fornecedor                        | Marca     | Valor das Propostas | Situação |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|----------|
| 1 - CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | TIPUANA   | R\$ 8,69            | Vencedor |
| 2 - ÁGUA SANITÁRIA,                  | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | LUMINOSA  | R\$ 1,45            | Vencedor |
| 3 - DETERGENTE LIQUIDO;              | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | VIGOR     | R\$ 10,65           | Vencedor |
| 4 - ALCOOL                           | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | ARAUCARIA | R\$ 82,00           | Vencedor |

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**6848D70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO PROCESSO 183/2017 - T.P.  
009/2014**

O Município de Barroso torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/15.

Partes: Município de Barroso X Construtora Greeng Ltda (CNPJ: 17.113.772/0001-32)

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato em questão, visto que a obra demanda de tempo para ser concluída.

Processo Licitatório n.º 183/14 – Tomada de preço n.º 009/14.

Vigência: 30/06/2017 à 30/06/2018

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**34A6819C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO PROCESSO 155/2015 -  
CONCORRÊNCIA 002/2015**

O Município de Barroso torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/15.

Partes: Município de Barroso X Visual Construtora Del Rei Ltda (CNPJ: 03.649.600/0001-73)

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato em questão, visto que a obra demanda de tempo para ser concluída.

Processo Licitatório n.º 155/15 – Concorrência 002/2015

Vigência: 30/06/2017 à 30/06/2018

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**56FEB261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO PROCESSO 085/2017 - PREGÃO 027/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

| Produto                           | Fornecedor                                    | Marca | Valor das Propostas | Situação |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------|---------------------|----------|
| 1 - SERINGA DE INSULINA IML       | DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | RMS   | R\$ 0,90            | Vencedor |
| 2 - SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7MM | REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | SR    | R\$ 0,18            | Vencedor |

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**32636E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 137/2017 - PREGÃO 051/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A CONFEÇÃO DO INVENTÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BARROSO.

| Produto                                   | Fornecedor                         | Valor Negociado | Valor Total  |
|-------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|--------------|
| 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; | ADRIANA DE CASSIA DE LUCAS RESENDE | R\$ 7.900,00    | R\$ 7.900,00 |

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**REINALDO APARECIDA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**CELIANA VENTURA PONTES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**E2F2E06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PROCESSO 137/2017 - PREGÃO 051/2017**

O Município de Barroso torna público contrato n.º 52/2017.  
Partes: Município de Barroso X Adriana de Cássia de Lucas Resende

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CONFEÇÃO DO INVENTÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BARROSO.

Vigência: 17/05/2017 até 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**FF957E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 187/2017 - PREGÃO 074/2017**

ORIGEM: PROCESSO 187/2017 - PREGÃO 074/2017  
OBJETO: Aquisição de 700 horas de engenharia civil, engenharia de segurança do trabalho para acompanhar, assessorar e elaboração de projetos de saneamento e arquitetônicos, bem como fiscalização de obras e orientações acerca do uso de EPI's  
VENCEDOR:

| Produto                                | Fornecedor                      | Valor Negociado | Quantidade | Situação |
|----------------------------------------|---------------------------------|-----------------|------------|----------|
| 1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.            | BEDESCHI & GOMES ENGENHARIALTDA | R\$ 26,50       | 700        | Vencedor |
| VALOR TOTAL DA COMPRA : R\$ 18.550,00. |                                 |                 |            |          |

FICHA 442

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**REINALDO APARECIDA FONSECA**  
Prefeito

**CELIANA VENTURA PONTES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**4C97A0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO PROCESSO 197/2015 - CONCORRÊNCIA 003/2015**

O Município de Barroso torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2015.

Partes: Município de Barroso X AP Engenharia Eireli EPP (CNPJ: 22.580.382/0001-02

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato em questão, visto que a obra demanda de tempo para ser concluída.

Processo Licitatório n.º 197/15 – Concorrência n.º 003/15.  
Vigência: 30/06/2017 à 31/08/2017

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**A6244111

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**  
**DECRETO 3053 DE 17/07/217**

DECRETO Nº 3053 DE 17 DE JULHO DE 2017

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de julho de 2017.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Vitar de Souza

**Código Identificador:**E224FA47

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DECRETO 3054 DE 19/07/2017

DECRETO Nº 3054 DE 19 DE JULHO DE 2017

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do município, e considerando o disposto no Decreto Presidencial, de 29/11/2016, e a Resolução nº 04/2017, alterada pela Resolução nº 9/2017 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos Participação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no dia 28 de julho de 2017 com o tema: **“O Brasil na Década dos Afrodescendentes: Boa Esperança Promovendo a Igualdade Racial - Por nenhum Direito a Menos”** e seus principais objetivos:

I - análise da realidade de Boa Esperança a partir da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II – reafirmar, ampliar o compromisso, propor ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção da igualdade racial nas diversas instâncias do Governo Municipal em face dos compromissos internacionais pertinentes ao tema, formalmente assumidos pela República Federativa do Brasil;

III - participação e controle social – compartilhando o poder de decisão nos temas prioritários: Política Urbana, Educação, Trabalho e Renda, Segurança Pública e Saúde;

IV - eleger delegados do Município para participar da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Técnica de Referência da referida Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação instituirá a Comissão Organizadora da “I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial”, à qual compete elaborar o Regimento Interno e demais documentos necessários à realização da Conferência.

Art. 4º. O Regimento Interno da “I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial” disporá sobre:

I - os eixos temáticos, a organização e o funcionamento da “I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial”;

II - a organização, o funcionamento e o processo democrático a ser adotado à escolha dos Delegados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 19 de julho de 2017.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal

**VANESSA VILELA SILVA**

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

**Publicado por:**

Juliana Vitar de Souza

**Código Identificador:**1F2E22E5

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DECRETO 3055 DE 19/07/2017

DECRETO Nº 3055 DE 19 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPREMBE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança – IPREMBE, de acordo com os arts. 137, 138, 139 e 140, das Leis Municipais nº 3030, de 29 de junho de 2005, e sua alteração 3049 de 12 de setembro de 2005 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança – IPREMBE, com período de 30/06/2017 a 29/06/2019:

### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

**Cristina Zerbini de Araújo Naves** – Titular

**Aroldo Rosa Medeiros Junior**– Suplente

**Nivaldo Antônio Ferreira**– Titular

**Andrelisa Pereira da Silva Hipólito**– Suplente

### II - REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREMBE

**Alex Ramon de Brito**– Titular

**Paulo Vitor Oliveira Cunha** – Suplente

**Maria da Consolação oliveira Silva**– Titular

**José Tadeu Borges**– Suplente

### III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Ana Tereza dos Reis Pinheiro**– Titular

**Marília Fernandes Andrade**– Suplente

**Rui Reis**– Titular

**Wanderley Vieira Costa**– Suplente

Art. 2º – Fica revogado os Decretos Municipais Nº 2790, de 29/12/2015 e sua alteração 2997 de 28/03/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/06/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 19 de julho de 2017.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Vitar de Souza

**Código Identificador:**3F31C768

## LICITAÇÕES E PREGÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

#### EXTRATO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1175 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CALÇADOS TIPO COTURNO E CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VIGILANTES MUNICIPAIS E PINTORES DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.**

#### DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 03/08/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

[www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes), caso o proponente deseje retirar de forma online.

#### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 04/08/2017.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

#### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:

[smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br), com cópia para:

[smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br) e

[smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br)

Fone: (35) 3851-0314

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**PAULO CÉSAR LOREDO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rosilene Maria da Silva Santos

**Código Identificador:**246BF06A

## LICITAÇÕES E PREGÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

#### EXTRATO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1176 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 TIPO: MENOR VALOR GLOBAL LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS.**

#### DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 04/08/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: [www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes), caso o proponente deseje retirar de forma online.

#### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 07/08/2017.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

#### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:

[smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br), com cópia para:

[smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br) e

[smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br)

Fone: (35) 3851-0314

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**PAULO CÉSAR LOREDO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rosilene Maria da Silva Santos  
**Código Identificador:**A43099DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 72/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de designer gráfico referente ao Projeto de Comunicação Visual Turística de Boa Esperança/MG. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

| IDEIAS QUE FUNCIONAM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME |       |      |                                                                        |                     |           |
|------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| ITEM                                                 | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                 | R\$ UNID            | R\$ TOTAL |
| 01                                                   | 01    | Serv | Estudo de marca                                                        | 1400,00             | 1400,00   |
| 02                                                   | 01    | Serv | Designer do logo do turismo da cidade                                  | 1400,00             | 1400,00   |
| 03                                                   | 01    | Serv | Designer dos totens de sinalização turística                           | 1400,00             | 1400,00   |
| 04                                                   | 01    | Serv | Designer de mapa turístico estilo auto relevo                          | 1000,00             | 1000,00   |
| 05                                                   | 01    | Serv | Designer de folder do turismo Municipal                                | 1300,00             | 1300,00   |
| 06                                                   | 01    | Serv | Designer de folder de uniformes cooperativos de atendimento ao turista | 1000,00             | 1000,00   |
| <b>TOTAL à</b>                                       |       |      |                                                                        | <b>R\$ 7.500,00</b> |           |
| <b>(sete mil e quinhentos reais)</b>                 |       |      |                                                                        |                     |           |

Boa Esperança, 24 de julho de 2017

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
**Código Identificador:**9AB86455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

**OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO ALACARTE SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE EM TRAVESSAS COM QUANTIDADES PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PESSOAS SE SERVIREM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo: Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 74/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 24 de julho de 2017.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
**Código Identificador:**BDC3E6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO

MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 75/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 24 de julho de 2017.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

**Publicado por:**  
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
**Código Identificador:**60FAF46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01/2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento dos preços registrados referente ao fornecimento de combustível, tendo em vista a minoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Gasolina Comum: R\$ 3,74; Diesel S500 R\$ 2,96; Diesel S10 R\$ 3,08. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017.

**Publicado por:**  
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
**Código Identificador:**D7DF005A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 157 DE 24 DE JULHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através de seu representante Legal, torna público para conhecimento de todos, a Lei Municipal nº 157 de 24 de julho de 2017 "Recompõe vencimentos e dá outras providências".

Brás Pires, 24 de julho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**ED96306C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 042/2017, PRC nº 239/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para a realização de campeonatos no Estádio Coronel Ramalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/08/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº

225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site  
www.buenobrandao.mg.gov.br.

**ALINE COUTINHO BARBOSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**1EB196E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**  
**FORMA: PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**

**EMPRESA VENCEDORA** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**VIBRAÇO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 01.707.445/0001-79;** A licitante foi vencedora dos itens: **01,02 e 03** no valor total de **R\$ 13.625,00** (Treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**Objeto:** Formas plásticas para fabricação de blocos (bloquetes) a serem instalados em vias públicas situadas no âmbito do município de cabeceira grande

**Data da Adjudicação:** 20/07/2017.

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**6A173F6A

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 071/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 038/2017**  
**CONTRATADA:VIBRAÇO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 01.707.445/0001-79**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande  
**CNPJ:** 01.603.707/0001-55

**Valor do Contrato:** R\$ 13.625,00( treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais ).

**Objeto:** Formas plásticas para fabricação de blocos (bloquetes) a serem instalados em vias públicas situadas no âmbito do município de cabeceira grande.

**Vigência:** 10 (dez) meses –20/07/2017 a 20/10/2018

**Data da Assinatura do Contrato:** 20/07/2017

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**3AF34E61

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º076/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 038/2017**

**CONTRATADA:VIBRAÇO EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 01.707.445/0001-79**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande  
**CNPJ:** 01.603.707/0001-55  
**Valor do Contrato:** R\$ 13.625,00( treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais ).

**Objeto:** Formas plásticas para fabricação de blocos (bloquetes) a serem instalados em vias públicas situadas no âmbito do município de cabeceira grande.

**Vigência:** 10 (dez) meses –20/07/2017 a 20/10/2018

**Data da Assinatura da Ata:** 20/07/2017.

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**B37405EF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 056/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 038/2017** cujo objeto é a formação de registro de preço para aquisição de formas plásticas para fabricação de blocos (bloquetes) a serem instalados em vias públicas situadas no âmbito do Município de Cabeceira Grande - MG, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02 e 03** no valor total de **R\$ 13.625,00** (Treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), a empresa **VIBRAÇO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 01.707.445/0001-79**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 20 de Julho de 2017.

**ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**5E558A5C

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017**  
**FORMA: PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**

**EMPRESAS VENCEDORAS** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI - ME – CNPJ: 10.555.495/0001-79** - A licitante foi vencedora dos itens: **04**, no valor total de **R\$ 512,00**(Quinhentos e doze reais).

**MC LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ME – CNPJ: 26.262.043/0001-39** - A licitante foi vencedora dos itens: **07, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 25, e 26**, no valor total de **R\$ 22.115,00** (Vinte e dois mil e cento e quinze reais).

**URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI - ME – CNPJ: 15.203.120/0001-63** - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23 e 24**,no valor total de **R\$ 43.237,00** (Quarenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais).

**Objeto:** equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o município de cabeceira grande vinculado ao contrato de repasse nº 824496/2015 ministério do esporte/caixa”

**Data da Adjudicação:** 3/07/2017.

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**B4BE6E95

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 067/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – N.º 032/2017**  
**CONTRATADA:** MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO  
**EIRELI-EPP CNPJ: 10.555.495/0001-79.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande  
CNPJ: 01.603.707/0001-55

**Valor do Contrato:** R\$ 512,00(Quinhentos e doze reais).

**Objeto:** equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o município de cabeceira grande vinculado ao contrato de repasse nº 824496/2015 ministério do esporte/caixa”.

**Vigência:** 04 (quatro) meses – 17/07/2017 a 17/11/2017.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/07/2017

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**EBAAC627

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 066/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – N.º 032/2017**  
**CONTRATADA:** URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS EIRELLI - ME – CNPJ: 15.203.120/0001-63.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande  
CNPJ: 01.603.707/0001-55

**Valor do Contrato:** R\$ 43.237,00 (Quarenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais).

**Objeto:** equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o município de cabeceira grande vinculado ao contrato de repasse nº 824496/2015 ministério do esporte/caixa”.

**Vigência:** 04 (quatro) meses – 17/07/2017 a 17/11/2017.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/07/2017.

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**1B6A5961

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 068/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 032/2017**  
**CONTRATADA:** MC LEITE COMERCIO DE PEÇAS E  
ACESSÓRIOS ME – CNPJ: 26.262.043/0001-39.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande  
CNPJ: 01.603.707/0001-55

**Valor do Contrato:** R\$ R\$ 22.115,00 (Vinte e dois mil e cento e quinze reais)

**Objeto:** equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o município de cabeceira grande vinculado ao contrato de repasse nº 824496/2015 ministério do esporte/caixa”.

**Vigência:** 04 (quatro) meses – 17/07/2017 a 17/11/2017.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/07/2017.

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**5758E9A2

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 049/2017 modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 cujo objeto é aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o município de cabeceira grande, vinculado ao contrato de repasse nº 824496/2015 ministério do esporte/caixa, conforme discriminação:

Homologo o item: **04**, no valor total de R\$ **512,00 (quinhentos e doze reais)**, a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI-ME CNPJ 10.555.495/0001-79;**

Homologo os itens: **07, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26**, no valor total de R\$ **22.115,00 (vinte e dois mil cento e quinze reais)**, a empresa **MC LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ME - CNPJ 26.262.043/0001-39;**

Homologo os itens: **01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23 e 24**, no valor total de R\$ **43.237,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais)**, a empresa **URSSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ 15.203.120/0001-63;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 3 de julho de 2017.

**ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**979BD6C8

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 045/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **8 de Agosto de 2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO** destinados ao atendimento do **Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaocabeceiragrande@hotmail.com](mailto:licitacaocabeceiragrande@hotmail.com) ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 25 de Agosto de 2017.

**LELIAN FELIPE DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**98F74213

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 169/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitatório n.º 169/17 – Pregão Presencial n.º 048/17 através do Sistema de Registro de Preços - SRP*, para a prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, alinhamento e balanceamento para os veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que as empresas **RENATO DE PAIVA FERREIRA – CPF 90703294687 -EPP, AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP e JOAO RIBEIRO PEREIRA – CPF 17935741620 - ME** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 08 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto à documentação apresentada pela empresa **M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME** verificou-se restrição no Alvará de Licença e Funcionamento, documento fiscal solicitado na Cláusula 8.1, Item II, letra “g”. Na oportunidade, o representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 155/16 para apresentação de novos documentos, dentro da validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2017.

**EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

**Código Identificador:**52F154B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 186/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do *Processo Licitatório n.º 186/17 – Pregão Presencial n.º 051/17*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de portas de armário em MDF para salas de aula da Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a empresa **MARCIO AUGUSTO DE REZENDE - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.284.798/0001-52, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2017.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

**Código Identificador:**F4F9F7CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA  
DIRETA N.º 191/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 191/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de revisão dos veículos placas PYD-7385 e PZN-0624, da Secretaria Municipal de Saúde, e placa PUY-2741 da Secretaria Municipal de Educação*.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R\$ 1.060,04 (Um Mil e Sessenta Reais e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2017.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

**Código Identificador:**705D30A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO CONTRATO 111/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N.º 111/2017**–Processo Administrativo 093/2017– Modalidade: Pregão Presencial 039/2017 – **Objeto** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica relativos ao SICONV, SEGOV e SIGCON, SIGA, SIMEC, e SISMOB. Dotação orçamentária:

02.04.00.04.122.0002.2008 – 3.3.90.39.00 Contratada: **WALDEMAR BUENO CANAVERDE 26257599687**, CNPJ: 19.506.091/0001-60, com o valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 21/07/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 21/07/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Pablo Rodrigues Menezes

**Código Identificador:**0ED75AC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00066/2017

PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00044/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA LINHA AGRAL / VOLARE, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO nº 00044/2017 ao licitante: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 04.087.116/0001-60, situada na JUSCELINO KUBITSCHKE, 7300 - CALIFORNIA - MG com o desconto total de 11,00 % (onze por cento) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de julho de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 24 de julho de 2017.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Cristina Silva Borges

**Código Identificador:**D2262A1A**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE****SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO  
LICITATÓRIO 039/017 - PREGÃO PRESENCIAL 033/017 -  
SRP 016/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 039/017 Pregão Presencial 033/017 – SRP 016/017. Objeto: Registro de Preços de móveis e equipamentos, que serão destinados à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Campestre. Contratados: ARP\_SL048/2017\_ Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$ 5.422,55 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos); ARP\_SL049/2017\_ Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ nº 09.012.033/0001-26, no valor total R\$ 4.311,85 (quatro mil trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); ARP\_SL050/2017\_ Dental Sâmia Ltda - ME, CNPJ nº 17.327.540/0001-87, no valor total de R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais); ARP\_SL051/2017\_ Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); ARP\_SL052/2017\_ Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, CNPJ nº 78.589.504/0001-86, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 03/07/2017 até o dia 02/07/2018.

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**FFD027E4**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO  
LICITATÓRIO 044/017 - PREGÃO PRESENCIAL 036/017 -  
SRP 018/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 044/017 Pregão Presencial 036/017 – SRP 018/017. Objeto: Registro de preços de medicamentos, os quais serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde para distribuição gratuita na farmácia básica Municipal. Contratados: ARP\_SL053/2017\_ Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 07.393.559/0001-78, no valor total de R\$ 56.281,22 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); ARP\_SL054/2017\_ Drogaria Francisco Salles Ltda - ME, CNPJ nº 10.840.792/0001-66, no valor total R\$ 251.902,46 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 13/07/2017 até o dia 12/07/2018.

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**6A9EF4F3**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO  
LICITATÓRIO 041/017 - PREGÃO PRESENCIAL 035/017 -  
SRP 017/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 041/017 Pregão Presencial 035/017 – SRP 017/017. Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo, para os eventos esportivos com promoção do Departamento Municipal de Esportes. Contratados: ARP\_SL055/2017\_ Associação dos Árbitros de Poços de Caldas, CNPJ nº 02.530.963/0001-22, no valor total de R\$ 128.299,80 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/07/2017 até o dia 13/07/2018.

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**E921A531**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO  
045/017 - INEXIGIBILIDADE 005/017 - CREDENCIAMENTO  
003/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 045/017 – Inexigibilidade 005/017 – Credenciamento 003/017, que tem por finalidade o credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, para execução de serviços de reparo e manutenção de prédios públicos. Contratos: SL 040/2017\_ José Pedro Pereira, CNPJ: 23.839.062/0001-97, valor total de R\$ 22.021,54 (Vinte e dois mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos); SL 041/2017\_ Leandro Custódio dos Santos, CNPJ: 27.180.430/0001-99, valor total de R\$ 22.021,54 (Vinte e dois mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos); SL 042/2017\_ Sebastião Carlos Ferreira, CNPJ: 27.444.979/0001-43, valor total de R\$ 22.006,73 (Vinte e dois mil e seis reais e setenta e três centavos); SL 043/2017\_ Miguel Geraldo Batista, CNPJ: 27.455.545/0001-49, valor total de R\$ 12.336,73 (Doze mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos); SL 044/2017\_ Marcio dos Santos Ambrogi, CNPJ: 28.109.430/0001-65, valor total de R\$ 22.006,73 (Vinte e dois mil e seis reais e setenta e três centavos); SL 045/2017\_ Jorge Batista Franco, CNPJ: 28.128.521/0001-48, valor total de R\$ 22.006,73 (Vinte e dois mil e seis reais e setenta e três centavos). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 18/07/2017 até 31/12/2017.

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**0D2AB713**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 040/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 050/017 - Pregão Presencial 040/017 – SRP 020/017, que tem por finalidade o registro de preços de uniformes de futebol de campo, rede de proteção e troféus, que serão destinados aos eventos esportivos e às atividades do Setor de Esportes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 07/08/2017 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br)

**PRISCILA JULIANA VILELA BARRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**BDCE1E0B

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO**  
**004/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 051/017, Inexigibilidade 006/017 – Credenciamento 004/017, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões, destinados à alienação de bens móveis e imóveis, na forma da legislação em vigor. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação: 04/08/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital

[www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br)

**PRISCILA JULIANA VILELA BARRA**

Presidente

CPL

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**7DE8ACFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **BRUNO SANTOS MORAES-ME, CNPJ Nº 08.491.760/0001-50**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. VALOR: **R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**. ASSINATURA: 24/07/2017. VIGÊNCIA: 24/07/2017 Á 31/12/2017.

**Publicado por:**

Jéssica Martins Nunes

**Código Identificador:**02E25AF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL**  
**052/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 083/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O NASF, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 07/08/2017, ÀS 13:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE

[WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA17](http://WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA17) OU [LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR)

**Publicado por:**

Francisco de Assis Ferreira

**Código Identificador:**26DCF56A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 155/17 PP Nº. 74/17. Objeto: Aquisição de porta automática para o Hall de entrada da Sede Administrativa. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 07/08/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail [contratos@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**8EE42793

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - MÉDICO PSF**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para contratação temporária de **médico PSF**, na forma do art. 37, IX, da CF e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde de Catas Altas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a realização do Edital de Chamamento por ser procedimento mais célere, considerando a necessidade da Administração em dar provimento ao cargo, para continuidade aos serviços públicos de prevenção de doenças, promoção e recuperação da Saúde - Programa de Saúde da Família/PSF.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação temporária de médico PSF para prestação de serviços na área da saúde, na especialidade constante no Anexo II, deste edital.

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.

2.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Entrevista.

2.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

2.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2 - Os candidatos interessados em participar do processo seletivo **deverão comparecer às 09h00, no dia 31 de julho de 2017, na Secretaria de Saúde de Catas Altas, situada à Rua Outra Banda, nº 500, bairro Vista Alegre, Catas Altas/MG**.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina;

- Comprovante de adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso;
- Currículo atualizado, com todas as cópias dos cursos realizados e comprovação da experiência apresentada no currículo.
- Comprovante de endereço atual

**3.4** No ato da inscrição a certidão de adimplência junto ao Conselho Regional de Medicina deverá estar em vigência.

**3.5** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### 4 – DO CARGO E REQUISITOS

**4.1** O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do seguinte cargo:

| Cargos     | Vagas | Carga horária semanal | Vencimento Base | Qualificação Exigida                                                                    |
|------------|-------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico PSF | 01    | 40                    | R\$ 15.601,85   | Curso Superior em Medicina, com registro profissional no Conselho Regional de Medicina. |

**4.2** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou equiparada; naturalizado
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**4.3** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso item 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

**4.4** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

#### 05. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:

**5.1.1** Prova de títulos, no total de 60 pontos, de caráter classificatório:

| FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                             | PONTOS                                                  | COMPROVAÇÃO                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Doutorado                                                                      | 10                                                      | Certificação ou Diploma                                                                                     |
| Mestrado                                                                       | 05                                                      | Certificação ou Diploma                                                                                     |
| Especialização em Saúde da Família                                             | 05                                                      | Certificação ou Diploma                                                                                     |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                       | PONTOS                                                  | COMPROVAÇÃO                                                                                                 |
| Tempo de serviço público atuando como Médico na Estratégia da Saúde da Família | 02 (dois) pontos a cada ano COMPLETO (Máximo 20 pontos) | Comprovado por contrato ou certidão emitida pela instituição pública.                                       |
| Tempo de serviço público ou privado (atuando na área)                          | 01 (um) ponto a cada ano completo. (Máximo 20 pontos)   | Comprovado em carteira de trabalho Ou contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO |

**5.1.2** Entrevista, no total de 40 pontos, de caráter eliminatório:

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Conhecimento do Trabalho            | 10 |
| Habilidade Profissional (perfil)    | 10 |
| Interesse pelo Trabalho             | 10 |
| Capacidade de Trabalho em Equipe    | 5  |
| Postura e habilidades comunicativas | 5  |

**5.2** A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, dia 31 de julho de 2017, às 09:00h, na Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Outra Banda, nº 500, Vista Alegre – Catas Altas/MG.

**5.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**5.4** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de

legitimidade e legalidade dos títulos apresentados, dentro de um prazo máximo de 2 dias

**5.5** São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.

**5.6** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidas aos candidatos.

**5.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

**5.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

**5.9** Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

**5.10** Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

**5.11** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

**5.12** Cada título será computado uma única vez.

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas, em ordem decrescente de ponto, de acordo com o desempenho obtido.

**6.2** Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação atuando como Médico na Estratégia da Saúde da Família
- obter maior pontuação na experiência profissional;
- obter maior pontuação em título;
- candidato com maior idade.

**6.3** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será publicada no Diário Oficial Municipal no dia 01 de agosto de 2017.

#### 07. DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO

**7.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- faltar à Entrevista;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.

#### 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.

**8.2** Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Outra Banda, nº 500, Vista Alegre – Catas Altas/MG, 08 as 11 horas e das 13 às 16 horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

#### 09. DO RESULTADO FINAL

**9.1** Até o dia 03 de agosto de 2017 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.

**9.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e entrevista.

**9.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**10.1** O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

**11.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

**11.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**11.4** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

## 12- DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

**12.1** O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

## 13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

**13.1** As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

**14.2** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**14.3** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**14.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

|           |                                             |
|-----------|---------------------------------------------|
| Anexo I   | Ficha de Inscrição                          |
| Anexo II  | Responsabilidades e atribuições dos cargos. |
| Anexo III | Modelo de recurso                           |

Catas Altas, 20 de julho de 2017

**MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN**

Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**CARGO :** \_\_\_\_\_

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do Candidato ( por extenso)**

\_\_\_\_\_

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no dia \_\_\_\_\_ para o processo seletivo nº \_\_\_\_\_ para o cargo \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### Médico PSF

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profiláticas relativas a diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-X; atuar no controle de moléstias transmissíveis, e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças de outras situações definidas pela política d saúde do município; participar

ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

### ANEXO III MODELO DE RECURSO

| FORMULÁRIO DE RECURSO             |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Nome do candidato:                |                       |
| Nº de Inscrição:                  | Cargo:                |
| ( ) Homologação da Inscrição      | Modalidade do Recurso |
| ( ) Resultado da Prova de Títulos |                       |

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Catas Altas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**  
Paula Cristina Franco Rocha  
**Código Identificador:**9A17C496

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLARAVAL

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC00214/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 029/2017

O Prefeito Municipal de Claraaval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **0029/2017**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar de Alunos do Município de Claraaval para manutenção da Secretaria de Educação”**, sendo vencedora a empresa Castaldi Parreira Transp. De Passos Ltda com o valor de R\$ 61.480,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), a empresa Cintra & Andrade Ltda ME vencedora com o valor de R\$ 101.858,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais), a empresa João Batista Cintra ME vencedora com o valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), a empresa João Jorge Junior ME vencedora com o valor de R\$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais), a empresa Juscelio Henrique da Silva ME vencedora com o valor de R\$ 81.464,00 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), a empresa Lupericio Alves Taveira ME vencedora com o valor de R\$ 60.098,00 (sessenta mil e noventa e oito reais), a empresa Machado Transportes e Logística EIRELI EPP vencedora com o valor de R\$ 43.052,00 (quarenta e três mil cinquenta e dois reais), a empresa Marcelo Cintra Alves ME vencedora com o valor R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais), a empresa Maria de Lourdes Bernardes Andrade ME vencedora com o valor de R\$ 145.222,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais), a empresa Suzana Sanches Cintra de Lima ME vencedora com o valor de R\$ 60.192,00 (sessenta mil cento e noventa e dois reais), e a empresa Valdir Barbosa Cintra vencedora com o valor de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total desta licitação de R\$ 700.174,00 (setecentos mil cento e setenta e quatro reais), conforme mapa de apuração em anexo, conforme mapa de apuração em anexo.

Claraaval/MG, 24 de julho de 2017.

**LUIZ GONZAGA CINTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Peixoto Cintra  
**Código Identificador:**E07A3AFB

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2353/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).*

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando,

- A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- O Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

- A Portaria Interministerial no 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

- A Portaria MS/GM nº 1.861, de 4 de setembro de 2008 que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE.

- A Portaria interministerial MS/ME nº 1.399, de 14 de novembro de 2008 que designa os membros para compor a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola - CIESE instituída pela Portaria nº 675, de 4 de junho de 2008.

- Portaria MS/GM nº 2.931, de 4 de dezembro de 2008 que altera a Portaria Nº 1.861/GM, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE e credencia Municípios para o recebimento desses recursos.

- Portaria MS/GM nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009 que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE.

- Portaria MS/GM nº 790, de 12 de abril de 2010, que altera a Portaria nº 3.146/GM, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).

- Portaria MS/GM nº 1.537, de 15 de junho de 2010 que credencia Municípios para o recebimento de recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE, conforme a Portaria Nº 3.146/GM, de 17 de dezembro de 2009.

- Portaria interministerial MS/MEC nº 3.696, de 25 de novembro de 2010 que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse.

- Portaria interministerial MS/MEC nº 1.910, de 8 de agosto de 2011 que estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento de recursos financeiros do Programa Saúde na Escola (PSE).

- Portaria interministerial MS/MEC nº 1.911 de 8 de agosto de 2011 que altera a Portaria Interministerial nº 3.696/MEC/MS, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para transferência de recursos aos Municípios credenciados ao Programa Saúde na Escola (PSE) e define lista de Municípios aptos a assinarem Termo de Compromisso Municipal.

• Portaria MS/GM nº 3.014, de 20 de dezembro de 2011 que habilita Municípios e o Distrito Federal para o recebimento do repasse de recursos financeiros relativos ao Programa Saúde na Escola (PSE).

• Portaria MS/GM nº 524, de 26 de março de 2012 que habilita Municípios ao recebimento do repasse de recursos financeiros relativos ao Programa Saúde na Escola (PSE).

• Portaria nº 364, de 8 de março de 2013 que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola), de periodicidade anual, e o respectivo incentivo financeiro.

• Portaria nº 1.302, de 28 de junho de 2013 que altera o prazo para o registro das informações das ações realizadas na Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola) junto aos Sistemas de Avaliação e Monitoramento do PSE.

• Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

• Portaria interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013 Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

• Portaria interministerial nº 15, de 10 de outubro de 2013 que institui o Projeto Consultórios Itinerantes de Odontologia e de Oftalmologia, no âmbito do Programa Saúde na Escola - PSE e Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e dá outras providências.

• Portaria nº 2.608, de 31 de outubro de 2013 que define Municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola de 2013 e os habilita ao recebimento de 20% (vinte por cento) do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

• A portaria nº 220, de 25 de março de 2014 que define normas para o cadastramento no SCNES das equipes com profissionais não cadastrados em estabelecimentos de Atenção Básica, que desempenham ações pactuadas no Programa Saúde da Escola.

• A Portaria nº 2.446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS;

• A Portaria nº 798/GM/MS, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola - Semana Saúde na Escola;

• Considerando a Portaria nº 1.067/GM/MS, de 23 de julho de 2015, que define Municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola em 2014 e os habilita ao recebimento de 20% (vinte por cento) do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências;

• A Portaria nº 1.260, de 27 de agosto de 2015 que habilita Municípios ao recebimento do repasse de recursos financeiros relativos ao Programa Saúde na Escola 2013.

• A Portaria nº 1.337, de 8 de setembro de 2015 que habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento do repasse de recursos financeiros relativos à realização da Semana Anual de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola) no ano de 2014.

• A Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG Nº 202 DE 14 DE JULHO DE 2016, que “*Institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais*”, a qual apresenta as atribuições do GTI-M, assim como sua composição mínima; além de elencar as responsabilidades de cada serviço para a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos;

• A Resolução nº 5/CD/FNDE, de 25 de outubro de 2016, que destina recursos financeiros a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a fim de contribuir para que as escolas realizem atividades complementares de

acompanhamento pedagógico, em conformidade com o Programa Novo Mais Educação;

• A Portaria nº 2.744, de 16 de dezembro de 2016 **que habilita** Municípios ao recebimento do repasse de recursos financeiros correspondente aos 80% do alcance de metas relativas às ações do Programa Saúde na Escola 2014/2015.

• A Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

• A necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o *Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE)*, composto pelos seguintes membros, que foram escolhidos previamente em reunião do referido GTI-M:

Isabella Maria Rivelli de Resende - Presidente

Jaqueline Celeste Bisinoto Storti – Vice-presidente

Atilio Maurício Turra – Secretário

Aline de Queiroz – membro

Ana Claudia Gonçalves – membro

Andréia Luiza de Sousa Toledo - membro

Andreza Fragoso – membro

Carolina Almeida Lenza – membro

Cleide Pereira França – membro

Danilo Eurípedes da Silva – membro

Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort – membro

Fabiana Matioli Batista – membro

Luciene Lourenço de Souza - membro

Maíla Freitas Salge de Almeida - membro

Neuza Terezinha Mattioli de Sousa – membro

Regina Maria Vidal de Moraes Caramori – membro

Roberta Borches Dias de Almeida - membro

Thaís de Paula Colmanetti – membro

Valdilene Rocha Costa Alves – membro

Willian Rocha de Oliveira – membro

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) tem por objetivo contribuir para a qualidade de vida dos escolares da rede pública de ensino, no sentido de promover o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens brasileiros.

**Art. 3º** As funções de cada membro, a criação do cronograma anual dos trabalhos da GTI-M juntamente com o planejamento das ações anuais, serão decididas na primeira reunião.

**Art. 4º** As ações realizadas pelo GTI-M serão registradas no sistema de informação do SISAB e monitoradas pelo e-SUS AB por meio da Ficha de Atividade Coletiva.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, aos 19 de Julho de 2017.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Bove Canassa

**Código Identificador:**4EADF203

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2354/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017**

*Nomeia representante junto à Secretaria de Direitos Humanos*

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando,

•A necessidade de se nomear representante do Município junto à Secretaria de Direitos Humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado como representante do Município de Conquista, junto à Secretaria de Direitos Humanos, o Sr. **ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA**, Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, aos 19 de Julho de 2017.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Bove Canassa

**Código Identificador:**46B2C85E

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: WANDER WILSON CARVALHO SILVA ME.**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VÁRUAS MODALIDADES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME TABELA A SEGUIR:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | QUANT.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------------|
| 01   | Serviço de arbitragem de futebol de campo masculino e feminino – contendo por partida: 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares (bandeirinhas), 01 mesário e 02 gandulas. | 80 jogos | R\$548,00   | R\$ 43.840,00 |

|              |                                                                                                                                                       |          |                       |               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|---------------|
| 02           | Serviço de arbitragem de futebol society masculino e feminino – contendo por partida: 01 árbitro, 01 mesário e 02 gandulas.                           | 60 jogos | R\$398,00             | R\$ 23.880,00 |
| 03           | Serviço de arbitragem de voleibol masculino e feminino (quadra e areia) – contendo por partida: primeiro árbitro, 02 árbitros de linha e 01 anotador. | 50 jogos | R\$ 378,00            | R\$ 18.900,00 |
| 04           | Serviço de arbitragem de futebol de salão (futsal) masculino e feminino – contendo por partida: primeiro árbitro, segundo árbitro e 01 anotador.      | 80 jogos | R\$ 380,00            | R\$ 30.400,00 |
| 05           | Serviço de arbitragem de futebol handebol masculino e feminino – contendo por partida: primeiro árbitro, segundo árbitro e 01 anotador.               | 30 jogos | R\$328,00             | R\$ 9.840,00  |
| 06           | Serviço de arbitragem de futebol de areia masculino e feminino – contendo por partida: primeiro árbitro, segundo árbitro e 01 anotador.               | 40 jogos | R\$ 348,00            | R\$ 13.920,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                       |          | <b>R\$ 140.780,00</b> |               |

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.**

**CONQUISTA/MG, 20 DE JULHO DE 2017.**

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:**BBDA0E1E

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: PATRICIA MARIA DA SILVA ELIAS 04050507633**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CORTE DE PARTES AÉREAS DE 04 (QUATRO) ÁRVORES DE GRANDE PORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUAXIMA.**

**VALOR: R\$ 3.744,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REIAS)**

**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**CONQUISTA/MG, 20 DE JULHO DE 2017.**

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:**F51BF3A5

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: ECKO GESTÃO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CONQUISTA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA, CONFORME TABELA A SEGUIR:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------------|
| 01           | Contratação de empresa para serviços de capacitação, treinamento e acompanhamento para os membros do Conselho Tutelar de Conquista.                                            | 20     | R\$ 580,00  | R\$11.600,00         |
| 02           | Contratação de Empresa para serviços de capacitação, treinamento e acompanhamento para os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista. | 08     | R\$ 740,00  | R\$ 5.920,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                |        |             | <b>R\$ 17.520,00</b> |

**VALOR: R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017.**

**CONQUISTA/MG, 24 DE JULHO DE 2017.**

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:50D02AB7**

## TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

### SETOR FINANCEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA       | ORIGEM                         | AGÊNCIA | CONTA     | VALOR        |
|------------|--------------------------------|---------|-----------|--------------|
| 21/07/2017 | Cota Parte Fundo Especial      | 04553   | 35.176-8  | R\$ 7.390,10 |
| 20/07/2017 | FUNDEB                         | 04553   | 9462-5    | R\$ 4.056,50 |
| 21/07/2017 | FUNDEB                         | 04553   | 9462-5    | R\$ 87,47    |
| 21/07/2017 | Transferência Simples Nacional | 04553   | 9736-5    | R\$ 139,01   |
| 20/07/2017 | Cota Parte IPVA                | 04553   | 14051-1   | R\$ 5.514,13 |
| 21/07/2017 | Cota Parte IPVA                | 04553   | 14051-1   | R\$ 571,80   |
| 20/07/2017 | Receitas Próprias              | 1686    | 0600001.1 | R\$ 1.055,77 |
| 21/07/2017 | Receitas Próprias              | 1686    | 0600001.1 | R\$ 3.458,82 |
| 21/07/2017 | Receitas Próprias              | 5161    | 0889-0    | R\$ 213,87   |
| 24/07/2017 | Receitas Próprias              | 5161    | 0889-0    | R\$ 2.853,43 |

Conquista, 24 de julho de 2017.

**Publicado por:**

Simone Aparecida Pereira de Castro

**Código Identificador:F63920AA**

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS EDITAL DO PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 055/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 055/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, cujo objeto é destinado a Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte escolar para o ano

letivo/calendário 2017 para a Secretaria Municipal de Educação, programas e órgãos públicos conveniados, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, nº126, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 07/08/2017 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail [compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br)

**LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

**Código Identificador:55B27274**

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.147, DE 21 DE JULHO DE 2017

ALTERA O ITEM 12.4 DO INCISO XII DO DECRETO Nº 2.941, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE ATUALIZA OS TRIBUTOS, MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 203 da Lei Municipal nº 1.002, de 21 de dezembro de 1979, e as disposições da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de dezembro de 1993, e

Considerando o Memorando nº 147/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O item 12.4 do inciso XII do Anexo I do Decreto nº 2.941, de 21 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, que atualiza os tributos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

PREÇOS PÚBLICOS (VALORES EM REAIS – R\$)

XII – (...)

12.4 - Preço público pela utilização de sanitário no terminal rodoviário.....0,80”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de julho de 2017.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**ADRIANE LOPES DINIZ**

Procuradora Geral do Município

**VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO**

Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:85E23D1E**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.148, DE 24 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02 EXECUTIVO**

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.10.02 Subsecretaria Pedagógica**

**12 Educação**

**12.361 Ensino Fundamental**

**12.361.1201 Escola para Todos**

**12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares**

**3.3.90.47.00 794 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.150,00**

**1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.150,00**

**13 Cultura**

**13.392 Difusão Cultural**

**13.392.1301 Livro Aberto**

**13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal**

**3.3.90.36.00 821 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 100,00**

**1.00.00 Recursos Ordinários 100,00**

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 2.250,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**02 EXECUTIVO**

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.10.02 Subsecretaria Pedagógica**

**12 Educação**

**12.361 Ensino Fundamental**

**12.361.1201 Escola para Todos**

**12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental**

**3.3.90.32.00 791 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 2.150,00**

**1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.150,00**

**13 Cultura**

**13.392 Difusão Cultural**

**13.392.1301 Livro Aberto**

**13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal**

**3.3.90.39.00 822 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00**

**1.00.00 Recursos Ordinários 100,00**

**TOTAL: R\$ 2.250,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de julho de 2017.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:7D6C6DB4**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO  
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, art. 123 da lei Estadual nº 13317 de 24 de setembro de 1999 e Art. 8º da Lei Municipal nº 2.834 de 17 de outubro de 2013, a Coordenação da Vigilância Sanitária de Curvelo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Autuado: Kael Prod. Para Frigoríficos e Lap. Ltda - Casa de Carnes Predileta

CNPJ: 07.777.470/0001-05

Data da Autuação: 10.05.2017

Localidade: Curvelo

Processo n.:PAS-017/2017

Data da Decisão: 12.06.2017

Dispositivos legais transgredidos: Dec. 693/94 - art. 83;inc.I e V

Infração: art. 187 – inc. II e XII do Dec. 693/94(Cod. Sanitário Municipal)

Decisão Final: Aplicação de Penalidade

Penalidade Imposta: Multa de R\$2.428,80

Curvelo, 21 de julho de 2017.

**VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS**

Mat. 7233-5

Departamento de Vigilância Sanitária

Coordenação

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

**Código Identificador:37AA6D28**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO 022A/2017**

Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado tipo drone, controlado remotamente. Abertura da sessão dia 8/8/17 às 14h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/7/17

CPJL.

**Publicado por:**

Valquiria Moreira Duarte

**Código Identificador:1CD2B8A5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 44/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 27/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

RETIFICA A publicação do Edital de Licitação do **Processo 44/2017, Pregão Presencial 27/2017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, alterando a data de abertura das propostas e habilitação:

Onde se lê:

**“com data de abertura marcada para o dia 28 de JULHO de 2.017 às 09:00 horas”**

Leia-se:

**“com data de abertura marcada para o dia 04 de AGOSTO de 2.017 às 09:00 horas”**

**Local:** Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail [compras02@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras02@desterrodomelo.mg.gov.br), no site oficial do Município [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) e site da Associação Mineira dos Municípios em [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Desterro do Melo, 24 de JULHO de 2017.

**LUCIANA MARIA COELHO**

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

**Publicado por:**  
Luciana Maria Coelho  
**Código Identificador:**A52B6C0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 029/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, gêneros alimentícios, artigos de higiene pessoal e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/08/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 24 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**D7F13681

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 021/2016**

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 021/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ. 00.360.742/0001-28**, doravante denominada CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 051/2016, licitação modalidade Convite nº 007/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:**

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo. O valor do aditamento é de R\$ 1.697,38 (mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), que representa aumento de 2,79% (dois virgula setenta e nove por cento), de acordo com o art. 65 da Lei federal 8.666/93:

| Descrição:                                                  | Unid:   | Quant: | Vlr Unit. | Vlr. Total |
|-------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|------------|
| CRACHA PERSONALIZADO                                        | UNIDADE | 15     | 8,00      | 120,00     |
| CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO P. CARTÃO 180F/V F.16         | UNIDADE | 37     | 0,20      | 7,40       |
| RECEITUÁRIO AZUL 100X1 FORM 16                              | bloco   | 22     | 5,80      | 127,60     |
| Adesivos Personalizado, conforme modelo                     | UNIDADE | 62     | 0,04      | 2,48       |
| Prontuário de atendimento tamanho 30x20                     | UNIDADE | 25     | 0,40      | 10,00      |
| LIVRO DE REG. ESPECÍFICO P/ FARMÁCIA MOD. 5731-5 C/ 100 FLS | bloco   | 02     | 22,90     | 45,80      |
| Convite em fotolito papel couchet tamanho 10x15cm           | UNIDADE | 125    | 0,80      | 100,00     |

|                                                                                                              |         |     |       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|---------------------|
| REQUISIÇÃO FARMÁCIA BL 50X2 FORM 1.6                                                                         | bloco   | 01  | 5,80  | 5,80                |
| FICHÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA COR ROSA 16X11,5 BL 100 F                                         | bloco   | 02  | 10,00 | 20,00               |
| CERTIFICADO DE CONCUSÃO PERSONALIZADO PAPEL CARTÃO CONFORME MODELO                                           | UNIDADE | 50  | 0,50  | 25,00               |
| REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESUS BL 100X1 FORM. 8                                                     | bloco   | 04  | 10,00 | 40,00               |
| BOBINA DE PAPEL P/ EQUIPAMENTO MINDRAY 50 MM x 25 mm                                                         | UNIDADE | 01  | 16,00 | 16,00               |
| REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA BL 100X1 FORM. 8                                                                       | bloco   | 02  | 10,00 | 20,00               |
| Folder para Impressão 10x15 Policromia 4x0 cores                                                             | UNIDADE | 155 | 0,90  | 139,50              |
| Cartaz Cor 4x0(policromia) em Papel Couchê no Tamanho 100x70cm, 145 gramas com Criação e Fotolito Digital    | UNIDADE | 28  | 4,50  | 126,00              |
| Boletim Escolar personalizado em papel cartão conforme modelo                                                | UNIDADE | 150 | 0,30  | 45,00               |
| CARTAZ PARA EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 145g 31x42cm, 4.0 (cores impresso em policromia)                         | UNIDADE | 07  | 1,50  | 10,50               |
| RÓTULO DE TUBO PARA LAVRAS - MS FNS 05X05 cm                                                                 | bloco   | 25  | 0,03  | 0,75                |
| FICHA DE VISITA DOMICILIAR 15X10,5                                                                           | bloco   | 02  | 6,00  | 12,00               |
| FICHÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA COR AZUL 16X11,5                                                  | bloco   | 01  | 10,00 | 10,00               |
| CARTÃO PRÉ-NATAL (CARDENETA DA GESTANTE                                                                      | UNIDADE | 87  | 0,30  | 26,10               |
| REQUISIÇÃO EXAMES- CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO BL. 100X1                                                    | bloco   | 02  | 10,00 | 20,00               |
| PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PERSONALIZADO PAPEL CARTÃO 54x35,5 CONFORME MODELO                                 | UNIDADE | 125 | 2,20  | 275,00              |
| FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL CARTÃO 180G FORM. 16 (DENGUE)                                               | UNIDADE | 112 | 0,15  | 16,80               |
| PEDIDO DE EXAMES COMPLEMENTARES BL 100X1 FORM. 16                                                            | bloco   | 01  | 4,80  | 4,80                |
| CARTÃO DE MEDICAMENTOS PAPEL 180 G FORM. 8 F/V                                                               | UNIDADE | 45  | 0,40  | 18,00               |
| FICHA DE CADASTRAMENTO FAMILIAR PAPEL CARTÃO 180G FORM. 8 F/                                                 | UNIDADE | 04  | 0,40  | 1,60                |
| Cartaz Cor 4x0(policromia) em Papel Couchê no Tamanho 31x42cm, 145 gramas com Criação e cor Fotolito Digital | UNIDADE | 229 | 1,50  | 343,50              |
| CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO                                                                             | UNIDADE | 137 | 0,25  | 34,25               |
| CARTEIRINHA DE SAÚDE.                                                                                        | UNIDADE | 25  | 0,80  | 20,00               |
| FICHA DO PACIENTE BL. 100X1 FORM. 32                                                                         | bloco   | 01  | 3,00  | 3,00                |
| BOLETIM INSPEÇÃO MÉDICO 2 VIAS CARBONADAS ( BIM ) BL100X1 F. 8 F/V                                           | bloco   | 01  | 13,00 | 13,00               |
| ENCADERNAÇÃO                                                                                                 | UNIDADE | 15  | 2,50  | 37,50               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 |         |     |       | <b>R\$ 1.697,38</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 19 de Julho de 2017

**ANTONIO GERALDO ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Henrique Freitas de Paula  
**Código Identificador:**F5185965

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 022/2016**

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 022/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA MÁRCIO FLAVIO CAZARIM - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, **MÁRCIO FLAVIO CAZARIM - ME. CNPJ.**

**11.364.010/0001-22**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 051/2016, licitação modalidade Convite nº 007/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo. O valor do aditamento é de R\$ 65,62 (sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que representa aumento de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65 da Lei federal 8.666/93:

| Descrição                                                                                  | Unid:   | Quant: | Vlr Unit. | Vlr. Total       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|------------------|
| Envelope timbrado SMAS(Seretaria Municipal de Assistência Social) KAFT, saco tamanho 25x35 | UNIDADE | 150    | 0,30      | 45,00            |
| Envelope 19,0x25 Pardo Timbrado                                                            | UNIDADE | 12     | 0,23      | 2,76             |
| ENVELOPE OF. 11,5X23 TIMBRADO PARDO (S. SAÚDE DE DIVINÉSIA)                                | UNIDADE | 45     | 0,14      | 6,30             |
| ENVELOPE 18,5X24,9 TIMBRADO BRANCO (S. SAÚDE DIVINÉSIA)                                    | UNIDADE | 25     | 0,28      | 7,00             |
| ENVELOPE 25X35 TIMBRADO BRANCO (S. SAÚDE DIVINÉSIA)                                        | UNIDADE | 12     | 0,38      | 4,56             |
| <b>TOTAL</b>                                                                               |         |        |           | <b>R\$ 65,62</b> |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em plena vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 19 de Julho de 2017

**ANTONIO GERALDO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula

**Código Identificador:**31CB6140

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 023/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 023/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA – ME. CNPJ. 00.786.682/0001-00**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 051/2016, licitação modalidade Convite nº 007/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo. O valor do aditamento é de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), que representa aumento de 1,08% (um vírgula zero oito por cento), de acordo com o art. 65 da Lei federal 8.666/93:

| Descrição:                                                            | Unid: | Quant: | Vlr Unit. | Vlr. Total |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|------------|
| EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO BL100X1 F. 8 F/V                  | bloco | 01     | 10,80     | 10,80      |
| FICHA DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO RISCO PESSOA IDOSA BL100X1 F. 8 F/V | bloco | 02     | 10,80     | 21,60      |

|                                                                     |       |    |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-------------------|
| FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS 100X1 FORM. 8 F/V                        | bloco | 02 | 10,80 | 21,60             |
| FICHA DE CONTROLE DE HIPERTENSO BL 100X1 FORM. 8                    | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| RESUMO SEMANAL DE PESQUISA EPIDEMIOLÓGICO 100X1 FORM. 8 F/V         | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PERFIL OCUPACIONAL FAMILIAR BL100X1 F. 8 F/V | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - EVOLUÇÃO BL 100X1 F. 8 F/V                | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| RELATÓRIO SSA2/RECÉM-NASCIDO/ CRIANÇAS/GESTANTES BL100X1 F. 8 F/V   | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS BL 100X1 FORM. 8            | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| LISTAS DE PACIENTES P/ VIAGENS BL 100X1 FORM. 8                     | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE BL 100X1 FORM. 8 F/V                  | bloco | 01 | 10,80 | 10,80             |
| <b>TOTAL</b>                                                        |       |    |       | <b>R\$ 140,40</b> |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 19 de Julho de 2017

**ANTONIO GERALDO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula

**Código Identificador:**D507FEA5

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO SOBRE ATA Nº 021.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO SOBRE ATA Nº 021.001/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA J. C. Costa Brito – ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **J. C. Costa Brito - ME. CNPJ. 17.028.866/0001-03**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 035/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo. O valor do aditamento é de R\$ 2.942,50 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que representa aumento de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65 da Lei federal 8.666/93:

| HORÁRIO                                                       | PERCURSO TOTAL | VEÍCULO CAPACIDADE                               | Valor do Km Rodado |
|---------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Turno da Manhã</b>                                         | 535 KM         | Ônibus com 50 lugares, (passageiros assentados). | R\$ 5,50           |
| 5:30hs Buscar com retorno às 7:10hs .                         |                |                                                  |                    |
| <b>Turno da Tarde</b>                                         |                |                                                  |                    |
| Retorno às 13:00hs com saída às 17:20hs e retorno às 18:00hs. |                |                                                  |                    |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 05 de JULHO de 2017.

**ANTONIO GERALDO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
Código Identificador: B2FD7A7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**033/2017.**

**OBJETO:** Registro de Preços, com menor preço por item, para aquisição de materiais de construção destinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais secretarias deste município.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 061/2017, modalidade Pregão Presencial nº 045/2017:

**Construa Material de Construção Ltda - ME - CNPJ:**  
**01.364.588/0001-25**

**Valor Total de R\$ 4.675,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

**M.S.R. COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 20.316.311/0001-71**

**Valor Total de R\$ 56.595,25 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

**HELVÉCIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - MEI - CNPJ:**  
**22.324.969/0001-50**

**Valor Total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

**Coelho e Silva Comercio e Servicos LTDA - CNPJ:**  
**10.282.328/0001-00**

**Valor Total de R\$ 13.707,00 (treze mil e setecentos e sete reais)**

**Vigência das Atas: 20/07/2017 até 20/07/2018**

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.  
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 20 de julho de 2017.

**LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
Código Identificador: 8FC4AD69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**031/2017.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes e materiais, destinados aos veículos da frota Municipal de Divinésia e Conveniados.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016,

torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 059/2017, modalidade Pregão Presencial nº 043/2017:

**E. NATALINO FAZOLLO - ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47**  
**Valor Total de R\$ 453.897,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**

**Vigência das Atas: 27/06/2017 até 27/06/2018**

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.  
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 05 de julho de 2017.

**LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
Código Identificador: 7E19AA3A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Botijão de Gás (GLP) com 13Kg, para atender as Secretarias Municipais de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 062/2017, modalidade Pregão Presencial nº 046/2017:

**PAULO SEGUNDO DIAS DA SILVEIRA - CNPJ:**  
**26.191.133/0001-86**

**Valor Total de R\$ 13.351,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e um reais)**

**Vigência das Atas: 17/07/2017 até 17/07/2018**

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.  
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 24 de julho de 2017.

**LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
Código Identificador: 81532E3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO P.A 064/2017.**

A Comissão de Licitação torna público que a Prefeitura Municipal de Divinésia, por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Geraldo Alves, Reconheceu, Ratificou e Homologou o Processo nº 064/2017, Inexigibilidade nº 005/2017, nos termos do Art. 25, Caput, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, para a contratação de Cantor Gospel para atuar no 1º Evento do Dia do Evangélico, a ser realizado no dia 15 de Julho de 2017, às 18 horas na quadra poliesportiva João Januzzi da

cidade de Divinésia. Contrato nº 035/2017. Contratado: QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA.. CNPJ: 08.184.150/0001-04. Valor R\$ 5.800,00. Assinatura: 12/07/17. Vigência: 12/09/17.

Dotação Orçamentária:  
3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0006.2.0036 – Desenvolvimento de Atividades Culturais

Divinésia, 12 de julho de 2017.

**ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCENCIO**  
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
**Código Identificador:**08520668

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº**  
**035/2017**

Extrato de Contrato - Espécie: Contrato nº 035/2017, celebrado com a empresa QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA. Valor total R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Objeto do Contrato: Contratação de cantor gospel, Elias Silva, para atuar no 1º Evento do Dia do Evangélico, a ser realizado no dia 15 de Julho de 2017, às 18 horas na quadra poliesportiva João Januzzi da cidade de Divinésia.

3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0006.2.0036 – Desenvolvimento de Atividades Culturais

Data da Assinatura: 12/07/2017, Vigência: 12/07/2017.

Divinésia, 12 de julho de 2017.

**ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO**  
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
**Código Identificador:**B083DE4A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 067/2017**

**Aviso de Licitação. P.A nº 067/2017, Pregão Presencial nº 050/2017**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços, com o menor valor por item, para contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Exames de Diagnósticos para atender as necessidade do Centro de Saúde do Município de Divinésia-MG.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **04/08/2017 às 08h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 24 de julho de 2017.

**LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
**Código Identificador:**D95B4575

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 073/2017**

**Aviso de Licitação. P.A nº 073/2017, Pregão Presencial nº 054/2017**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de lixo hospitalar, consistindo no fornecimento de quantidades suficientes de bombonas plásticas**

**(de acordo com a ANVISA) para garantir o adequado armazenamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) hospitalar e destinação final dos mesmos, visando atender a demanda de todo o Setor de Saúde do Município de Divinésia. O recolhimento do referido resíduo deve ser feito quinzenalmente.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **08/08/2017 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 24 de julho de 2017.

**LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Lucas Henrique Freitas de Paula  
**Código Identificador:**0223B122

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório CM-086/2017 - Modalidade Pregão Presencial CM-010/2017. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada, exclusivamente no ramo do objeto contratado, na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, por meio de alocação de mão de obra exclusiva. Resultado de Julgamento – Empresa vencedora: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ 12.729.515/0001-53. Valor do contrato: R\$ 1.353.480,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Divinópolis, 24 de julho de 2017

Pregoeiro da Câmara.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**512D8905

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório CM-085/2017 - Modalidade Pregão Presencial CM-009/2017. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executadas nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, por meio de alocação de mão de obra exclusiva. Resultado de Julgamento – Empresa vencedora: Ala Segurança Ltda – CNPJ 14.428.415/0001-75. Valor do contrato: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Divinópolis, 07 de julho de 2017

Pregoeiro da Câmara.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**9D5B13E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DE Nº CM-135, DE 21 DE JULHO DE 2017**

*Nomeia Michele Roseli Alberton Pereira para o cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência, no Gabinete da Presidência, em substituição à Servidora Júnia Márcia de Sousa durante o período de licença médica da mesma.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46 e seus parágrafos, da Lei Complementar de nº 009, de 03 de dezembro de 1992,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Servidora Michele Roseli Alberton Pereira, atualmente nomeada no cargo de Coordenadora de Apoio ao Processo Legislativo, para o cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência, no Gabinete da Presidência, em substituição à Servidora Júnia Márcia de Sousa durante o período de licença médica da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Divinópolis, 21 de julho de 2017.

**VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**EBFAF856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 12/2016  
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciane Aparecida Muniz (Classificação) 24º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 12/2016 (Fisioterapeuta– 20H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2016.

Divinópolis, 24 de julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**3C17D929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017**

**Contratada: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA - EPP** – Objeto: prestação de serviços de saúde especializados em Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de Divinópolis, para atender às necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor do Contrato:** em **R\$ 14.491,74** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório Nº 139/2017 – Chamamento Público para credenciamento nº 006/2017 – Dotações orçamentárias: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00, ficha 1117 - **Vigência:** 21/07/2017 à 21/07/2018.

Divinópolis, 21 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**1672C5CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017**

**Contratada: LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA - EPP** – Objeto: prestação de serviços de saúde especializados em Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de Divinópolis, para atender às necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor do Contrato:** em **R\$ 14.491,74** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório Nº 139/2017 – Chamamento Público para credenciamento nº 006/2017 – Dotações orçamentárias: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00, ficha 1117 - **Vigência:** 21/07/2017 à 21/07/2018.

Divinópolis, 21 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**FA5FD0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017**

**Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISE DIVINÓPOLIS LTDA** – Objeto: prestação de serviços de saúde especializados em Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de Divinópolis, para atender às necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor do Contrato:** em **R\$ 661.678,32** (Seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito e trinta e dois centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório Nº 139/2017 – Chamamento Público para credenciamento nº 006/2017 – Dotações orçamentárias: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00, ficha 1117 - **Vigência:** 21/07/2017 à 21/07/2018.

Divinópolis, 21 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**153C842C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

**Contratada: INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA** – Objeto: prestação de serviços especializados de Medicina Nuclear ‘in vivo’ – Cintilografia, destinados aos pacientes encaminhados pela Diretoria de Regulação em Saúde de Divinópolis, tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor do Contrato:** em **R\$ 168.809,40** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos) - Conforme Processo Administrativo

Licitatório Nº **125/2017** – Chamamento Público para credenciamento nº 005/2017 – Dotações orçamentárias: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00, ficha 1117 - **Vigência: 21/07/2017 à 21/07/2018.**

**Divinópolis, 21 de julho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**31E9904D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS** – Objeto: prestação de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI tipo I), da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce (PIPA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor do Contrato: em R\$ 531.501,12** (Quinhentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Um Reais e Doze Centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório Nº **114/2017** – Chamamento Público para credenciamento nº 004/2017 – Dotações orçamentárias: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00, ficha 1117 - **Vigência: 21/07/2017 à 21/07/2018.**

**Divinópolis, 21 de julho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**8838EA06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

| DATA       | NOME                   | AGÊNCIA | CONTA    | VALOR          |
|------------|------------------------|---------|----------|----------------|
| 20/07/2017 | FUNDEB                 | 4341-9  | 8995-8   | R\$ 96.295,57  |
| 20/07/2017 | IPVA                   | 4341-9  | 15348-6  | R\$ 103.592,47 |
| 20/07/2017 | CONSTR. COMPL.PLANALTO | 0113-9  | 647029-0 | R\$ 198.324,75 |
| 20/07/2017 | PAVIMENTAÇÃO VIAS CT   | 0113-9  | 647035-5 | R\$ 246.550,00 |
| 20/07/2017 | ANAC INFRAERO          | 4341-9  | 30404-2  | R\$ 4.876,92   |
| 20/07/2017 | IPPI                   | 4341-9  | 15318-4  | R\$ 13.610,89  |
| 21/07/2017 | FUNDEB                 | 4341-9  | 8995-8   | R\$ 2.076,41   |
| 21/07/2017 | IPVA                   | 4341-9  | 15348-6  | R\$ 32.382,89  |
| 21/07/2017 | PAVIMENTAÇÃO VIAS CV   | 0113-9  | 647036-3 | R\$ 122.925,00 |
| 21/07/2017 | F. ESPECIAL PETRÓLEO   | 4341-9  | 24910-6  | R\$ 68.569,99  |

Divinópolis, 24 de Julho 2017

**GILSARA RESENDE SOUZA**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**276D1C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2013**  
**ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**  
**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG, representado por sua Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Sousa; e de outro lado a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, representado por seu Diretor, têm entre si justo e acordado que o presente aditamento reger-se-á pela Lei nº 8.666/93. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08 de julho de 2017.

Divinópolis, 24 de julho de 2017.

**REJANE ALVES CAMPOS SOUSA**

Superintendente

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**D77E8296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017**

**Contratada PMH – Produtos Médicos e Hospitalares.** CNPJ Nº 00.740.696/0001-92 – Objeto fornecimento de reagentes para realização de exames por imunoensaio, por quimioluminescência ou eletroquiminescência com aluguel de um equipamento automatizado para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Contrato: R\$ 468.999,96** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório Nº **143/2017** – Pregão nº 80/2017 – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00, ficha 1110 – Fonte 149 e 02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00, ficha 1106 – Fonte 149 - Vigência: 24/07/2017 à 24/07/2018.**

**Divinópolis, 24 de julho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**430DFF40

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)**

228º NUBIA COSTA SOUSA  
229º THAUANE CAROLINE GOMES MARAIS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de Julho de 2017.

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**

Setor Pessoal

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**06FB6A92

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
PROC LICT 029/2017 - PREGÃO 023/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 04 de Agosto de 2017 às 09h30m Processo Licitatório nº 029/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica quente – CBUQ, e RR-1C (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Municipal de Dom Bosco – MG, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital e informações poderão ser obtidas no endereço <http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2017-em-andamento/> informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: [licitadombosco@hotmail.com](mailto:licitadombosco@hotmail.com). tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 25 de Julho de 2017.

**(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Clesio Joaquim de Carvalho  
**Código Identificador:**3A9F5716

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
006/2017**

**Prefeitura Municipal de DORES do Indaiá - MG**, Processo Administrativo nº006/2017, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento nº 001/2017. **JUSTIFICATIVA**– Por entender que a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO", desenvolve atividades de foro cultural, de relevante interesse público, sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos previstos no art. 31 da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 20 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Fernanda Tamiris de Oliveira  
**Código Identificador:**6627D1EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**

**Prefeitura Municipal de DORES do Indaiá - MG**, Processo Administrativo nº006/2017, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento nº 001/2017. **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** – Celebração de parceria entre a “Comissão dos Congadeiros do Bairro São Sebastião” e o Município de DORES do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de DORES do Indaiá torna pública a assinatura do termo de fomento nº 004/2017. No valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais reais).

**Publicado por:**  
Fernanda Tamiris de Oliveira  
**Código Identificador:**0E285068

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 100/2017**

**Prefeitura Municipal de DORES do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 100/2017, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2017. **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL** – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial, no ramo de livrarias, guarda volumes, guichês de viações, dentre outros, constituído por espaço com área total de 6,85 m², Sala 09, localizado nas dependências do terminal rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, DORES do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes neste edital. **Justificativa:** devido a erro de digitação, na data da publicação, cujo teor influi diretamente na contagem do prazo de ancoragem, torna-se necessária a reabertura do prazo de ancoragem de 30 dias corridos, sendo que a nova data da sessão de abertura da documentação e propostas será dia 24/08/2017 às 13:00 horas. Informações adicionais podem ser obtidas no setor de Licitações, à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail [licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br).

Dores do Indaiá, 24 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Fernanda Tamiris de Oliveira  
**Código Identificador:**D2B0D89A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
110/2017**

**Prefeitura Municipal de DORES do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 110/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 59/2017. **AVISO DE LICITAÇÃO** – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de material de limpeza para as piscinas da Praça de Esportes Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Evento, Cultura e Turismo, em complementação ao processo licitatório nº 060/2017, a ser realizado no dia 07/08/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail [licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br).

Dores do Indaiá, 24 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Fernanda Tamiris de Oliveira  
**Código Identificador:**61A96207

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE**

**O Prefeito Municipal de DORES do Turvo/MG e o Presidente do CODEMA**

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2017**

**TEMA: “ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE DORES DO TURVO”, em atendimento a Resolução SEMAD nº 318/2005, Art. VI, inciso III.**

**Local: Clube da Terceira Idade, Rua São Cristóvão, DORES do Turvo/MG**  
**Dia 27 de julho às 15:00**

Contaremos com a presença do **Biólogo Wagner Correia da Rocha** – Pós Graduado em Gestão Ambiental e Geografia

Contamos com a presença de todos.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**MARCÍLIO FRANCO DA MOTTA**  
Presidente  
DOCODEMA

**Publicado por:**  
Paulo Donizetti da Silva  
**Código Identificador:**CD57D103

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG**, torna público que será realizado no dia 14/08/2017, às 09:00hs – Chamada Pública nº 02/2017 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no Município de DORES DO TURVO/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 24 de julho de 2017.

**PAULO DONIZETTI DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Douglas da Costa Silva  
**Código Identificador:**1A17EDCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório 031/2017. Pregão Presencial 020/2017. Processo homologado e adjudicado nesta data. Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. com o valor de R\$ 7.177,40; Med Center Comercial Ltda. com o valor de R\$ 3.775,47; M. R. Hospitalar Ltda. - ME com o valor de R\$ 1.148,13; Alphasab Produtos para Saúde Eireli – ME com o valor de R\$ 6.206,50; TS Farma Distribuidora Eireli - EPP com o valor de R\$ 10.860,90; Mar Representações e Comércio Ltda. com o valor de R\$ 7.725,60; e, Equipar Médico e Hospitalar Ltda. com o valor de R\$ 11.091,00. 24/07/2017.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**45F8B54E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo de Licitação 025/2015. Inexigibilidade de Licitação 002/2015. Termo Aditivo I02TA08/2017 (8º Termo Aditivo ao Contrato I02/2015). Contratada: Viação Progresso e Turismo S/A. Objeto: Redução dos valores dos passes/passagens. Valores alterados: de R\$ 10,70 para R\$ 9,70 (E. Dalva x A. Paraíba), de R\$ 12,20 para R\$ 11,20 (A. Paraíba x E. Dalva), de R\$ 5,30 para R\$ 4,80 (Pirapetinga x E. Dalva e vice versa) e de R\$ 3,30 para R\$ 3,00 (V. Grande x E. Dalva e vice versa). Vigência do Termo Aditivo: 17/07/2017 a 31/12/2017. Justificativa: art. 65, II, “d”, da Lei Federal 8.666/93. 17/07/2017.

**AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**142B7FA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL RESUMIDO**

Processo nº: 00090/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0036/2017  
Registro de Preços nº 021/2017  
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Prefeitura Municipal e suas unidades.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 08 de agosto de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de julho de 2017.

**LUCIANA APARECIDA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**2FA49404

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76**

**Extrato de Contrato**

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00052/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 00076/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00052/2017, Pregão Presencial nº 00032/2017. Objeto: Aquisição de Material Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais). Vigente até 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**CE2D8806

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
GABARITO DO PROCESSO SELETIVO 004/2017 -  
SERVENTE DE LIMPEZA**

| QUESTÃO | RESULTADO |
|---------|-----------|
| 1       | A         |
| 2       | C         |
| 3       | D         |
| 4       | A         |
| 5       | B         |
| 6       | A         |
| 7       | B         |
| 8       | A         |
| 9       | E         |
| 10      | C         |

**Publicado por:**  
Samuel Ágabo Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**95DB5467

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO  
REPUBLICAÇÃO**

**Aviso de Retificação de Edital de Licitação e Data de Sessão**– O município de Francisco Sá/MG, no âmbito da discricionariedade conferida pelo ordenamento jurídico pátrio aos Entes do Poder Executivo e, amparado pelo juízo de oportunidade e conveniência, no dever de primar pelo melhor interesse público, resolveretificar edital edatade abertura da Sessão do Processo Licitatório nº 065/2017 - Pregão Presencial nº029/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO E-SUS NA AB (ATENÇÃO BÁSICA) COM ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS SQL, LINGUAGEM DELPHI, CONFIGURAÇÃO DE BDE E APLICAÇÕES DE ACESSO A BANCO DE DADOS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3462/GM/MS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS NACIONAIS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE**, dodia 26/07/2017 paradia 08/08/2017 às 09h:00min.

**ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Rosângela Oliveira Ramos  
**Código Identificador:**DBB43E9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PROCESSO Nº.  
064/2017**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017.**

**PROCESSO Nº. 064/2017.**

**ASSUNTO:** Prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos automotores de responsabilidade do município de Grão Mogol.

**DATA DA SESSÃO:** 19 de Abril de 2017 (quarta-feira)

**HORÁRIO:** 14:00 horas

As 14:00 horas do dia 19 de Abril de 2017, na sala nº. 01, da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, situada na Rua Geraldo Avelino de nº. 60 – Centro, em Grão Mogol-MG, reuniu-se o Pregoeiro Oficial

deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº. 001/2017de 02 de Janeiro de 2017**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos a **Pregão Presencial nº. 025/2017**, Objeto: **Prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos automotores de responsabilidade do município de Grão Mogol**, Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Aberto os trabalhos, não compareceu nenhum interessado. O Presidente da CPL declarou **DESERTA** a licitação. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

**ELEAZARO PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

**ELIANA OLIVEIRA PORTO**

**NIVIALSON RODRIGO SILVA**

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**4E5F51F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 021/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI  
Contratada: VERA APARECIDA MEIRELES CAMPOS EMEI-  
CNPJ: 11.502.183/0001-60

**OBJETO:** O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 021/2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea “d”, disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma: - Gás GLP 13 KG, passa do valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para R\$72,56 (setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO:** Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.

Data da assinatura: 24/7/2017.

Pregão n.º 011/2017, Processo Licitatório n.º013/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Tilli Pereira  
**Código Identificador:**2CE9E63F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 073/2017 – PRC Nº  
116/2017**

3 – DA DECISÃO:

Em vista do exposto, conheço da petição, recebendo-a na forma de impugnação, ante o cumprimento dos requisitos intrínsecos e

extrínsecos de admissibilidade, e no mérito, data máxima vênua, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que a administração possa dar prosseguimento ao certame, na forma da lei.

Dê conhecimento aos interessados.

Fica mantido dia e horário para a abertura do certame.

Guarani, 24 de julho de 2017.

**CASTILHO VITAL SUTANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Tilli Pereira  
**Código Identificador:**03901167

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2523/2017**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA OLYMPIO JOSÉ VIEIRA ”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua “24” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente “**RUA OLYMPIO JOSÉ VIEIRA**”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 20 de julho de 2017.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Andrea Regina de Souza  
**Código Identificador:**FE741ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2524/2017**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA EDSON ANGIULI MARTINS ”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua “22” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente “**RUA EDSON ANGIULI MARTINS**”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 20 de julho de 2017.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Andrea Regina de Souza  
**Código Identificador:**BCEAB6F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**EXTRATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, A **RETIFICAÇÃO** do Processo 086/2017 - Inexigibilidade 015/2017 - Credenciamento n.º 053/2017. **ATÉ O DIA 10/08/2017 até às 16:00.**

Objeto: Contratação **Médico Clínico Geral PSF**, junto aos PSFs, informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail: licitação@iguatama.mg.gov.br

**JULIANA JOSÉ DE FARIA**  
Pres. da CPL

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**B150352F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 087/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 04/08/2017 ÀS 09:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO TONER, RECARGA E AQUISIÇÃO CARTUCHOS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**508CAF7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2017**

O MUNICIPIO DE INHAUMA-MG- através do Prefeito Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATORIO 059/2017 – INEXIGIBILIDADE 009/2017, que tem como objeto a contratação de show dos Artistas David Quinlan e Banda Preto no Branco para apresentação no Louvorzão a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017, no Município de Inhaúma/MG., a contratação se deu através dos empresários exclusivos: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. CNPJ: 07.097.278/0001-78 valor R\$16.000,00 e KJM COMUNICAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 11.209.724/0001-66 valor R\$29.900,00 , nos termos do artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

**GERALDO CUSTODIO DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende  
**Código Identificador:**339390C2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATORIO 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL 030/2017**

O Município de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade – Pregão Presencial Nº 030/2017. Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS BANCÁRIOS DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS INCLUÍDOS EM FOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE INHAUMA/MG, com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 07/08/2017, as 09:30 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, na Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 - Centro-CEP 35710.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail: licitações@inhauma.mg.gov.br.

**MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

**Código Identificador:**BB34530B

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATORIO 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

O Município de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 07/08/2017, as 13:30 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, na Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35710.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail: licitações@inhauma.mg.gov.br. –

**MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

**Código Identificador:**47381A77

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato –** O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 23/2017, com data de 17/07/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento institucional para realização de concurso público, visando o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG. Embasamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. **Contrato nº 232/2017** – Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 198.000,00. Data: 18/07/2017. Vigência: 17/07/2018.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho

**Código Identificador:**48FA4D93

**LICITAÇÃO**

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 45/2017 –** Objeto: confecção de uniformes para os alunos participantes do PROERD e para os servidores das secretarias municipais de Itanhandu. Homologação: 19/07/2017. **Contrato nº 235/2017** – WR Calçados Eireli-ME, CNPJ 25.369.684/0001-24, Três Corações/MG. Valor: R\$ 5.658,99. Dotações do orçamento vigente. Data: 21/07/2017. Vigência: 31/12/2017.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho

**Código Identificador:**D5E06B87

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2017, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
030/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG,** torna público o extrato de PRIMEIRO ADITAMENTO do contrato Nº: **264/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 074/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Atuarial para apuração e Validação dos repasses efetuados ao Regime de Previdência Social - RPPS - Contratado: RTM – Consultores Associados LTDA-ME, Vigência aditada: até 18/09/2017.

**ONDE LÊ-SE Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura, LEIA-SE Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura, uma vez que foi constado somente no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Januária**

**MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Silva de Oliveira

**Código Identificador:**C2EBE2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
080/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG,** torna público o extrato da ata de registro de preço Nº: **046/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 080/2017, Pregão Presencial Nº 032/2017, objeto: Registro de Preços – Para o fornecimento de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Material Médico Hospitalar, Contratado: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Global: R\$ 234.200,04 (Duzentos e trinta e quatro mil, Duzentos reais e quatro centavos.), **Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura.**

**ONDE LÊ-SE Valor Global: R\$ 234.200,04 (Duzentos e trinta e quatro mil, Duzentos reais e quatro centavos.), LEIA Valor Global: R\$ 229.295,40 (Duzentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);**

**ONDE LÊ-SE Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura, LEIA-SE Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura, uma vez que foi constado somente no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Januária**

**MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Silva de Oliveira

**Código Identificador:**02E9C9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
080/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG,** torna público o extrato da ata de registro de preço Nº: **045/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 080/2017, Pregão Presencial Nº 032/2017, objeto: Registro de Preços – Para o fornecimento de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Material Médico Hospitalar, Contratado: Equipar Médico Hospitalar LTDA, Valor Global: R\$ 639.716,51 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos.), **Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

**MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**FC154F9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 226/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 -**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2017, Registro de Preço nº 013/2017** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **08 de agosto de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recapagem de Pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 24 de julho de 2017.

**PAULA BATISTA DE OLIVEIRA**  
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Paula Batista Oliveira  
**Código Identificador:**C75953BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 070/2017**

**19 de julho de 2017**

*“Exonera servidor do cargo em comissão Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Sr. **Moisés Geraldo Alves**, brasileiro, casado, portador da identidade 50038452936 e do CPF Nº 058.932.106-46, **EXONERADO** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2017.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**7A1EE054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2017**

**21 de julho de 2017**

*“Exonera a pedido, servidora MARAISA MARIA PEREIRA DOS SANTOS do cargo efetivo de Fiscal Municipal”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a pedido, conforme requerimento protocolado no dia 21/07/2017, a **Srta. MARAISA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, matrícula nº. 1202, portador da identidade MG-16.112.363 e do CPF 090.215.256-40, de seu cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL**, a partir do dia 21/07/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 21 de julho de 2017

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**4EDBE8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.024/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A LEGALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.”**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar ações destinadas à regularização das ocupações de imóveis urbanos de propriedade do Município de Japaraíba conferindo o domínio mediante a outorga de título de propriedade.

**Art. 2º.** Os títulos de propriedade de que trata esta Lei serão concedidos aos beneficiários descritos e identificados nos Anexos I e II.

**§1º.** Os imóveis constantes do Anexo II serão regularizados mediante requerimento escrito, devendo constar a anuência do detentor do imóvel, bem como manifestação expressa de renúncia ao direito de propriedade.

**§2º.** O beneficiário do título de domínio deverá apresentar certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal de Japaraíba na data da transferência.

**Art.3º.** As despesas com escritura pública, registro imobiliário, bem como despesas a título do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD ficarão por conta do beneficiário.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do município, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 24-jul-2017.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**400ED497

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
RETIFICA TERMO DE DESISTÊNCIA- MOTORISTA  
CATEGORIA "D"**

Retifica Termo de Desistência

Onde se lê nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017  
Leia-se nos termos do edital de Convocação nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna pública a desistência do candidato (a) **WILLIAM DO NASCIMENTO AMORIM**, portador (a) do RG 11.349.312, aprovado (a) em 9º lugar para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"**, convocado (a) para posse em 27/04/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 03/05/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 09 de Junho de 2017.

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**5772F6EA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
RETIFICA TERMO DE DESISTÊNCIA- VIGIA**

Retifica Termo de Desistência

Onde se lê nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017  
Leia-se nos termos do edital de Convocação nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna pública a desistência do candidato (a) **ABEL CORRADI DE MAGALHÃES**, portador (a) do CPF: 041.030.081.140, aprovado (a) em 5º lugar para o cargo de **"VIGIA"** convocado (a) para posse em 27/04/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 05/05/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 008/2017.

Jequitibá, 09 de Junho de 2017.

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**A8BACD67

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
RETIFICA TERMO DE DESISTÊNCIA- MOTORISTA  
CATEGORIA "D"**

Retifica Termo de Desistência

Onde se lê nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017  
Leia-se nos termos do edital de Convocação nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna pública a desistência do candidato (a) **GERALDO MARCIO DA ROCHA**, portador (a) do RG 40.116-98, aprovado (a) em 11º lugar para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"**, convocado (a) para posse em 27/04/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 05/05/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 09 de Junho de 2017.

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**81F322D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 61/2017, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 04.675.938/0001-62**. Objeto: Aquisição de tubos de água, referente ao Processo Licitatório nº 040/2017, Pregão Presencial nº 038/2017. Valor Global: R\$ 37.905,00 (trinta e sete mil novecentos e cinco reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 24 de julho de 2017.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**  
Diretor  
DAE

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**D89C688B

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
037/2017**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 037/2017– MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Objeto: acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, sendo o valor total do termo aditivo R\$ 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 24 de julho de 2017.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**  
Diretor  
DAE

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**ACE37CC2

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS  
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO  
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000037/2017.**

**HOMOLOGO** o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME** no **lote 1** no valor total de **R\$ 20.160,00** (vinte mil cento e sessenta reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA RECOMPOSIÇÕES DE ASFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 24 de julho de 2017.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**

Diretor

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**4EA07DEB

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**  
**EDITAL CONVOCATÓRIO 06/2017 CONCURSO 01/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017 -  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E  
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-  
ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

| CARGO                       | COLOCAÇÃO | CANDIDATO                         |
|-----------------------------|-----------|-----------------------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 4º        | ALEXSSANDRA SOARES COSTA          |
| EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR   | 1º        | TAMIRES CANDIDA DE ABREU OLIVEIRA |

**1º. Documentação a ser apresentada:**

01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);  
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;  
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;  
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;  
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;  
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;  
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;  
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);  
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)  
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;  
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;  
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;  
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);  
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

**2º Exame Médico Pré-Admissional:**

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;  
Contagem de plaquetas;  
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);  
Glicemia de jejum.  
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.  
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 24 de julho de 2017.

**APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA**  
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**HELENITA PINTO MELO LOPES**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Lúcio Timóteo Monteiro  
**Código Identificador:**9AC71EDB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 29/2017 – RETÍFICA SOB**  
**MEDIDA LTDA - ME**

**Objeto:** Prestação de serviços de retífica de motor de pá carregadeira New Holland 12C, com fornecimento de peças e serviços necessários ao perfeito funcionamento, decorrente do **Convite nº 08/2017- Valor:** R\$ 15.918,58 – **Prazo:** 30 dias. **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2199 – 3.3.90.39 ficha 172 FR 1.00 - **Data:** 24/07/2017

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**12F1D796

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2017 – NILZA CARVALHO**  
**DE REZENDE**

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Marquês de Montalvão, nº 29 – Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade, para família da Sra. Miriam Daniel Ferreira Barbosa, família em situação de vulnerabilidade social, decorrente da **Dispensa nº 10/2017- Valor:** R\$ 6.000,00 – **Prazo:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 Ficha 439 – FR 1.00 - **Data:** 21/07/2017

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**B73B077A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2017 – LINDAURA MARIA DE**  
**FREITAS BARROS**

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Noruega, nº 201 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade, para família da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Costa, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 12/2017- Valor:** R\$ 6.000,00 – **Prazo:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 Ficha 439 – FR 1.00 - **Data:** 21/07/2017

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**394C3B2A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 –**  
**NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**

**Objeto:** Fornecimento de refeições em embalagem marmite, destinadas as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 42/2016 - **Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93 – **Valor:** R\$ 3.935,85 – **Dotação Orçamentária:** 15.122.0401.2087 – 33.39.39.00 ficha 449 FR 1.00 – **Data:** 07/07/2017.

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**486F4F56

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 24/2017**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 24/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES (sanduíches de pão branco com uma fatia de presunto e uma fatia de mussarela e refrigerante 350 ml tipo guaraná), para atender eventos das diversas Secretarias Municipais de João Monlevade. **Data de abertura: 07/08/2017 às 14:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de julho de 2017.

**MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**E87A6EFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 081/2017 DA**  
**EMPRESA MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO**

**DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL**  
**RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 081/2017.**

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL 081/2017**, que tem como objeto a “Aquisição de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao Hospital Municipal”, pela empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56, com sede na Rua Itabirito, nº 200, Distrito. Industrial, Patos de Minas, CEP: 38.706-740, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

**RELATÓRIO**

Foi interposta Impugnação relativo ao edital **PREGÃO PRESENCIAL 081/2017** pela empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, sob as alegações de que ao item **10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**10.5 - PRAZO DE ENTREGA**

**10.5 - As empresas vencedoras deverão apresentar junto à entrega dos produtos documentação especificadas abaixo:**

a) - **Certificado de Registro do produto**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da saúde, ou cópia autenticada da Publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto, deverá estar

devidamente classificado com o número referente à qual item ele pertence conforme especificações do Edital.

b) Cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** dentro do prazo de validade - emitido pela ANVISA (**deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital**);

c) - Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar quando solicitado pelo Hospital Municipal em casos de dúvidas, a declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos) comprovando-a. Obs.: Não serão aceitos protocolos de pedido de registro.

10.6 - Apresentar Ficha técnica dos produtos conforme RDC 184 de 22/10/2001, ficha de segurança FISPQ, conforme NBR 1425/2001.

10.7 - Rótulo dos produtos aprovado pela ANVISA devidamente classificado de assistência à Saúde (Conforme RDC nº40 de 05 de julho de 2008).

**10.8 - Caso a empresa vencedora NÃO apresente os certificados mencionados os produtos serão de imediato recusados no ato do recebimento.**

A verificação e cumprimento dessas exigências somente poderá ser feita “**NO PREGÃO PRESENCIAL**”, onde estarão presentes: Pregoeira, equipe de apoio, responsável da área de saúde do hospital com conhecimentos técnicos e os representantes das empresas participantes para ali tirar todas as dúvidas que houver.

Verifica-se, que caso isso não ocorra, estará incorrendo o administrador publico em grave risco de dano ao erário, bem como a saúde publica, uma vez que se nada disso for apresentado no ato do PREGÃO PRESENCIAL, mas somente NO ATO DA ENTREGA, uma enormidade de documentos de vital importância será aferido por funcionários do almoxarifado do hospital, que muita das vezes não terá a menor condição de analisar os mesmos e automaticamente receberá os produtos.

Ressalta-se que, mesmo que seja possível a verificação no ato da entrega de forma segura, corre-se o risco de os mesmos não atenda o estipulado no edital, sendo obrigado a devolver a mercadoria, que com certeza já se faz necessário para o uso imediato seja na lavanderia, no centro cirúrgico ou em um corredor do hospital.

Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a já tendo o pregão sido fechado, o contrato assinado bem como o hospital necessitando da mercadoria começara todo o procedimento administrativo para DESCLASSIFICAR O VENCEDOR E CHAMAR O SEGUNDO COLOCADO, causando prejuízos ao erário, administração publica e especialmente a população que visa atender.

**DAS PRELIMINARES**

a) **Tempestividade:** A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

**No caso em tela**, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Presencial, com objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências de documentações do edital.

Revedo as alegações na peça de impugnação apresentada pela Empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, passamos a manifestar para ao final decidir.

Isto posto, sem nada a evocar e esclarecendo a impugnação interposta pela empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, com referência aos itens: **10.5,10.6.10.7 e 10.8 – Das condições de entrega:**

A verificação da documentação técnica será realizada por funcionaria responsável por recebimento e conferência dos materiais, sendo que a empresa deverá declarar que irá entregar a documentação técnica no ato da entrega, conforme itens: 6.1.4.9 e 6.1.4.10, sendo assim a empresa que não apresentar as declarações será inabilitada, e as que apresentarem as declarações e não entregar os documentos serão punidas.

A Pregoeira **NEGA** a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, não acatando a impugnação com referência aos itens: **10.5,10.6.10.7 e 10.8**, mantendo a decisão anteriormente.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente na AMM, Diário Oficial.

João Pinheiro - MG, 21 de Julho de 2017.

**JOSEANE MENDES DE ANDRADE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:**212393AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA PREVIJOP 022/2017**

**PORTARIA RETIFICADORA DE PENSÃO**

Portaria nº 022/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve retificar a portaria 002/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 1º.** Resolve conceder pensão a GISELE FELIX DE OLIVEIRA AVES, CPF: 081.695.076-85, esposa, KAIRO MARTINS ALVES CPF: 022.193.946-62, AIRA MARTINS ALVES CPF: 022.194.006-54 e FERNANDA RAQUEL RODRIGUES ALVES CPF: 051.165.689-60, filhos do servidor OSVALDO DE ASSIS ALVES, matrícula nº 3970-5, CPF: 031.298.806-07, no cargo de Técnico Nível Superior em Administração, Nível I Grau D, no regime estatutário, falecido em 18/02/2015, em conformidade com o Art. 45 da lei municipal 1238/05 de 09/12/2005 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e considerando o disposto no art. 2º inciso II da lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 4.819,68 sendo 25% do valor da pensão para cada dependente, retroativo a data do falecimento.

João Pinheiro, 24 de julho de 2017.

**NEIDER KENNEDY AMORIM**  
Superintendente  
PREVIJOP

**Publicado por:**  
Flavio Geraldo da Silva  
**Código Identificador:**94DCBA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA 235/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Servidor GASPAS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 4827, cargo OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO (PEDREIRO), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 11/02/2008 a 11/02/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica Municipal e art. 106 da Lei Complementar nº 048/2012, 03 meses de férias prêmio, respectivamente no período de 03/07/2017 a 03/10/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 04 de julho de 2017.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**57410B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA 244/2017**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora, THAÍS ANGÉLICA MORATO BARBOSA MACIEL, titular da Matrícula nº 9061, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (PSICÓLOGA) 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 02/07/2017 à 28/12/2017, à vista de atestado médico datado de 02 de julho de 2017, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22.163 de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 48/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2017.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de julho de 2017.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**EE968900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA 245/2017**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora, THAÍS ANGÉLICA MORATO BARBOSA MACIEL, titular da Matrícula nº 9061, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (PSICÓLOGA) 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 02/07/2017 à 28/12/2017, à vista de atestado médico datado de 02 de julho de 2017, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22.163 de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 48/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2017.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de julho de 2017.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**22531D7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO ADIAMENTO, DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 01/2017

O Município de Lagoa da Prata, torna público o ADIAMENTO, da sessão de abertura da **CONCORRÊNCIA 01/2017**, anteriormente publicada para o dia 25/07/2017 às 09:00hs, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS (1º E 2º) ETAPAS E PROJETOS. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14 (QUATORZE) MESES, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 10/08/2017 ÀS 09:00HS.**

**Motivo:** Para análise da Procuradoria Municipal, referente pedido de impugnação apresentada tempestivamente na data de 20/07/2017.

CPL,

24/07/2017

**Publicado por:**  
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:**B3A6A6F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 49/17

Homologação do Pregão Presencial RP nº 49/17 a seguinte empresa: A&G Serviços Médicos Ltda - EPP, CNPJ: 12.532.358/0001-44. Valor R\$ 208.800,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulâncias, tipo a de transporte: e tipo b - ambulância de suporte básico: para atender as

demandas da secretaria municipal de saúde, através das unidades básicas de saúde, transporte de pacientes eletivos acamados e hospital santa casa de misericórdia de lagoa santa, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com fabricação à partir do ano de 2016.

**Lagoa Santa em 14/07/2017**

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**FEDB46C4

## SETOR DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares nº 056-2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 5251/2017. Em 24/07/2017.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
Presidente da COPECAF.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**871C6F9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017

Onde se lê Vigência 31/12/2017 leia-se Vigência 17/07/2018.

**Publicado por:**  
Marcelo Felipe Garcia Dias  
**Código Identificador:**624DB28F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2017 PREGÃO Nº 054/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de transporte através de ônibus convencional (46 lugares), Microônibus (25 lugares) e Van (15 lugares), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do Município de Laranjal, conforme especificação do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**DATA:** 08/08/2017

**HORÁRIO:** 13:00hs.

**LOCAL:** Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão ou pelo email [licitacao@laranjal.mg.gov.br](mailto:licitacao@laranjal.mg.gov.br). Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail acima descrito.

Laranjal, 24 de julho de 2017.

**LIOVALDO NUNES DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Felipe Garcia Dias  
**Código Identificador:**85669A52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 095/2017 PREGÃO Nº 053/2017**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (dois) veículo 0 (zero) Km, para atender a Secretaria de Saúde conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital

**DATA:** 08/08/2017

**HORÁRIO:** 09:00hs.

**LOCAL:** Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão ou pelo email

licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail acima descrito.

Laranjal, 24 de julho de 2017.

**LIOVALDO NUNES DE MORAIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcelo Felipe Garcia Dias  
**Código Identificador:**CA672837

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 056/2017**

**Processo Licitatório nº 0647/2017**

**Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual prestação de serviços especializado na instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Leopoldina, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.

**Firma Vencedora:** RICARDO DE MORAES GOTARDO/CNPJ: 17.799.390/0001-04/ **VALOR TOTAL:** R\$ 65.565,00.

**Recursos:** Próprios; ESTSU SAUCAS; FNAS- BL.PSB Conta 31.026-3; FNAS-BL.PSB CONTA 31.206-3; FNAS BL.GBF Conta 31.018-2; FNAS BL.MCO Conta 31.025-5; AS.SOC.

**Condições de pagamento:** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura da Homologação:** 12/07/2017

**Publicado por:**  
 Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**76B1C395

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017**

**PREGÃO Nº 056/2017 - Processo Licitatório nº 0647/2017**

**Objeto:** contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual prestação de serviços especializado na instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Leopoldina, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.

**Firma Vencedora:** RICARDO DE MORAES GOTARDO/CNPJ: 17.799.390/0001-04/ **VALOR TOTAL:** R\$ 65.565,00.

**Recursos:** Próprios; ESTSU SAUCAS; FNAS- BL.PSB Conta 31.026-3; FNAS-BL.PSB CONTA 31.206-3; FNAS BL.GBF Conta 31.018-2; FNAS BL.MCO Conta 31.025-5; AS.SOC.

**Condições de pagamento:** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura:** 17/07/2017

**Publicado por:**  
 Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**84F2D73F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 048/2017**

**Processo Licitatório nº 0697/2017**

**Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual EPI'S, todos devidamente com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, necessários para atender aos servidores desta Prefeitura que estão suscetíveis a riscos de acidentes de trabalho ou de doenças ocupacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

**Firma Vencedora:** LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME/CNPJ: 27.701.484/0001-52/**Valor Total:** R\$ 14.323,10.

**Z & M LTDA -ME/CNPJ:** 09.813.309/0001-75/**Valor Total:** R\$ 800,00.

**Recurso:** Próprio.

**Condições de pagamento:** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura da Homologação:** 14/07/2017

**Publicado por:**  
 Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**15451827

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 053/2017**

**Processo Licitatório nº 0721/2017**

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio 01/2015, e Corpo de Bombeiros Militar conforme convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

**Firmas Vencedoras:**

**Agrifama Ltda. - ME/CNPJ:** 13.720.213/0001-30/ serviços com reposição de peças em veículos ônibus semi-pesados e pesados 8%.  
**Claucair Veículos Ltda. - ME/CNPJ:** 21.285.473/0001-52/ serviços com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas lanternagem e pintura 6,5%.

**G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ:** 41.723.669/0001-99/ serviços com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas elétrico 6,5%.

**José Maria Rodrigues de Medeiros - ME/CNPJ:** 71.145.270/0001-39/ serviço com reposição de peças em veículos leves 7%.

**Luiz Braz Ribeiro de Carvalho - ME/CNPJ:** 65.198.566/0001-15/ serviços com reposição de peças em tratores e máquinas semi-pesados e pesados 8%.

**Mecânica e Auto Peças Aparecida Ltda - ME/CNPJ:** 25.685.009/0001-04/ serviços com reposição de peças em veículos

leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas. torno e solda e embuchamento 3%.

MVS Viveiros Comércio e Serviços - ME/CNPJ: 27.765.264/0001-92/ serviços com reposição de peças em motocicletas 6%.

Oficina Medeiros Ltda - ME/CNPJ: 07.105.820/0001-97/ serviços com reposição de peças em veículos semi-pesados e pesados 6,5%.

Adenilson Medeiros de Paula - ME/CNPJ: 11.991.724/0001-60/ serviços em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas borracharia, alinhamento e balanceamento 3%.

**Recursos:** Próprios, PATE, PNTE, FEB 40, SAÚDE-ESTUS, BLVGS, BLATB, CREAS-FNAS, BL.MCO, conta nº 31.025-5/CRAS/PAIF, conta nº 31.026-3, Bolsa Família - FNAS BL.GBF- conta nº 31.018-2

**Condições de pagamento:** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura da Homologação:** 06/07/2017

**Publicado por:**

Tatiane Bonini Cosine

**Código Identificador:**55AEEFFC

#### PREFEITURA DE LEOPOLDINA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 053/2017

PRC nº 0721/2017

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio 01/2015, e Corpo de Bombeiro Militar conforme convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

**Firmas Vencedoras:**

- Contrato nº 120/17 Agrifama Ltda. - ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/ serviços com reposição de peças em veículos ônibus semi-pesados e pesados 8%.

- Contrato nº 121/17 Claucar Veículos Ltda. - ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/ serviços com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas lanternagem e pintura 6,5%.

- Contrato nº 122/17 G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/ serviços com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas elétrico 6,5%.

- Contrato nº 123/17 José Maria Rodrigues de Medeiros - ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/ serviço com reposição de peças em veículos leves 7%.

- Contrato nº 124/17 Luiz Braz Ribeiro de Carvalho - ME/CNPJ: 65.198.566/0001-15/ serviços com reposição de peças em tratores e máquinas semi-pesados e pesados 8%.

- Contrato nº 125/17 Mecânica e Auto Peças Aparecida Ltda - ME/CNPJ: 25.685.009/0001-04/ serviços com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas. torno e solda e embuchamento 3%.

- Contrato nº 126/17 MVS Viveiros Comércio e Serviços - ME/CNPJ: 27.765.264/0001-92/ serviços com reposição de peças em motocicletas 6%.

- Contrato nº 127/17 Oficina Medeiros Ltda - ME/CNPJ: 07.105.820/0001-97/ serviços com reposição de peças em veículos semi-pesados e pesados 6,5%.

- Contrato nº 128/17 Adenilson Medeiros de Paula - ME/CNPJ: 11.991.724/0001-60/ serviços em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas borracharia, alinhamento e balanceamento 3%.

**Recursos:** Próprios, PATE, PNTE, FEB 40, SAÚDE-ESTUS, BLVGS, BLATB, CREAS-FNAS, BL.MCO, conta nº 31.025-5/CRAS/PAIF, conta nº 31.026-3, Bolsa Família - FNAS BL.GBF- conta nº 31.018-2

**Condições de pagamento:** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura:** 17/07/2017

**Publicado por:**

Tatiane Bonini Cosine

**Código Identificador:**CA418860

#### PREFEITURA DE LEOPOLDINA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/17

**Locatário:** Município de Leopoldina

**Locador:** Frederico de Rezende Carvalho

**Valor Total:** R\$2.000,00 (dois mil reais).

**Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Henoque Fonseca, nº. 25, térreo, Distrito de Tebas, nesta cidade, para fins de atender a Equipe de Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 4 (quatro) meses, com ênfase no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Vigência:** 4 (quatro) meses .

**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente.

**Data da assinatura:** 18/07/17

**Fundamentação legal:** art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Dispensa nº 007/17 – Processo Licitatório – nº 0747/17**

**Signatários:** José Roberto de Oliveira

Frederico de Rezende Carvalho

**Publicado por:**

Tatiane Bonini Cosine

**Código Identificador:**3E104033

#### PREFEITURA DE LEOPOLDINA

##### PORTARIA Nº 238 DE 10 DE JULHO DE 2017.

##### CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal DAIANE APARECIDA COSTA SANTOS, no período de 03/10/2017 a 01/12/2017, conforme requerimento administrativo nº 3238/2017.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de julho de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**5F4885DE

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

##### PREFEITURA DE LUZ

##### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº. 090/17**  
**Dispensa de Licitação nº. 015/17**  
**Data: 19.07.17**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de Nº 0234/17**, de 19 de julho de 2017, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a “**Dispensa de Licitação para prestação de serviço para internação compulsória do menor L. F. V. T. em cumprimento ao Processo Judicial 0030531-76.2016.8.13.0388/0388.16.003053-1**” a pedido da Secretária Municipal de Saúde – Simone Zanardi e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

· **CLINICA TERAPÊUTICA LAMICA FOREVER LTDA-ME.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Luz, 19 de Julho de 2017.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**  
 Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:8A7A6B13**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 092/2017. PREGÃO Nº**  
**042/2017.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 092/2017. PREGÃO Nº 042/2017. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS E ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM O SOLICITADO E AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **09.08.2017** ÀS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 24.07.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**SANDRA L. FERREIRA COSTA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:C9694CF6**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 093/2017. PREGÃO Nº**  
**043/2017.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 093/2017. PREGÃO Nº 043/2017. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE “A - Z”, CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), CONFORME ANEXO I, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUZ -

MG”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **08.08.2017** ÀS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 24.07.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**SANDRA L. FERREIRA COSTA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:5FC9ED1C**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO – CONCORRENCIA Nº. 001/2017 - PRC Nº**  
**075/2017**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, retifica o Edital CONCORRENCIA Nº. 001/2017 - PRC Nº 075/2017, cujo objeto é “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS PARA MANUTENÇÃO DA CASA GRANDE – PATRIMONIO MUNICIPAL TOMBADO”. Fica retificada a data de abertura do processo onde no preâmbulo do Edital diz: 25 de Julho de 2017, **Lê-se: 02.08.2017**, conforme pode ser verificado na Publicação do Dia 03/07/2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 2033. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de Abertura para: **02.08.17 às 09:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz/MG - Rua 16 de Março, 172. Informações (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário de 08:00 às 17:00 horas.  
 www.luz.mg.gov.br.

Luz, 24.07.17.

**SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA.**

**Publicado por:**  
 Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:57AA41D1**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/17. PRC Nº. 076/2017 –**  
**PREGÃO Nº. 035/17. RP 012/17**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2017/2018"- VALOR: **R\$127.146,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)**. VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.07.17.

**AILTON DUARTE.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:A79EF9FA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/17. PRC Nº. 076/2017 –**  
**PREGÃO Nº. 035/17. RP 012/17**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE

**GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018"- VALOR: R\$26.794,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.**

LUZ/MG. 12.07.17.

**AILTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**0248F0EB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/17. PRC Nº. 076/2017 –**  
**PREGÃO Nº. 035/17. RP 012/17**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018"- VALOR: R\$194.053,60 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12.07.17.

**AILTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**FCC43186

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/17. PRC Nº. 076/2017 –**  
**PREGÃO Nº. 035/17. RP 012/17**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: SIGEL EMBALAGENS LTDA-ME. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018"- VALOR: R\$50.102,00 (CINQUENTA MIL CENTO E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12.07.17.

**AILTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**F1942EEB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 114/17. PRC Nº. 076/2017 –**  
**PREGÃO Nº. 035/17. RP 012/17 -**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018"- VALOR:

**R\$44.802,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.**

LUZ/MG. 12.07.17.

**AILTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**9D1FF4F6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO RH/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra. *Ana Maria Morais Caetano*, matrícula nº 5586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, *Nível I Referência A* para o *Nível III Referência A*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2017.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**1755A6A2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO RH/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra. *Giuliane Dias Pereira*, matrícula nº 5587, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, *Nível I Referência A* para o *Nível III Referência A*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2017.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**005168AB

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO RH/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra. *Alexandra rosa dos Santos Silva*, matrícula nº 4706, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, *Nível II Referência B* para o *Nível III Referência B*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2017.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**5EE23F89

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO RH/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra. *Jaqueline Carvalho Ghader*, matrícula nº 5579, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, *Nível I Referência A* para o *Nível III Referência A*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2017.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**72AA9204

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO RH/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra. *Ariadne Flávio Camargos*, matrícula nº 5591, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, *Nível I Referência A* para o *Nível III Referência A*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2017.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**306B70F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 102/2017**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2017–Processo Administrativo 142/2017– Modalidade: Dispensa 060/2017 -Objeto:*Prestação de serviço de reprocessamento contábil e financeiro no exercício de 2016, no sistema SIPLAN WEB do município de Mar de Espanha* Contratada: Catiane Xavier Miranda portador do CPF Nº 046.138.496-59 ID Nº MG-12.231.554 residente à Rua Senhora dos Passos, 314 – Centro no município de Rio Novo-M, com o valor global de R\$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). - Prazo de Vigência: 24/07/2017 a 30/09/2017. Data e Assinaturas: 24/07/2017.

**WELINGTON MARCOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael de Souza Lanini  
**Código Identificador:**92311BB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE RATIFICAÇÃO**

*Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 099/2017, Dispensa de Licitação nº 031/2017, para prestação de serviços médicos para acompanhamento de remoção de pacientes no serviço móvel da Rede Urgência/Emergência e Transferência Inter-hospitalar para hospitais de maior complexidade de acordo com a Central de Regulação.*

*Fundamentação legal: Art. 24 II Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): Clínica Médica Vida e Movimento Ltda. CNPJ: 08.844.070/0001-38. Data Ratificação: 21 de Julho de 2017.*

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**4CCD7738

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL Nº87/07 /2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS  
TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 005/2015, devendo ser utilizado como critério : 1º Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com a comprovação do requisito. 2º Maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação. De Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 3º Maior tempo de serviço na função em outro Setor Público Municipal de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 4º Maior tempo de serviço na função em Escola Pública Estadual de Muriaé , até 31 de dezembro de 2017. 5º Critério de desempate: O de maior idade.

**Dia: 25/07/2017**

**Horário: 16 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS ESCOLARES**

| ESCOLA                        | TURNO    | PERÍODO CONTRATO        | DO | Motivo |
|-------------------------------|----------|-------------------------|----|--------|
| E.M.Profª.Odaléia O.M.Azevedo | Matutino | 01/08/2017 a 18/12/2017 |    | Vago   |
| E.M.Ricardo de O.M. Azevedo   | Matutino | 01/08/2017 a 18/12/2017 |    | Vago   |

**Muriaé, 24 de julho de 2017.**

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretária de Educação , Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Teresa Paulo Soares  
**Código Identificador:**0CF6A9D2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL Nº 88/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS  
TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 003/2017, devendo ser utilizado como critério, 1º – Aprovado em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Normal Superior ou Pedagogia). 2º Maior tempo de serviço como professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do ensino Fundamental em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31/12/2016. 3º – Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do Ensino Fundamental em Escola Estadual, de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 4º - Maior tempo de serviço como professor na educação infantil e/ou até o 5º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, de outros municípios, até 31 de dezembro de 2016. 5º - Especialização na área de Educação. 6º - Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta

) horas na área de atuação. 7º- Critério de desempate: O de maior idade.

**DIA 25/06/2017**

**HORÁRIO: 16 Horas e 10 Minutos**

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , ESPORTE E LAZER**

**CARGO: PROFESSOR PI**

| ESCOLA                          | PERÍODO CONTRATO         | DE | TURNO      | MOTIVO              |
|---------------------------------|--------------------------|----|------------|---------------------|
| E.M Maria Hastenreiter Dornelas | 01/08/2017<br>18/12/2017 | a  | Matutino   | Aposentadoria       |
| E.M. Profª Odaléia O.M.Azevedo  | 01/08/2017<br>18/12/2017 | a  | Matutino   | Aposentadoria       |
| E.M. Profª Odaléia O.M.Azevedo  | 01/08/2017<br>confirmar  | a  | Matutino   | Licença Maternidade |
| E.M. Profª Odaléia O.M.Azevedo  | 01/08/2017<br>confirmar  | a  | Vespertino | Licença Maternidade |
| E.M. Profª Elza Rogério         | 01/08/2017<br>18/12/2017 | a  | Vespertino | Vago                |
| E.M. Cléria Ticon Carneiro      | 01/08/2017<br>18/12/2017 | a  | Matutino   | Aposentadoria       |

**Muriaé, 24 de julho de 2017.**

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Teresa Paulo Soares  
**Código Identificador:**BBB347AE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS TEMPORÁRIAS Nº089**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 005/2015, devendo ser utilizado como critério :1º Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, no conteúdo específico, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica. 2º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016. 3º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016. 4º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no conteúdo , até 31/12/2016. 5º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31/12/2016. 6º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016. 7º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016. 8º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso

reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no contudo, até 31/12/2016.9º Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31/12/2016.10º Critério de desempate: maior idade

**DIA: 25/07/2017**

**HORÁRIO: 17:00 horas**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental -Matemática**

| ESCOLA            | AULAS | TURNO    | PERÍODO CONTRATO         | DO | Motivo afastamento  | do |
|-------------------|-------|----------|--------------------------|----|---------------------|----|
| E.M. Elza Rogério | 18    | Matutino | 01/08/2017<br>08/11/2017 | a  | Licença Maternidade |    |

Muriaé, 24 de Julho de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Teresa Paulo Soares

**Código Identificador: DEF88CFE**

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8043 DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$273.457,55 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 273.457,55 (Duzentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO  
04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)  
(0054) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO  
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)  
(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 2.892,30 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)  
(0164) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0206) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.011 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0466) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(0751) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.132 - TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - PESSOAS CARENTES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

(1065) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.184 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1362) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.064 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(1496) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA

20.601.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1529) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.365,25 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
 (1650) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
 (1664) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)  
 Adiciona: 273.457,55

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 (0023) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO  
 02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)  
 (0063) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO  
 04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)  
 (0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 492,30 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)  
 (0188) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.122.0010 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)  
 (0218) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)  
 (0340) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS  
 12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES  
 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
 (0344) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS  
 12.366.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 2.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)  
 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
 Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
 (0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.367.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)  
 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
 Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
 (0473) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS  
 10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
 Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
 (1022) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO  
 08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
 2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 13.900,00 (Treze Mil Novecentos Reais)  
 (1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO  
 08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
 (1096) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO  
 08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
 2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
 (1130) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO  
 08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)  
 (1347) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
 (1356) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 2.300 - SERVIÇOS OPERACIONAIS  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
 (1509) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA  
 20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES RURAIS  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
 (1533) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
 04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 1.365,25 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
 (1624) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 08.243.0007 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
 1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE  
 100 - Recursos Ordinários  
 Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)  
 Reduz: 273.457,55

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 06 DE JULHO DE 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

**Publicado por:**

Teresa Paulo Soares

**Código Identificador:**DBBF727E

#### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### DECRETO Nº 8.029, DE 23 DE JUNHO 2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 5360/2016.

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Ficam abertos créditos adicionais, do tipo SUPLEMENTAR, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 - DEMSUR  
171220001 2.224 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$61.000,00  
174520044 2.233 – OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/ OU CONCESSÃO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$22.500,00  
174520044 2.282 – MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$60.000,00  
175120021 2.283 – MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$58.997,18  
TOTAL R\$202.497,18

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030100 - DEMSUR  
175120021 1.136 – PERFURAR POÇOS ARTESIANOS  
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$60.000,00  
175120021 1.142 – CONSTRUIR NOVA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO RIO GLÓRIA  
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$54.997,18  
175120021 1.149 – ADQUIRIR VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA O SIS- TEMA DE DRENAGEM PLUVIAL  
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$22.500,00  
185410045 2.239 – RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00  
185410045 2.342 – CONVÊNIO – POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - PROGEA  
33904100 - CONTRIBUIÇÕES R\$15.000,00  
TOTAL R\$202.497,18

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de junho 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Teresa Paulo Soares

**Código Identificador:**9B53B63F

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Jose Pacheco Temponi Ribeiro

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 ao servidor JOSE PACHECO TEMPONI RIBEIRO, Matrícula 000.696.001, CPF nº 327.388.207-78, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, PEA-12 (ESPECIAL).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de julho de 2017**.

Muriaé/MG, 25 de Julho de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do MURIAÉ-PREV

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**4C2E32C5

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 51, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Concede pensão a Alvina Celia Alves de Paula, em razão de morte da servidora Vicente Venancio de Souza.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder a **ALVINA CELIA ALVES DE PAULA**, CPF nº 684.965.326-15, companheira de **VICENTE VENANCIO DE SOUZA**, CPF nº 247.646.556-91, aposentado, falecido no dia 17 de setembro de 2016, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. I da Constituição de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos, com direito a paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de setembro de 2016**.

Muriaé/MG, 25 de Julho de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do MURIAÉ-PREV

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**CBC2B59B

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Ester Clemente Pires.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média

aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CR/88 à servidora **ESTER CLEMENTE PIRES**, matrícula 001.268.001, CPF 656.994.086-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolar, Padrão NAP-08.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de julho de 2017**.

Muriaé/MG, 25 de Julho de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do MURIAÉ-PREV

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**C86BA632

#### **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Concede pensão a Carlos Alberto Alves Dias, em razão de morte do segurado aposentado, Sr. Marileny Madalena Ciribelli Dias.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder a **CARLOS ALBERTO ALVES DIAS**, CPF nº 530.620.516-04, cônjuge de **MARILENY MADALENA CIRIBELLI DIAS**, CPF nº 530.326.836-53, aposentada, falecida no dia 23 de junho de 2017, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-aposentada, sem direito a paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23.06.2017**.

Muriaé/MG 25 de julho de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do MURIAÉ-PREV

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**FCE1B915

#### **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre aposentadoria de Lucia Helena Gonçalves Miranda.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por tempo de contribuição e idade, com proventos INTEGRAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CR/88 à servidora **LUCIA HELENA GONÇALVES MIRANDA**, matrícula 001.286-001, CPF 382.964.036-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, NAP-08.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de julho de 2017**.

Muriaé/MG, 25 de Julho de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do MURIAÉ-PREV

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**119B5885

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Termo De Ratificação. Processo Licitatório nº 034/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017. Chamada Pública nº 003/2017. Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico contido no Processo Licitatório nº 034/2017 RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de Pessoa Jurídica, Artista ou Grupo Artístico Musical Amador (Banda, Dupla), capacitada em prestar serviços na área artística para apresentação de shows no tradicional “Forró Semanal da Terceira Idade, credenciando: André Alves Lima SilvaMEI com os preços praticados ao valor de R\$ 500,00, durante o período de 12 meses, ou até durar o credenciamento, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre e  
publique-se.

Nepomuceno/MG, 20/06/2017.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**F00D3B5E

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Termo De Ratificação. Processo Licitatório nº 034/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017. Chamada Pública nº 003/2017. Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico contido no Processo Licitatório nº 034/2017 RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de Pessoa Jurídica, Artista ou Grupo Artístico Musical Amador (Banda, Dupla), capacitada em prestar serviços na área artística para apresentação de shows no tradicional “Forró Semanal da Terceira Idade, credenciando: Manoel Otávio de Souza MEI com os preços praticados ao valor de R\$ 500,00, durante o período de 12 meses, ou até durar o credenciamento, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre e  
publique-se.

Nepomuceno/MG, 26/06/2017.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**3C0CEF4E

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de 5º Termo de Aditivo ao contrato 050/2016. Tomada de Preço nº 005/2016. Processo Licitatório nº 038/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 050/2016 por mais 03 meses, passado a vigorar até 13/10/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital que não foram

alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora Niemeyer Ltda.

Nepomuceno, 10/07/2017.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**94DFF5FC

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 054/2017. Processo Licitatório nº 066/2017. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo para provimento em nível médio visando suprir 19 vagas nas Unidades Básicas de Saúde – PSF do Município de Nepomuceno. Data de abertura: 08/08/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/07/2017.

**PEDRO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**B8FD924B

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO 8.703/17

#### Decreto nº 8.703 de 24 de JULHO de 2017

DELEGA COMPETÊNCIAS AO Servidor Municipal para a execução dos atos de ORDENADOR E liquidação de despesas relativas à respectiva pasta.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal de n.º 1.861/11 e suas alterações posteriores, é a forma de Secretarias subdividida em Divisões;

**Considerando** que as Secretarias têm autonomia financeira, na gestão das despesas que lhe são inerentes;

**Considerando** que a responsabilidade quanto ao ordenamento de pagamento e despesas, deve ser definida à cada Secretaria, restringindo a seus secretários;

**Considerando** que a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa, nos termos do art. 77, parágrafo único, alínea “a”,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegado à Srª **LUCÉLIA DOS REIS SILVA**, brasileira, CI MG 13.603.943, CPF 077.936.576-32, residente e domiciliada à Rua Cristiano Otoni, nº 29, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, a competência para execução dos atos de

**ORDENAÇÃO DE DESPESAS**, relativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

**Art. 2º** Fica delegada a Servidora, **Verônica Ferreira Cunha**, CPF 075.065.686-75, residente e domiciliado à Rua Raimundo Fernandes, nº 120, Povoado de Itatiaia, Ouro Branco/MG, a competência para execução dos atos de **LIQUIDANTE**, para efeito contábil, juntamente com o respectivo ordenador de despesa conforme delegação outorgada no artigo 1º.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de julho de 2017

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura

**Código Identificador:**7C48ABF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº 0198/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. Processo nº 0198/2017. Pregão Presencial nº 047/2017. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para manutenção das estradas vicinais do Município Despacho: Tendo em vista o acatamento da impugnação do Edital formalizada pela empresa Valence Máquinas e Equipamentos Ltda e a necessidade de alteração nas especificações mínimas do equipamento e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, decidimos **SUSPENDER** a abertura do presente certame para adequação do Edital. Após as necessárias alterações será remarcada nova data de abertura do certame. Data: 24-07-2017.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira

**Código Identificador:**3663D96E

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONTRATO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

**Contratado:** BENEDITO RAIMUNDO GUEDES, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 10/07/2017 e término no dia 30/11/2017.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**E999A06F

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 198/17, modalidade Pregão Presencial nº 047/17 do tipo menor preço por item, para aquisição de uma Retroescavadeira para manutenção das estradas vicinais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/08/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br).

**MAURICIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**C97D2EF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARACATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI N.º 3.322/2017

#### LEI N.º 3.322, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na classificação programática 02.07.01.20.601.0031.2190.44.50.42, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a melhoria e adequação das barracas da feira da Associação dos Feirantes de Paracatu – AFEPA, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 20.208.989/0001-30, sediada neste município.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo melhorar as condições de funcionamento e comodidade dos feirantes.

**Art. 2º.** Para ocorrer o crédito especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o exercício de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei à entidade ali mencionada.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de julho de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Porto Botelho  
**Código Identificador:**3ECAB5B3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI N.º 3.323/2017

#### LEI N.º 3.323, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao Paracatu Futebol Clube – CNPJ: 04.552.713/0001-19, na classificação programática nº 02.08.01.27.812.0034.2219, o elemento de despesa 33.50.41, objeto de autorização ao setor privado por meio da Lei nº 3.279, de 2016, suplementando o valor de contribuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**§ 1º.** O recurso que trata o *caput* deste artigo está voltado à continuidade do Projeto Paracatu Futebol Clube 2017, destinado para as competições desportivas ao longo deste ano.

**§ 2º.** Para ocorrer à elevação dos valores a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o exercício de 2017, nos termos do art.43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei ao Paracatu Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.552.713/0001-19.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de julho de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Porto Botelho  
**Código Identificador:**073001BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017 - PREGÃO N.º 057/2017 - PROCESSO (PRC) N.º 630/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017

#### REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 057/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 630/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura

aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0234**

**02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0247**

**02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0250**

**02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292**

**02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

- RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 93.204,00** (noventa e três mil, duzentos e quatro reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com o cronograma a ser repassado pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **agosto a dezembro de 2017**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

**ANEXO I** – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

OBS: O Anexo I encontra-se no site da Prefeitura:  
www.parademinas.mg.gov.br

## ANEXO I

**QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS POR DETENTOR DO REGISTRO (VENCEDOR) – ATA Nº 028/2017**  
**PROCESSO: PRC Nº 630/2017 – LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 057/2017– REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017**

**DETENTOR DO REGISTRO: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**TOTAL DO PARTICIPANTE E DO PROCESSO: R\$ 93.204,00**

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:FF5EAF42**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 054/2017 – PROCESSO Nº 0637/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 054/2017 – PRC 637/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: HORTIFRUTI AMARAL E AMARAL LTDA, Itens: 014, 030, 022, 004, 029, 026, 024, 016, 021, 010, 025, 028, 019, 018, 027 e 013. NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, Itens: 012, 08, 020, 02, 03, 05, 09, 011, 017, 06 e 07. SACOLÃO HORT-MINAS COM. HORTIFRUTI. LTDA, Itens: 023, 0015 e 001.

Pará de Minas, 24 de julho de 2017.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:AD3FAB33**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - RECORRENTE: CONSTRUTORA S E S LTDA

Procedimento Licitatório PRC nº 473/17

**Sob a Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2017**

**Objeto: Prestação de Serviço de Construção de Cerca Definitiva (Alambrado) na Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça no Bairro Cecília Meireles.**

#### Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, adoto, *in totum*, a presente apreciação exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Nestes termos, NEGÓ PROVEDIMENTO ao recurso em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações na fase de habilitação, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:1EE12B22**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO Nº 063/2017 – PRC 644/17 – RP 031/2017

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 063/2017 – PRC 644/17 – RP 031/2017**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 24 de julho de 2017.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rolando Silva Coelho  
**Código Identificador:**E37C1893

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 032/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 1.207,49 (hum mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Iria Batista Elias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 19, inscrita no CPF sob o nº 364.525.306-82, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos a **partir de 01/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e  
Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**4BD69A85

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 7.107,46 (sete mil cento e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Elaine Aparecida da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 352, inscrita no CPF sob o nº 512.515.076-20, no cargo efetivo Auxiliar de Administração, símbolo de vencimento NF001/NI126, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Diretor, símbolo de vencimento DR 001/D2, com efeitos a **partir de 01/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**713729B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 034/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$3.041,59 (três mil e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Sandra Cristina Mendonça dos Santos Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3418, inscrita no CPF sob o nº 585.628.346-53, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-I, com efeitos a **partir de 01/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**F20DE3F2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 035/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 14.032,11 (quatorze mil e trinta e dois reais e onze centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Ana Maria de Oliveira Campos Varela**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, matrícula nº 32, inscrita no CPF sob o nº 186.946.326-91, no cargo efetivo Técnico de Nível Superior, símbolo de vencimento NS014/NI97, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo de vencimento DS 003/NI00, com efeitos a **partir de 01/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e  
Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**4A7A17C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 036/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$1.087,03 (hum mil e oitenta e sete reais e três centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Antônia Fernandes Viana de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 898, inscrita no CPF sob o nº 798.820.726-15, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos **a partir de 01/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**81358EE0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 037/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Vicente de Paulo Pereira**, lotado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, matrícula nº 43, inscrito no CPF sob o nº 066.341.841-00, no cargo efetivo Porteiro, símbolo de vencimento PE7/C, com efeitos **a partir de 01/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**12631CC8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 038/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$2.281,19 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Laudicena Aparecida Marinho Pacheco**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2634, inscrita no CPF sob o nº 565.594.886-91, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-I, com efeitos **a partir de 07/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**B582C56E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS -  
PARAPREV**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 039/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, no valor de R\$2.162,94 (dois mil cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Marcos Reis dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2140, inscrito no CPF sob o nº 551.957.686-68, no cargo efetivo Motorista Carteira “D”, símbolo de vencimento NF017/NI36, com direito à apostila proporcional de 8/10 (oito décimos) na Função Gratificada de Coordenador Técnico com efeitos **a partir de 01/07/2017**.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

**JULIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretora de Previdência e  
Atuária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**56EA4ED7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS  
JUSTIFICATIVA**

**Processo Licitatório nº. 046/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017**

**1. Objeto:**

A presente parceria tem por objetivo a manutenção e funcionamento de SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**2. Justificativa:**

À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social Trabalho e Promoção Humana e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com a **Associação São Sebastião da Conferência São Vicente de Paulo em Pedrinópolis**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.054.284/0001-06, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 067 de abril de

2017, a parceria proposta até 31/12/2017, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e contempla o atendimento de até 06 (seis) vagas para acolhimento e proteção integral para usuários de ambos sexos com mais de 60 (sessenta) anos que estão em situação de risco social ou pessoal.

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

A **Associação São Sebastião da Conferência São Vicente de Paulo em Pedrinópolis**, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, única entidade de acolhimento de idosos do Município e que atua há anos acolhendo os idosos em situação de risco, suprimindo as carências da estrutura social de nossa cidade, sendo que sua paralisação acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pela **Associação São Sebastião da Conferência São Vicente de Paulo em Pedrinópolis**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 24 de julho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Paulo de Moraes  
**Código Identificador:**46B6B77C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000068/2017, Pregão nº 000044/2017, Registro de preços: 000044/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA BERÇO, LONÇOS E BABADORES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS**. Entrega dos Envelopes: 04/08/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: [www.licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:www.licitacao@perdigao.mg.gov.br).

PERDIGÃO - MG, 24 de julho de 2017.

**LUZIANA CORDEIRO DE MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luziana Cordeiro de Melo  
**Código Identificador:**74822418

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 1655/2017**

**DECRETO Nº 1.655 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor Marli Rodrigues dos Santos Silva, protocolizado em 19/07/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 270;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a servidora **MARLI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 19/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 14 de julho de 2017.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**B9D93492

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE**  
**TOMADA DE PREÇOS 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 59/2017 - SERVIÇOS DE ADVOCACIA RECUPERAÇÃO DE**  
**CRÉDITOS DO FUNDEF**

**ATA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017 – MELHOR PREÇO**  
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em Advocacia – Recuperação de Crédito do Fundef  
Às treze horas e dois minutos do dia vinte quatro de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões presidida pela Sra. Márcia Freire Victor e demais servidores para abertura dos envelopes nº 02 de Habilitação da Modalidade Tomada de Preços nº 01/17, com o objeto de Prestação de Serviços Advocatícios Especializados – Recuperação do Fundef, estiveram presentes os representantes dos Licitantes na pessoa do Sr. Levir Costa Gomes da Rocha e Sra. Daniela Rocha Papini, foi verificado pela Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação que foi realizada decisão de Habilitação da Licitante BCA – Botelho Castro e Advogados sem a devida observância dos ditames formais do processo licitatórios. Assim foi emitida a seguinte decisão: Considerando o Poder de Autotutela da Administração Pública que pode Anular os próprios Atos Administrativos ao fundamento da Súmula 473 do STJ, DECIDE, ANULAR o Processo Licitatório nº 59/2017 – Tomada de Preços 01/2017. Foi facultada as Licitantes a retirada dos documentos de Proposta Técnica. As quinze horas e trinta minutos foi encerrada a presente seção.

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**4BF7EFE4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONSTRUTORA NIEMEYER**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Prefeitura Municipal de Perdões, tendo-se em vista o pedido de Desistência formulado pela Licitante CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ - 07.636.375/0001-91, com sede às Margens da BR 491, Km. 10, Zona Rural, na cidade de Três Corações - MG, acerca da obras de **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL/PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM DE VIA**, a serem realizados no Município de Perdões – MG, objeto do Contrato nº 5.233/15, de 23.10.2015, Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços 04/2015, DECIDE, ACATAR esta Desistência ora

formulada Declarando RESCINDIDO o inteiro teor do Contrato Administrativo nº 5.233/15 de 23.10.2015 para todos os seus fins.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de Julho de 2017.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**4A420397

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONVOCA ESTAGIÁRIO EM DIREITO**

FICA CONVOCADO A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO LEONARDO CARVALHO DE SIMONE, 13<sup>a</sup> (DÉCIMO TERCEIRO) COLOCADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 26 DE JULHO DE 2017, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**9E5532CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONVOCA ESTAGIÁRIA EM DIREITO**

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO JAQUELINE PEREIRA SILVA, 14<sup>a</sup> (DÉCIMO QUARTA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 26 DE JULHO DE 2017, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**ACCB174C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 36/2017**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262  
E-mail:  
educacao@perdoesnet.com.br  
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II A**

**Dia: 26/07/2017**

**Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

| Escola                               | Turno | Período    |
|--------------------------------------|-------|------------|
| Escola Municipal Padre Pedro Machado | Tarde | 15/12/2017 |

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo

**de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.**

**Perdões, 24 de Julho de 2017.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**BD0A0CB0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 3.606/17 DE 21.07.2017 - NOMEIA COMISSÃO  
PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO NOVO  
HORIZONTE.**

**DECRETO Nº 3.606/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

*“Nomeia comissão de avaliação de imóvel urbano situado no Bairro Novo Horizonte .”*

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação bem como cadastramento de imóveis novos para fins de gerar tributos para os mesmo;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Marco Antonio Lopes Lúcio – brasileiro, servidor público municipal e Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº MGF.0032.350

2 –Paulo João Rezende – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;

3 – Alan Oliveira Garcia – Brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal;

**Art. 2º:** O imóvel a ser avaliado se trata de um lote urbano com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Dois do Loteamento Novo Horizonte, Lote nº 07, Quadra B, com Matrícula nº 10.584 de 11.11.2008.

**Art. 3º -** A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do “caput” deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de julho de 2017.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**57270F48

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 201/2017; Processo Licitatório nº 088/2017, Pregão presencial nº 052/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Tatiane Carla Câmara Araújo ME; Vigência: 12/07/2017 a 11/07/2018; Objeto: Serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol. Valor: R\$ 32430,00.

**Publicado por:**  
Leonardo da Silva Araújo Neto  
**Código Identificador:**CF2B63AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 202/2017; Processo Licitatório nº 089/2017, Pregão presencial nº 053/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Ludmylla Matias Di Iorio ME; Vigência: 11/07/2017 a 10/07/2018; Objeto: aquisição de EPI's. Valor: R\$ 9390,00.

**Publicado por:**  
Leonardo da Silva Araújo Neto  
**Código Identificador:**71BE7DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 207/2017; Processo Licitatório nº 090/2017, Pregão presencial nº 057/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Agostinho Misael Felisberto 68864027815; Vigência: 14/07/2017 a 13/09/2018; Objeto: fornecimento de sonorização para o evento 2º Piranga Bike. Valor: R\$ 970,00

**Publicado por:**  
Leonardo da Silva Araújo Neto  
**Código Identificador:**B2EA7B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 208/2017; Processo Licitatório nº 090/2017, Pregão presencial nº 057/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Valfefa Confecções Ltda; Vigência: 14/07/2017 a 13/09/2018; Objeto Fornecimento de camisas para o evento 2º Piranga Bike. Valor: R\$ 5850,00

**Publicado por:**  
Leonardo da Silva Araújo Neto  
**Código Identificador:**5623ED14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**AQUISIÇÃO DE TELHAS DE AÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 099/2017, Pregão Presencial nº 062/2017; Objeto: Aquisição de telhas de aço. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 03/08/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 03/07/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital poderá ser solicitado pelo site: [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br),

Piranga, 24 de julho de 2017.

**LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Leonardo da Silva Araújo Neto  
**Código Identificador:**E0633BA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LOCAÇÃO DE BANHEIROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 100/2017, Pregão Presencial nº

063/2017; Registro de Preços nº 027/2017. Objeto: a futura locação de banheiro químico. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 04/08/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 04/07/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital poderá ser solicitado pelo site: [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br),

Piranga, 24 de julho de 2017.

**LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Leonardo da Silva Araújo Neto  
**Código Identificador:**5796DED5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO Nº 31 DE JULHO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 051/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 022/2017** - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Valor: R\$ 10.950,00 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta Reais), com vista à aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 29/06/2017 à 28/06/2017.

**Publicado por:**  
Rejane Barcelos Martinho  
**Código Identificador:**14F12475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO Nº 32 DE JULHO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 023/2017** - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JONATHAN PRADO PEREIRA - MEI**. Valor: R\$ 2.982,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais), com vista à aquisição de materiais para sinalização do trânsito municipal de ruas e logradouros. Entrega: 12/07/2017 à 11/07/2017.

**Publicado por:**  
Rejane Barcelos Martinho  
**Código Identificador:**2C322AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO Nº 33 DE JULHO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 023/2017** - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME**. Valor: R\$ 16.635,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), com vista à aquisição de materiais para sinalização do trânsito municipal de ruas e logradouros. Entrega: 12/07/2017 à 11/07/2017.

**Publicado por:**  
Rejane Barcelos Martinho  
**Código Identificador:**635EBA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO Nº 34 JULHO**

**AVISO DE PREGÃO 039/2017 - REGISTRO DE PREÇO 027/2017**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ **18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 - REGISTRO DE PREÇO 027/2017 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **10/08/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: [licitação@pitangui.mg.gov.br](mailto:licitação@pitangui.mg.gov.br) ou pelo site: [www.pitangui.mg.gov.br](http://www.pitangui.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Rejane Barcelos Martinho  
**Código Identificador:**2391EAB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 229/2017**

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017 – PREGÃO Nº 129/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 19.950,00. Data da assinatura: 24/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
01012007339030000000000100 F22

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**C92FBE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 230/2017**

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017 – PREGÃO Nº 130/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA O LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DO ALMOXARIFADO CENTRAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017.

Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 13.200,00. Data da assinatura: 24/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
05012090339030000000000100 F353

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**4890498A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 231/2017**

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2017 –PREGÃO Nº127/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado:ADILSON DE PAIVA ME. Valor global estimado para 2017 deR\$18.214,18. Data da assinatura: 24/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato seráaté12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
03062099339030000000000100 F544

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**E130058E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 232/2017**

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2017 –PREGÃO Nº127/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNES)PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLARCOM ENTREGA DIÁRIANAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL,DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DOEDITAL.

Contratado:ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP.Valor global estimado para 2017 de R\$2.796,50. Data da assinatura: 24/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
03062099339030000000000100 F544

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**A075DEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 233/2017**

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº173/2017 –PREGÃO Nº126/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP.Valor global estimado para 2017 de R\$8.024,83. Data da assinatura: 24/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
03062099339030000000000100 F544

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**C89A0BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 234/2017  
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº175/2017 –PREGÃO Nº128/2017  
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.  
Contratado:ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP.Valor global estimado para 2017 deR\$17.787,10.Data da assinatura: 24/07/2017.  
Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato seráaté12 meses.  
De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
030620993390300000000000100 F544

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**13CC3BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGAO Nº 117/2017**

Ata da Centésima Octogésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 164/17, na modalidade Pregão Nº 117/17, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO NOS CAMINHÕES QUE FAZEM A COLETA DE LIXO DESTE MUNICÍPIO A FIM DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIAS EM QUE A COLETA SERÁ REALIZADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patrícia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação , nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 07 de agosto de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**D3798848

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**CONTRATO PR 60-17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 151/17 – Decorrência: Pregão RP nº 60/17 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva , segundo tabela SETOP. Valor: R\$3.375.000,00 (Três milhões trezentos e setenta e cinco mil reais ). Data da assinatura: 21/07/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/17 – Decorrência: Pregão RP nº 60/17- Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, segundo tabela SETOP”. Valor R\$ 3.375.000,00 (Três milhões trezentos e setenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 21/07/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**417DEB84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 032/2016**

Processo Licitatório nº 180/2015 – Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2015.  
Partes: Município de Prata-MG e CJL CONSTRUTORA LTDA-EPP.  
Objeto: Paralisar as obras de construção da Creche do Programa Pró Infância, Tipo 1 , situada a Rua Manoel Nunes, nº30, Bairro Rodoviário, conforme Termo e Compromisso PAC2-4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata.  
Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 78, V e art. 79, §5º.  
Data da assinatura: 30/06/2017

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**2702F7B2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 277/2017.**

Processo Licitatório nº 190/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2017.  
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado, Centro de Esporte e Lazer – CEL e Vigilância Ambiental – Zoonoses.  
Contratante: Município de Prata – Contratada: **CK FERRAGISTA TRIÂNGULO LTDA-EPP**, para os respectivos itens e valores totais a seguir relacionados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, perfazendo o valor total de **R\$12.626,87 (doze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**.  
Vigência: 24/07/2017 até 31/12/2017.  
Data da assinatura: 24/07/2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rosa Borges  
**Código Identificador:**8C2D3D25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 068/2017 - PL 054/2017 - PP 041/2017 - RP 037/2017. Objeto: Aquisição de Material Permanente Odontológico

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: Nº 71.505.564/0001-24** Valor registrado R\$ 1.113,60 ( Um Mil Cento e Treze Reais e Sessenta Centavos) Vigência da ARP: 11/07/2017 à 11/07/2018.

RECREIO MG 24 de julho de 2017.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**04F82212

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2017 - PL 054/2017 - PP 041/2017 - RP 037/2017. Objeto: Aquisição de Material Permanente Odontológico

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
**CNPJ: N° 07.897.039/0001-00** Valor registrado R\$ 19.126,00 ( Dezenove Mil e Cento e Vinte e Seis Reais) Vigência da ARP: 11/07/2017 à 11/07/2018.

RECREIO MG 24 de julho de 2017.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**C226EF95

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2017 - PL 053/2017 - PP 040/2017 - RP 036/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Despachante, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

**GABRIELA BARBOSA FERREIRA - ME.** **CNPJ: N° 13.582.651/0001-89** Valor registrado R\$ 97.500,00 ( Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) Vigência da ARP: 10/07/2017 à 10/07/2018.

RECREIO MG 24 de julho de 2017.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**A1A62078

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2017 - PL 064/2017 - PP 048/2017 - RP 044/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública do município de Recreio, em todo perímetro urbano, zona rural, distritos e bairros mais afastados, englobando equipamentos e mão de obra, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

**MÁRCIO LUIZ CARNEIRO - ME.** **CNPJ: N° 65.288.771/0001-71** Valor registrado R\$ 58.200,00 ( Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais.) Vigência da ARP: 19/07/2017 à 19/07/2018.

RECREIO MG 24 de julho de 2017.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**491CB389

#### SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017  
REGISTRO DE PREÇO 045/2017

A Pregoeira, conforme apontado no Mapa de Apuração, regularmente protocolado, atuado, numerado, processado e julgado, resolve ADJUDICAR a empresa abaixo descrita:

**MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA**  
**CNPJ: 26.540.852/0001-65**

Valor Total :R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO 21 de julho de 2017.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**18809677

#### SETOR JURÍDICO LEI Nº 1.628, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Município de Recreio a parcelar/reparcelar débitos junto à Receita Federal do Brasil relativos à multas por atraso na entrega da declaração da GFIP na forma que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Recreio autorizado a parcelar/reparcelar débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua responsabilidade e de suas autarquias, relativos a multa por atraso na entrega da declaração GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social, referentes aos exercícios de 2012 e 2013.

**Parágrafo único** - O valor do débito apurado é de R\$ 29.186,18 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao Auto de Infração nº 06110401.2017.2309600

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio  
05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
28.843.000.2320 - - Amortização de Débitos Municipais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de julho de 2017

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**9A973D8C

#### SETOR JURÍDICO DECRETO Nº 47, DE 24 DE JULHO DE 2017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do funcionamento dos serviços públicos em decorrência das comemorações da 39ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio, no período de 27 a 30 de julho do corrente ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2.017, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** No dia 31 de julho de 2.017, segunda-feira, as repartições públicas municipais funcionarão no horário das 12h00min às 17h00min, exceto para aqueles serviços considerados essenciais, que cumprirão jornada normal de trabalho.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de julho de 2.017

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**3769C2C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA/GAB/Nº 034/2017**

*Nomeia Comissão Especial para Organização e Promoção da “78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017”, no Município de Ribeirão das Neves/MG*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “d”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que no mês de agosto acontece a Tradicional Festa da Padroeira do Município, tornando-se indispensável a constituição de uma Comissão Especial, responsável pela coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial da Festa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL** para realização da Festa da Padroeira do Município de Ribeirão das Neves/MG, que acontecerá no mês de agosto de 2017, com as atribuições de definir o Programa Oficial da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017, coordenar os eventos programados e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Parágrafo único** – Para compor a Comissão de que trata o “caput”, ficam nomeados os servidores, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

**Art. 2º.** A participação da Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial instituída por esta Portaria:  
I – Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir, supervisionar e promover a realização da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;  
II – Zelar pela efetiva realização do evento da 78ª Festa da Padroeira de Nossa Senhora das Neves de 2017, possibilitando a infraestrutura

adequada e conforme editais de chamamento público de nº 001/2017 e nº 002/2017;

III – Realizar reuniões para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017;

IV – Analisar os requerimentos e demais condições dos Editais da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017, ficará a cargo da Comissão do Evento;

V – Elaborar todas as fases dos editais;

VI – Lavrar as atas circunstanciadas relatando todas as reuniões da Comissão do Evento, e publicar todos os atos no *site* da Prefeitura (<http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/>);

VII – Observar o cumprimento das exigências legais;

VIII - Analisar os documentos apresentados pelos participantes;

IX – Relacionar as empresas habilitadas e inabilitadas;

X – Caso necessário, realizar sorteio em ato público, para definir a empresa e o participante selecionado (a);

XI – Fiscalizar e fazer cumprir as regras estabelecidas nos Editais;

XII – Analisar a documentação e dar o parecer sobre a inabilitação ou habilitação e publicá-las no site da prefeitura;

XIII – Responder aos recursos (caso haja interposição) e publicar as decisões no site da prefeitura;

XIV – Gerir de forma transparente os patrocínios dando a ele a destinação correta, conforme cláusulas estabelecidas no edital de chamamento Público de nº 002/2017 para Captação de Patrocínio;

XV – Apresentar ao Executivo a prestação de contas do evento da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017 até 30 dias após o evento.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo seu Presidente e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

**Art. 6º.** A homologação do resultado dos processos competirá ao Presidente da Comissão ou na sua ausência ao Vice-Presidente da Comissão, assessorado pela comissão do evento.

**Art. 7º.** Todas as ações e eventos a serem realizados no entorno do Estádio Municipal Ailton de Oliveira, só poderão ser executados mediante autorização prévia da Comissão Especial da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017.

**Art. 8º.** Será de responsabilidade da Comissão do evento o sorteio da localização das barracas, conforme o Projeto de layout e arquitetônico fornecido e executado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de junho de 2017.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA 78ª FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES.**

**PRESIDENTE** – Erik Lucas da Fonseca – Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**VICE-PRESIDENTE** – Ana Paula Silva Dias – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Ricardo Alves Guimarães – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Giane de Souza Pereira Barbosa – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Gisele Santiago Xavier Cariri – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Eliane Saraiva Martins – Procuradoria Geral do Município

Francisco Roque da Rocha - Secretaria Municipal de Saúde

José Mudesto Brun - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável

Hernani Geraldo de Avelar – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável

Adalberto Alves da Costa – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Ronaldo Cândido dos Santos – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
 Ricardo Alves – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
 Carla Fernanda Almeida Souza — Secretaria Municipal de Governo  
 Gabriella Iracema Pais Cardoso – Secretaria Municipal de Governo  
 Marcos de Souza Lima – Secretaria Municipal de Governo  
 Elias Ramos da Silva – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte  
 Paula Sérgio Albuquerque Pontes – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte  
 Orlândia Barbosa Rodrigues – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte  
 Sebastiana Meira da Silva – Secretaria Municipal de Educação

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elienai Pereira da Silva

**Código Identificador:**19998069

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA /GAB/N.º 035/2017**

*Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão Das Neves, criado pela lei municipal nº3.527 de 06 de setembro de 2012.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.527 de 06 de setembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o biênio 2016-2018 os seguintes membros substitutos para a composição do **Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão Das Neves**:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (representando a Cultura):

Titular: Murilo de Souza Cardoso Júnior  
 Suplente: Giane de Souza Pereira Barbosa

Titular: Eduardo Carolino de Lima  
 Suplente: Juliana dos santos Gomes

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação:

Titular: Lenir de Fátima Alves de Abreu  
 Suplente: Sebastiana Meira da Silva

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Cristina Aparecida de Faria Reis  
 Suplente: Fabiane da Silva Gusmão

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Fabiana Camargos Lopes  
 Suplente: Cláudia Antonieta Costa Diniz

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Leonardo Henrique Lucas  
 Suplente: Antônio Batista Gomes

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:

Titular: Marcos de Souza Lima  
 Suplente: Gisele Santiago Xavier Kariri

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de junho de 2017.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elienai Pereira da Silva

**Código Identificador:**1EF82E19

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO 075/2016**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 075/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

**EMPRESA VENCEDORA:** CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS SÃO JOSÉ EIRELI ME. perfazendo o valor total ESTIMADO de R\$ 7.180.419,63.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

24 de Julho de 2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Karina Monteiro da Silva

**Código Identificador:**4E0ABD4E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 046/2017**

**RESULTADO DE SESSÃO - RETIFICADO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 046/2017

**OBJETO:** Contratação Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Eventos.

**EMPRESA VENCEDORA:** MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA os Lote 01 R\$553.600,00,(Quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos) lote 02 R\$151.900,00, lote 03 R\$106.500,00, lote 04 R\$31.700,00, lote 05 R\$38.400,00, lote 06 R\$142.000,00, lote 07 R\$19.170,00.

\*Valores Estimados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

21 de Julho de 2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**

Karina Monteiro da Silva

**Código Identificador:**FC0CD36A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 071/2017- Pregão Presencial N.º 044/2017. licitação compartilhada com o cisab para o registro de preços de expectativa de fornecimento de reagentes, vidrarias, equipamentos e materiais para laboratório do pregão presencial - 02/2017 - processo licitatório - 010/2017. Valor Global: R\$ 30,00 (trinta reais). Contrato N.º CL - 083/2017. Contratado: Hexis Cientifica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, com sede na Avenida Piva**

**Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial – Jundiá/SP – CEP: 13.212-000. Valor Global: R\$ 4.717,00 (quatro mil e dezessete reais). Contrato N.º CL - 084/2017. Contratado: Analítica química indústria e comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.072.145/0001-00, com sede na Avenida Pedro Paula Lemos, nº 85, Santa Rita – Araxá/MG – CEP: 38.181-179. Valor Global: R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais). Contrato N.º CL - 085/2017. Contratado: Titânio produtos para análise de água Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.956/0001-28, com sede na Rua José Grossi Filho, nº 445, Área B, Centro-Registro/SP – CEP: 11.900-000.**

Rio Doce, 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Stefany Aparecida Calixto  
**Código Identificador:**6FBC575B

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 072/2017- Pregão Presencial N.º 045/2017. Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 22/2017, do pregão eletrônico 494/2016 registro de preços para futura e eventual aquisição de viaturas e veículos da secretaria de estado de planejamento e gestão. Valor Global: R\$ 87.102,00 (oitenta e sete mil e cento e dois reais). Contrato N.º CL - 086/2017. Contratado: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56, com sede na Avenida Contorno, nº 3455, Paulo Camilo – Betim/MG – CEP: 32.669-900.**

Rio Doce, 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Stefany Aparecida Calixto  
**Código Identificador:**A6673C03

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 024/2017 - PAL N.º 048/2017 - Pregão Presencial N.º 030/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Valor Global da Ata: R\$ 20.230,20 (vinte mil e duzentos e trinta reais e vinte centavos). Contratadas: Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.893.222/0001-20, com sede na Rua Anselmo Vasconcelos, nº 22, Lojas 01 e 02, Guarapiranga – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-207, referente aos lotes 01; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31; 34; 35; 37; 38; 40; 41; 42; 43; 44 e 46. Valor: R\$ 17.203,28; Flavia Genelhu Penna – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103 A, Zacarias, Caratinga/MG – CEP: 35.300-102, referente aos lotes 02; 03; 11; 20; 28; 32; 33; 39 e 45. Valor: R\$ 3.026,92.**

Rio Doce, 24 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Ligia Palermo Real  
**Código Identificador:**FC4EAD39

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO FASE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública nº 001/2017. Extrato de decisão de recurso interposto fase julgamento de propostas. Empresa Recorrente: Vitórialuz Construções Ltda. Decisão: não conheceram do recurso interposto em razão do disposto no art. 41, §2º e por não se tratar da hipótese do art. 109, I, b e II, todos da Lei 8666/93. Conheceu, de ofício, da manifestação como comunicação e, no mérito, negou provimento mantendo a decisão proferida pela CPL quanto ao julgamento de propostas.

Ponte Nova, 24 de julho de 2017.

**JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE.**  
Secretário Executivo do CIMVALPI.

**Publicado por:**  
Ligia Palermo Real  
**Código Identificador:**3B1EF00C

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2017

##### Cargo: Engenheiro Civil

01º - Carlos Fonseca Caldeira  
02º - Caio de Azevedo Nicolato Franco  
03º - Celso Brandes Pereira Damaceno  
04º - Núbia Monteiro de Souza

Rodeiro, 24 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva Martins  
**Código Identificador:**99D2FA65

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 05/17

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº018/17.

Às 08 horas do dia 24 de julho de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas Tomada de Preços n.º 005/17, Processo n.º 048/17 que tem por objeto a escolha de empresa para execução das obras de Drenagem pluvial e Rede de esgoto na rua de acesso à Creche do bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG. Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes resultados, com base no parecer técnico constante nos autos.

I - Foram classificadas as seguintes empresas:

| Licitantes:                     | Classificação |
|---------------------------------|---------------|
| E.P.L. Construções Eireli – EPP | 1º            |
| Progresso Engenharia Ltda – EPP | 2º            |
| RQR Soluções Ltda – ME          | 3º            |

II - Foram desclassificadas as seguintes empresas:

Licitantes:  
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP  
Engeita Engenharia Ltda – EPP  
Fernandes Terraplenagem e Pavimentações Ltda – EPP  
Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda – EPP

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a E.P.L. Construções Eireli – EPP, que ofertou o preço de R\$ 276.919,93 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**7B680E21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**  
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 005/2017**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 249/2017 – Convite nº. 005/2017 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de palco, som e luz, tendas, gerador, banheiros químicos, brinquedos, seguranças e bandas regionais para realização de shows nas festividades da 1ª Festa do Agricultor do Município de Santa Babara do Leste nos dias 28, 29 e 30/07/2017. Vencedor: Oliveira e Silva Eventos - ME - CNPJ - 24.282.694/0001-65 – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – Valor total R\$ 58.901,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e um reais). Dotação: 020202.0412300032.014.33903900000 ficha 041-

Santa Barbara do Leste 18/07/2017.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**E34F1292

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**  
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CONVITE Nº 005/2017**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 026/2017 referente ao Processo Administrativo nº. 249/2017 – Convite nº. 005/2017 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de palco, som e luz, tendas, gerador, banheiros químicos, brinquedos, seguranças e bandas regionais para realização de shows nas festividades da 1ª Festa do Agricultor do Município de Santa Babara do Leste nos dias 28, 29 e 30/07/2017. Contratado: – Oliveira e Silva Eventos - ME - CNPJ - 24.282.694/0001-65 – Valor total R\$ 58.901,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Um Reais) – Dotação: 020202.0412300032.014.33903900000 ficha 041– Prazo: 01 (um) mês -

Santa Barbara do Leste 19/07/2017.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**45E7E834

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**  
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 005/2017**

**Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste** - Extrato de Contrato nº 027/2017 – Processo Administrativo nº 259/2017 – Dispensa nº 005/2017 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Rotatória com fornecimento de materiais, na Av. Geraldo Goulart - Bairro de Lourdes. Contratada: Construtora Enios Xavier Ltda - ME – CNPJ – 10.721.262/0001-07 – Valor estimado: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Prazo de Validade: 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 080209.1545100193.007.44905100000-231 – Assinatura: 19/07/2017

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**908ED51B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 254/2017 – Pregão Presencial nº. 037/2017 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a cessão temporária de espaço para praça de alimentação na 1ª Festa do Produtor Rural do Município de Santa Barbara do Leste nos dias 28, 29 e 30/07/2017. Vencedor: J. B. da Silva Bebidas - ME – CNPJ – 18.330.517/0001-04 – Lote Único – Valor mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais) -

Santa Barbara do Leste 24/07/2017.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**5A90FFD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2017, fica alterado o valor do item Diesel S10, no percentual de 1,76% de aumento, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa contratada AUTO POSTO SANTA MARGARIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.063/0001-36.

Santa Margarida/MG, 17 de Maio de 2017.

**GERALDO SCHIAVO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**96872A6B

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUCAÇÃO**

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, para atender as necessidades do município, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresas: **VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, sob o CNPJ: de nº 27.078.681/0001-67, com o valor total de R\$ 34.075,00 (trinta e quatro mil, setenta e cinco reais), **EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA**, sob o CNPJ: de nº 27.056.773/0001-46, com o valor total de R\$ 23.400,00, **EMERSON ALVES PEREIRA-ME**, sob o CNPJ: 27.623.683/0001-90 com o valor total de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 08 de Junho de 2017.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**61A96D1A

### SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, para atender as necessidades do município, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresas: **VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, sob o CNPJ: de nº 27.078.681/0001-67, com o valor total de R\$ 34.075,00 (trinta e quatro mil, setenta e cinco reais), **EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA**, sob o CNPJ: de nº 27.056.773/0001-46, com o valor total de R\$ 23.400,00, **EMERSON ALVES PEREIRA-ME**, sob o CNPJ: 27.623.683/0001-90 com o valor total de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Santa Margarida/MG, 09 de Junho de 2017.

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**774B9414

### SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, destinado à contratação de empresa para prestação de Mão de Obra de Serviços Elétricos, para manutenção corretiva e preventiva de veículos Leves, Médios, Pesados e Máquinas pesadas no exercício de 2017, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: **AUTOMOTIVO IRMÃOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.738.916/0001-46, com o valor total de R\$ 437.580,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), **MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.400/0001-08, com o valor total de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 23 de Junho de 2017.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**E09701B5

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 051/2017**

**DE: 27/03/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 024/2017**

**CONTRATADA:** ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA-ME

CNPJ: 12.930.410/0001-10

Rua Major Vicente Moura, 145, Parque Guarani

CEP 36.047-320 – Juiz de Fora - MG

**OBJETO:** Contratação de empresa para Assistência técnica em aparelhos Odontológicos e Médicos dos diversos setores da Secretária Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇ.:**

02.07.10.122.042071.3.3.9.0.3.9-F-289

02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.9-F-323

02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.9-F-309

02.07.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.9-F-333

**VALOR:** R\$ 7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 29/03/2017 a 31/12/2017

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**617A6A1B

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 091/2017**

**DE:** 24/05/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2017**

**CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ: 18.232.266/0001-25, com sede à Rua Dr. José Carlos Pires, 55, A, Alfa Sul, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para Servidores do Setor de Tributação e Arrecadação Municipal

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais)

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 26/05/2017 a 24/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.04.125.67.2037.3.3.9.0.3.9-F-1058

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**E39F5C2A

### SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus, para atender as necessidades do município.conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: **RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA**, sob o CNPJ: de nº 05.558.046/0001-44, com o valor total de R\$ 102.536,00 (cento e dois mil quinhentos e trinta e seis reais), Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 30 de Junho de 2017.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**67D2B6D1

### SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de reforma de pneus, para atender as necessidades do município.conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: **RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA**, sob o CNPJ: de nº 05.558.046/0001-44, com o valor total de R\$ 102.536,00 (cento e dois mil quinhentos e trinta e seis reais),

Santa Margarida/MG, 03 de Julho de 2017.

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**2508E2DA

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 031/2017

**DE:** 30/05/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 031/2017

**CONTRATADA:** C A Q DE LACERDA-ME

CNPJ: 19.596.432/0001-35

Rua Dona Tina, 39, Sala 01, Bom Pastor Manhauçu - MG Cep: 36.900-000,

**OBJETO:** Contratação de serviços para a manutenção de PABX, rede de ramais pertencentes ao município de Santa Margarida.

**DOTAÇÃO ORÇ.:**

02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.9-f-31

**VALOR:** R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Mensal, totalizando o valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 31/05/2017 a 31/12/2017

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**5738530E

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Licitatório nº 093/2017**

**Dispensa nº. 032/2017 De 05 de junho de 2017**

**CONTRATADO:** JOSÉ ALESSANDRO SOUZA FRANCISCO

**08441605637, inscrita no CNPJ nº 22.213.619/0001-17, com sede à Rua Paiva, nº 10, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de informática, com noções básicas de informática, introdução à informática, Word, Excel, internet, para famílias cadastradas no CADÚNICO – Programa do Governo Federal

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 7.903,00 (sete mil, novecentos e três reais) divididos em 07 (sete) parcelas de R\$ 1.129,00 (mil, cento e vinte e nove reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**VIGÊNCIA:** 06/06/2017 a 31/12/2017

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.08.08.243.27.2101.3.3.9.0.3.9-F-398

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**A62D32F1

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº.** 105/2017

**DE:** 23/06/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº** 033/2017

**CONTRATADO:** JOECIO A M SANTOS -ME, inscrita no CNPJ: 27.565.617/0001-00, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, 149, Loja 02, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção e hospedagem do site da prefeitura municipal de Santa Margarida/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 26/06/2017 a 31/01/2017

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.01.122.04.2421.3.3.9.3.9-f-31

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**186F8DB0

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 064/2017

**DE:** 20/04/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 027/2017

**CONTRATADA:** ALAN DAVILA MENDES

CNPJ: 15.573.650/0001-01

Rua Miguel Monteiro, 53

CEP 35.367-000 – Matipó - MG

**OBJETO:** Locação de tendas para festividades no Município de Santa Margarida no exercício de 2017.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**DOTAÇÃO ORÇ:** 02.05.13.392.24.2063.3.3.9.0.3.9-F-240

**VALOR:** R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 25/04/2017 A 31/12/2017.

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCIIVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**F9B7E458

### SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 024/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o objeto a favor da licitante: ORTODENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.137.703/0001-80, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**8D0AEB48

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

**OBJETO:** O atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família, objetivando aprimorar os serviços ofertados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade em favor das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais, em conformidade com a legislação, supra mencionada.

Valor: R\$320.000,00. (trezentos e vinte mil reais)

Vigência: julho a dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 24 de julho de 2017.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Oliveira Silva  
**Código Identificador:**16611489

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

**OBJETO:** Viabilizar o tratamento de pacientes com câncer, com atendimento nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade em favor dos pacientes que necessitam do tratamento contra o câncer, em conformidade com a legislação, supra mencionada.

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: julho a dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 24 de julho de 2017.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Oliveira Silva  
**Código Identificador:**025C9AFF

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO DIONÍSIO DE SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

**OBJETO:** Viabilizar o acolhimento institucional destinado às pessoas idosas, objetivando a proteção integral.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o LAR DO IDOSO DIONÍSIO DE SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG, para a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade em favor dos idosos que necessitam de assistência, proteção e amparo, em conformidade com a legislação, supra mencionada.

Valor: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vigência: julho a dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 24 de julho de 2017.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B76BE34D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**LEILÃO 001/2017**

O Município de Santa Vitória MG torna publico para conhecimento dos interessados - Leilão Público através de Leiloeiro Oficial. Processo Licitatório nº 129/2017, Leilão Nº 001/2017. Abertura: 12 de agosto de 2017, as 10:00 horas. Local: Pátio da Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. Objeto: alienação de bens móveis de propriedade do município de Santa Vitória, conforme especificações do anexo I do edital. Visitação: de segunda a sexta feira em horário de expediente no pátio da oficina mecânica, localizado à Rua Francisco dos Reis Goulart, nº 885, Bairro Amoreiras, município de Santa Vitória. Informações e edital: fone (34) 9-9116-3933 e-mail [rafaelleiloeiro@gmail.com](mailto:rafaelleiloeiro@gmail.com) ou acesse [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br). Condições de participação: Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas devidamente constituídas.

Município de Santa Vitória aos 25 dias do mês de julho de 2017.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudiane S. Teixeira  
**Código Identificador:**0B856D98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MEDICO CREDENCIADO**

**LISTA DE MÉDICO ESPECIALISTA CREDENCIADO**

Credenciamento nº 002/2017, processo administrativo nº 002/2017.

Objeto: **PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS - MASTOLOGIA**, para consultas na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

Eu LADISLAU ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 233.335.536-00, CRM/MG: 58652;

Santo Antônio do Jacinto/MG, 21 de julho de 2017.

**THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO**

Portaria nº 033 de 01 de Fevereiro de 2017

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Thainan Rodrigues de Carvalho

**Código Identificador:**150AD187

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 94/2017

MODALIDADE: Dispensa Art. 24

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de serralheiro.

Nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE DISPENSA de licitação para aquisição de equipamentos de serralheiro (grades para proteção) para serem utilizados na Unidade de Saúde Maria Angélica de Castro no valor de R\$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 24 de julho de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**8DCBD085

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 055/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº055/2017–REGISTRO DE PREÇOS 038/2017 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2017–A**

Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a **retificação** do Pregão nº 055/2017 que fará Pregão para contratação de empresa especializada no ramo para Registro de Preços de materiais de construção, entre outros para atender as necessidades do Plano Habitacional do Município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **07/08/2017 às 9h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail

licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

**Publicado por:**

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

**Código Identificador:**650A9F34

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EDITAL PREGÃO Nº 059/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº059/2017–PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2017–REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2017-**

A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão registro de preços destinado à prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da administração municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade da prefeitura municipal de São Geraldo, no diário oficial da “união”, para atender as exigências do art. 37 da constituição federal, da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **08/08/2017 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail

licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

**Publicado por:**

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

**Código Identificador:**2BD00AD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VIGÊNCIA A PARTIR DE 24 DE JULHO DE 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. EMPRESA VENCEDORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP COM O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 47.721,40 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**SEIJI EDUARDO SEKITA**

**Publicado por:**

Marília Márcia Alves

**Código Identificador:**1B7E03C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 078/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017, DESTINADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. EMPRESA vencedora: **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP** num valor ESTIMADO DE R\$ 47.721,40. VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÃO GOTARDO- MG, 24 DE JULHO DE 2017.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marília Márcia Alves  
**Código Identificador:**C8FE8CF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2017**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

**SINTESE DO OBJETO:** Locação dos imóveis para a instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento, na Rua Serafim T Guimarães, 593 CS - Centro - São João da Ponte // para instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social na Rua Honorato Campos, nº 110 – Centro – São João da Ponte // para instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa na Rua Primeiro de Abril, nº 2890 – Povoado de São Vicente em São João da Ponte // pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Projeto Básico e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

**LOCATÁRIOS:**

**CONTRATO 064/2017-** Sr. Lucio Souza Freitas, inscrito no CPF sob o nº 034.140.336-20, valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)/mensal, perfazendo um total de **R\$ 21600,00 (Vinte e hum mil e seiscentos reais) //**

**CONTRATO 065/2017-** Sr. Durval Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 748.792.196-49, valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)/mensal, perfazendo um total de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)//**

**CONTRATO 066/2017-** Sr. Gerson Rodrigues Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 429.327.936-91, valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/mensal, perfazendo um valor total de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS CONTRATOS:** R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 26/06/2017 à 25/06/2018.

São João da Ponte/MG, 26 de junho de 2017.

**RAFAELA ROSANA PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 043 de 15 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**  
Adelvanias Sobral Santos  
**Código Identificador:**18E7587D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**079/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Mirian de Almeida Mota Silva - ME – CNPJ: 15.608.846/0001-86 R\$ 20.847,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0189/2017, Pregão Eletrônico nº 0079/2017. São Lourenço, 22 de junho de 2017. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0189/2017, Pregão Eletrônico nº 0079/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma de placas de sinalização de trânsito, atendendo a solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte Público

São Lourenço, 22 de junho de 2017.

**LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Adalberto da Silva Nogueira  
**Código Identificador:**52B2D0F6

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP**  
**035/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda. - ME – CNPJ: 04.425.664/0001-53 R\$ 108.170,00 (cento e oito mil cento e setenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0205/2017, Pregão Presencial nº 0035/2017.

São Lourenço, 04 de julho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**  
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0205/2017, Pregão Presencial nº 0035/2017, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, atendendo a solicitação da Diretoria de Administração.

São Lourenço, 04 de julho de 2017.

**LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Adalberto da Silva Nogueira  
**Código Identificador:**00902AD5

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**088/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Luis Carlos Crabi - EPP – CNPJ: 05.556.039/0001-03 R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0202/2017, Pregão Eletrônico nº 0088/2017. São Lourenço, 05 de julho de 2017. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0202/2017, Pregão Eletrônico nº 0088/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 05 de julho de 2017.

**MARCELO DA SILVA FLORI**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Adalberto da Silva Nogueira  
**Código Identificador:**C30C0CE7

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**091/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: R. C. M. Ramos Lombardi - EPP –

CNPJ: 68.352.350/0001-50 R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil, trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0206/2017, Pregão Eletrônico nº 0091/2017.

São Lourenço, 06 de julho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0206/2017, Pregão Eletrônico nº 0091/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de redes esportivas, atendendo a solicitação da Diretoria de Esporte e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 06 de julho de 2017.

**ALINE FORASTEIRO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**A820719A

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 037/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Jornal Panorama Ltda – CNPJ: 08.560.398/0001-22 R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0224/2017, Pregão Presencial nº 0037/2017.

São Lourenço, 10 de julho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0224/2017, Pregão Presencial nº 0037/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação, edição, impressão e distribuição de jornal periódico, para publicação de normas, atos administrativos e matérias de interesse público da Administração Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 10 de julho de 2017.

**JOSÉLIA DE LORENZO**

Secretária Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**EC26CBCF

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 093/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Mirian de Almeida Mota Silva - ME – CNPJ: 15.608.846/0001-86 R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0208/2017, Pregão Eletrônico nº 0093/2017.

São Lourenço, 10 de julho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0208/2017, Pregão Eletrônico nº 0093/2017, que tem

como objeto Aquisição de toldo de policarbonato com instalação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 10 de julho de 2017.

**LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**38886849

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 084/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Moema Comercial Ltda - EPP – CNPJ: 03.134.867/0001-28 R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0197/2017, Pregão Eletrônico nº 0084/2017.

São Lourenço, 04 de julho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0197/2017, Pregão Eletrônico nº 0084/2017, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de lanches dos usuários dos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 04 de julho de 2017.

**FABÍOLA RENO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**74C9B06C

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 074/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: E. Natalino Fazollo - ME – CNPJ: 25.112.130/0001-47 R\$ 7.639,10 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 – CNPJ: 21.286.361/0001-16 R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 1.686,62 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0177/2017, Pregão Eletrônico nº 0074/2017.

São Lourenço, 27 de junho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0177/2017, Pregão Eletrônico nº 0074/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para jardinagem, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 27 de julho de 2017.

**MARCELO DA SILVA FLORI**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**7C866D94

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**095/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 – CNPJ: 21.286.361/0001-16 R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0217/2017, Pregão Eletrônico nº 0095/2017.

São Lourenço, 13 de julho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0217/2017, Pregão Eletrônico nº 0095/2017, que tem como objeto Registro de Preços para futura eventual compra de cimento para atender a diversos setores da Administração. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 13 de julho de 2017.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**92A77A55

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**090/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 7.239,80 (sete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0204/2017, Pregão Eletrônico nº 0090/2017.

São Lourenço, 06 de julho de 2017.

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0204/2017, Pregão Eletrônico nº 0090/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores de diversos setores da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 06 de julho de 2017.

**CID PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**C90604D4

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**083/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Dimipel Limitada – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 R\$ 721,60 (setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), Multfort Comercial Ltda – ME – CNPJ: 10.942.453/0001-90 R\$ 1.350,50 (um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), E. Natalino Fazollo – ME – CNPJ: 25.112.130/0001-47 R\$ 3.063,70 (três mil sessenta e três reais e setenta centavos) e Moema Comercial Ltda – EPP – CNPJ: 03.134.867/0001-28 R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0194/2017, Pregão Eletrônico nº 0083/2017. São Lourenço, 06 de julho de 2017. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0194/2017, Pregão Eletrônico nº 0083/2017, que tem como objeto Aquisição de material de limpeza e higiene, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 06 de julho de 2017.

**FABIOLA RENO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Adalberto da Silva Nogueira

**Código Identificador:**0BBC6B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 6.535 - ERRATA**

Onde se lê:

**DECRETO Nº. 6.535**

Folha 03

**TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE**  
**SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA AOS SEUS**  
**USUÁRIOS**

| Item | Período | Descrição                                                                                                                                                                                                                        | UFM   |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    |         | AMBULANTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                              |       |
| 1.1  | Anual   | Ambulantes com veículos, motorizados ou não, até 4 metros lineares                                                                                                                                                               | 1,5   |
| 1.2  | Anual   | Ambulantes com veículos, motorizados ou não, acima de 4 metros lineares                                                                                                                                                          | 2,5   |
| 1.3  | Anual   | Ambulantes de alimentos                                                                                                                                                                                                          | 1,0   |
| 1.4  | Anual   | Ambulantes de artesanato                                                                                                                                                                                                         | 0,5   |
| 1.5  | Anual   | Ambulantes de perfumarias, bijouterias e similares                                                                                                                                                                               | 0,5   |
| 1.6  | Anual   | Ambulantes de jornais, livros e revistas                                                                                                                                                                                         | 1,0   |
| 1.7  | Anual   | Ambulantes de roupas e tecidos                                                                                                                                                                                                   | 1,5   |
| 2    |         | AMBULANTES NÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                          |       |
| 2.1  | Diário  | Ambulantes de qualquer área ou espécie de mercadoria, por metro linear                                                                                                                                                           | 0,15  |
| 3    |         | FEIRAS LIVRES                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 3.1  | Semanal | Feirantes cadastrados, por metro linear                                                                                                                                                                                          | 0,013 |
| 3.2  | Diário  | Feirantes eventuais, não cadastrados, por metro linear                                                                                                                                                                           | 0,020 |
| 3.3  | Diário  | Atacadistas que atenderem aos feirantes, por metro linear                                                                                                                                                                        | 0,013 |
| 4    |         | ATIVIDADE COM LOCALIZAÇÃO FIXA                                                                                                                                                                                                   |       |
| 4.1  | Anual   | Banca para venda de jornais, revistas e cartões telefônicos em passeios ou praças públicas.                                                                                                                                      | 3,0   |
| 4.2  | Anual   | Banca para venda de jornais, revistas e cartões telefônicos no Calçadão Rui Garcia Machado e no Calçadão da Alameda Silvério Sanches Neto                                                                                        | 12,0  |
| 4.3  | Anual   | Conjunto de mesa com quatro cadeiras, por conjunto.                                                                                                                                                                              | 1,0   |
| 5    |         | PARQUE MUNICIPAL "ILHA ANTONIO DUTRA"                                                                                                                                                                                            |       |
| 5.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, realizados dentro das dependências das Quadras poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta, por metro quadrado utilizado.                                                                | 0,005 |
| 5.2  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, realizados nas demais dependências, por metro quadrado utilizado, nos primeiros sete dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária. | 0,001 |
| 6    |         | PRAÇA JOAO LAGE E ESTACIONAMENTO                                                                                                                                                                                                 |       |
| 6.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado, nos primeiros sete dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária.                                     | 0,001 |
| 7    |         | DEMAIS PRAÇAS MUNICIPAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                      |       |
| 7.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado.                                                                                                                                                                      | 0,001 |
| 8    |         | LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES                                                                                                                                                                                                 |       |
| 8.1  | Serviço | Limpeza de terrenos particulares, por metro quadrado                                                                                                                                                                             | 0,003 |

Continua folha 04

### **DECRETO Nº. 6.535**

Folha 04

| Item | Período | Descrição                                                                                                    | UFM  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 9    |         | SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                   |      |
| 9.1  | Serviço | Rebaixamento de meio-fio, até três metros                                                                    | 0,70 |
| 9.2  | Serviço | Rebaixamento de meio-fio, acima de três metros, por metro adicional                                          | 0,15 |
| 9.3  | Serviço | Retirada e reassentamento de pavimento rígido, até cinco metros quadrados                                    | 1,20 |
| 9.4  | Serviço | Retirada e reassentamento de pavimento rígido, acima de cinco metros quadrados, por metro quadrado adicional | 0,25 |

Leia-se:

### **DECRETO Nº. 6.535**

Folha 03

### **TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA AOS SEUS USUÁRIOS**

| Item | Período | Descrição                                                                                                                                                                                                                        | UFM   |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    |         | AMBULANTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                              |       |
| 1.1  | Anual   | Ambulantes com veículos, motorizados ou não, até 4 metros lineares                                                                                                                                                               | 1,5   |
| 1.2  | Anual   | Ambulantes com veículos, motorizados ou não, acima de 4 metros lineares                                                                                                                                                          | 2,5   |
| 1.3  | Anual   | Ambulantes de alimentos                                                                                                                                                                                                          | 1,0   |
| 1.4  | Anual   | Ambulantes de artesanato                                                                                                                                                                                                         | 0,5   |
| 1.5  | Anual   | Ambulantes de perfumarias, bijouterias e similares                                                                                                                                                                               | 0,5   |
| 1.6  | Anual   | Ambulantes de jornais, livros e revistas                                                                                                                                                                                         | 1,0   |
| 1.7  | Anual   | Ambulantes de roupas e tecidos                                                                                                                                                                                                   | 1,5   |
| 2    |         | AMBULANTES NÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                          |       |
| 2.1  | Diário  | Ambulantes de qualquer área ou espécie de mercadoria, por metro linear                                                                                                                                                           | 0,15  |
| 3    |         | FEIRAS LIVRES                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 3.1  | Mensal  | Feirantes cadastrados, por metro linear                                                                                                                                                                                          | 0,060 |
| 3.2  | Mensal  | Atacadistas que atenderem aos feirantes, por metro linear                                                                                                                                                                        | 0,080 |
| 4    |         | ATIVIDADE COM LOCALIZAÇÃO FIXA                                                                                                                                                                                                   |       |
| 4.1  | Anual   | Banca para venda de jornais, revistas e cartões telefônicos em passeios ou praças públicas.                                                                                                                                      | 3,0   |
| 4.2  | Anual   | Banca para venda de jornais, revistas e cartões telefônicos no Calçadão Rui Garcia Machado e no Calçadão da Alameda Silvério Sanches Neto                                                                                        | 12,0  |
| 4.3  | Anual   | Conjunto de mesa com quatro cadeiras, por conjunto.                                                                                                                                                                              | 1,0   |
| 5    |         | PARQUE MUNICIPAL "ILHA ANTONIO DUTRA"                                                                                                                                                                                            |       |
| 5.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, realizados dentro das dependências das Quadras poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta, por metro quadrado utilizado.                                                                | 0,005 |
| 5.2  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, realizados nas demais dependências, por metro quadrado utilizado, nos primeiros sete dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária. | 0,001 |
| 6    |         | PRAÇA JOÃO LAGE E ESTACIONAMENTO                                                                                                                                                                                                 |       |
| 6.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado, nos primeiros sete dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária.                                     | 0,001 |
| 7    |         | DEMAIS PRAÇAS MUNICIPAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                      |       |
| 7.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado.                                                                                                                                                                      | 0,001 |
| 8    |         | LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES                                                                                                                                                                                                 |       |
| 8.1  | Serviço | Limpeza de terrenos particulares, por metro quadrado                                                                                                                                                                             | 0,003 |

Continua folha 04

### **DECRETO Nº. 6.535**

Folha 04

| Item | Período | Descrição                                                                                                    | UFM  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 9    |         | SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                   |      |
| 9.1  | Serviço | Rebaixamento de meio-fio, até três metros                                                                    | 0,70 |
| 9.2  | Serviço | Rebaixamento de meio-fio, acima de três metros, por metro adicional                                          | 0,15 |
| 9.3  | Serviço | Retirada e reassentamento de pavimento rígido, até cinco metros quadrados                                    | 1,20 |
| 9.4  | Serviço | Retirada e reassentamento de pavimento rígido, acima de cinco metros quadrados, por metro quadrado adicional | 0,25 |
| 9.5  | Serviço | Abertura e fechamento de rua para execução de projetos subterrâneos, por metro cúbico                        | 2,00 |
| 9.6  | Serviço | Construção de calçadas, por metro quadrado                                                                   | 0,30 |

### **DECRETO Nº. 6.535**

Fixa os valores dos preços públicos de serviços prestados pela Prefeitura aos seus usuários e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM c.c. o disposto na Lei Complementar 001/10 que instituiu o novo Código Tributário Municipal, especificamente em seu artigo 4º; **considerando** que constitui competência da Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a regulamentação da legislação municipal, no que couber; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da Tabela, parte integrante deste Decreto, para vigorarem a partir desta data.

**Parágrafo Único.** São dispensados do pagamento do preço público os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de São Lourenço, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais e da União, bem como as entidades sem fins lucrativos e empresas, quando devidamente justificado o interesse público por parte da Administração Municipal, nos eventos a serem realizados no Município de São Lourenço.

**Art.2º.** Os pagamentos de preço público serão efetuados mediante emissão da guia correspondente pela Diretoria de Fazenda.

**§1º.** A emissão da guia poderá ser requerida à Diretoria de Fazenda pelo órgão responsável pelo serviço prestado ou exercício da atividade, ou diretamente pelo usuário, pessoa física ou jurídica.

**§2º.** A guia será emitida em nome do usuário do serviço ou atividade e será entregue mediante protocolo na repartição fazendária.

**Art.3º.** Para execução do serviço previsto nos itens 9.3 e 9.4 da tabela, parte integrante deste Decreto, é necessária autorização prévia dos órgãos competentes relacionados à prestação de serviços de distribuição de energia, água e esgoto.

**Parágrafo Único.** O preço total será apurado somando-se o montante obtido em cada item.

**Art.4º.** Independentemente do controle financeiro da Diretoria de Fazenda, o órgão responsável pelo serviço ou atividade, deverá manter controle ou cadastro dos usuários, com anotação dos pagamentos efetuados.

**Parágrafo Único.** A Diretoria de Fazenda poderá, quando julgar conveniente, cruzar as informações de seus controles com os mantidos pelo órgão responsável pelo serviço ou atividade.

**Art.5º.** Os recursos arrecadados no recolhimento dos preços públicos objeto deste Decreto serão, prioritariamente, destinados à melhoria e modernização do órgão responsável pelo serviço ou atividade prestada.

Continua folha 02

### **DECRETO Nº. 6.535**

Folha 02

**Art.6º.** Ficam ressalvadas as previsões do art. 4º, da Lei Complementar 01/2010, não se aplicando a tabela prevista neste Decreto em caso de livre concorrência.

**Parágrafo Único.** A utilização ou ocupação da área pública será liberada por meio de licitação quando houver interesse de diversas

peessoas na utilização ou ocupação daquele local, mediante decisão administrativa da autoridade municipal e aprovada pela Prefeita.

**Art.7º.** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente os Decretos nº. 4.900, de 04/07/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2017.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉLIA DE LORENZO**  
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/RLSC/rlsc**  
Continua folha 03

#### **DECRETO Nº. 6.535** **Folha 03**

#### **TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA AOS SEUS USUÁRIOS**

| Item | Período | Descrição                                                                                                                                                                                                                        | UFM   |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    |         | <b>AMBULANTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO</b>                                                                                                                                                                                       |       |
| 1.1  | Anual   | Ambulantes com veículos, motorizados ou não, até 4 metros lineares                                                                                                                                                               | 1,5   |
| 1.2  | Anual   | Ambulantes com veículos, motorizados ou não, acima de 4 metros lineares                                                                                                                                                          | 2,5   |
| 1.3  | Anual   | Ambulantes de alimentos                                                                                                                                                                                                          | 1,0   |
| 1.4  | Anual   | Ambulantes de artesanato                                                                                                                                                                                                         | 0,5   |
| 1.5  | Anual   | Ambulantes de perfumarias, bijouterias e similares                                                                                                                                                                               | 0,5   |
| 1.6  | Anual   | Ambulantes de jornais, livros e revistas                                                                                                                                                                                         | 1,0   |
| 1.7  | Anual   | Ambulantes de roupas e tecidos                                                                                                                                                                                                   | 1,5   |
| 2    |         | <b>AMBULANTES NÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO</b>                                                                                                                                                                                   |       |
| 2.1  | Diário  | Ambulantes de qualquer área ou espécie de mercadoria, por metro linear                                                                                                                                                           | 0,15  |
| 3    |         | <b>FEIRAS LIVRES</b>                                                                                                                                                                                                             |       |
| 3.1  | Mensal  | Feirantes cadastrados, por metro linear                                                                                                                                                                                          | 0,060 |
| 3.2  | Mensal  | Atacadistas que atenderem aos feirantes, por metro linear                                                                                                                                                                        | 0,080 |
| 4    |         | <b>ATIVIDADE COM LOCALIZAÇÃO FIXA</b>                                                                                                                                                                                            |       |
| 4.1  | Anual   | Banca para venda de jornais, revistas e cartões telefônicos em passeios ou praças públicas.                                                                                                                                      | 3,0   |
| 4.2  | Anual   | Banca para venda de jornais, revistas e cartões telefônicos no Calçadão Rui Garcia Machado e no Calçadão da Alameda Silvério Sanches Neto                                                                                        | 12,0  |
| 4.3  | Anual   | Conjunto de mesa com quatro cadeiras, por conjunto.                                                                                                                                                                              | 1,0   |
| 5    |         | <b>PARQUE MUNICIPAL "ILHA ANTONIO DUTRA"</b>                                                                                                                                                                                     |       |
| 5.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, realizados dentro das dependências das Quadras poliesportivas Pedro Melo e Claudionisio Vieira Horta, por metro quadrado utilizado.                                                                | 0,005 |
| 5.2  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, realizados nas demais dependências, por metro quadrado utilizado, nos primeiros sete dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária. | 0,001 |
| 6    |         | <b>PRAÇA JOAO LAGE E ESTACIONAMENTO</b>                                                                                                                                                                                          |       |
| 6.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado, nos primeiros sete dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária.                                     | 0,001 |
| 7    |         | <b>DEMAIS PRAÇAS MUNICIPAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS</b>                                                                                                                                                                               |       |
| 7.1  | Diária  | Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado.                                                                                                                                                                      | 0,001 |
| 8    |         | <b>LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES</b>                                                                                                                                                                                          |       |
| 8.1  | Serviço | Limpeza de terrenos particulares, por metro quadrado                                                                                                                                                                             | 0,003 |

Continua folha 04

#### **DECRETO Nº. 6.535** **Folha 04**

| Item | Período | Descrição                                                                                                    | UFM  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 9    |         | <b>SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS</b>                                                                            |      |
| 9.1  | Serviço | Rebaixamento de meio-fio, até três metros                                                                    | 0,70 |
| 9.2  | Serviço | Rebaixamento de meio-fio, acima de três metros, por metro adicional                                          | 0,15 |
| 9.3  | Serviço | Retirada e reassentamento de pavimento rígido, até cinco metros quadrados                                    | 1,20 |
| 9.4  | Serviço | Retirada e reassentamento de pavimento rígido, acima de cinco metros quadrados, por metro quadrado adicional | 0,25 |
| 9.5  | Serviço | Abertura e fechamento de rua para execução de projetos subterrâneos, por metro cúbico                        | 2,00 |
| 9.6  | Serviço | Construção de calçadas, por metro quadrado                                                                   | 0,30 |

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**1873673C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** **DECRETO Nº 6.564 DISPÕE SOBRE A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **DECRETO Nº 6.564**

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90 c.c. a política municipal de assistência social constante do Capítulo III, do Título VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2019 de 20/12/1995; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do ofício nº 057/2017 de 14/07/2017, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº 0464 em 17/07/2017, para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social neste Município; **considerando** a reunião ordinária ocorrida na data de 10/07/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **considerando** a deliberação nº 221ª Plenária Ordinária, datada de 27 de abril de 2017, que através do seu art. 1º aprova as orientações para as Conferências Municipais e regulamenta as Conferências Estaduais e Regionais de Assistência Social de 2017; **considerando** que as Conferências de Assistência Social a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais no ano de 2017 possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aprovada a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Lourenço/MG, em conformidade com decisão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião ordinária realizada em 10/07/2017.

**Art.2º.** A Conferência tem como finalidade a avaliação da situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a proposição de novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**Art.3º.** A XI Conferência de Assistência Social será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, no dia 27/07/2017, no horário da 13h00min às 18h00min

**Art.4º.** A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art.5º.** As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art.6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2017.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉLIA DE LORENZO**  
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**31BF4F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 6.565 DISPÕE SOBRE A VII CONFERÊNCIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO**  
**LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 6.565**

Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90 c.c. a política municipal de saúde constante do Capítulo II, do Título VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.142/90; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 355/GAB/2017 de 19/07/2017, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº 0476 em 19/07/2017, para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde no Município de São Lourenço; **considerando** a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião datada de 29/06/2017 para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Executivo Municipal as providências para atendimento à Política Municipal de Saúde, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

**DECRETA:**

**Art.1º.** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

**Art.2º.** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 29/06/2017, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município de São Lourenço, para o dia 27/07/2017, a partir das 18h00min.

**Art.3º.** O tema central da Conferência será: “Atenção Básica – Planejamento, Financiamento e Capacitação”.

**Art.4º.** A Conferência Municipal de Saúde será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

**Art.5º.** A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.6º.** As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2017.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉLIA DE LORENZO**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**7621CD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 6.543 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 925.608,68 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 6.543**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 925.608,68 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 925.608,68 ( novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE  
Unidade 01 - Gestão do SAAE  
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE  
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - R\$ 184.000,00  
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.3.90.46.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - R\$ 5.094,90  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 189.094,90  
Total da Unidade 1 - - - - R\$ 189.094,90  
Unidade 02 - Serviços Urbanos  
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos  
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.1.90.11.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - R\$ 137.927,02  
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.1.90.13.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - R\$ 37.801,64  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 175.728,66  
Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 175.728,66  
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto  
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água  
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R\$ 163.476,90  
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R\$ 139.340,82  
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R\$ 50.631,20  
6.03.01.17.512.0028.1.0042 - 4.4.90.52.00 Melhoria Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R\$ 14.113,98  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 367.562,90  
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário  
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - R\$ 49.324,68  
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - R\$ 65.247,98

**Continua folha 02**  
**DECRETO Nº 6.543**  
**Folha 02**

6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - R\$ 19.089,02  
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 133.661,68  
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana  
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R\$ 10.560,54  
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R\$ 49.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 59.560,54  
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 560.785,12  
Total Geral - - - - - R\$ 925.608,68

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE  
Unidade 01 - Gestão do SAAE  
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE

6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.1.90.04.00 Gestão Administrativa Do SAAE ----- R\$ 10.000,00  
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.1.90.13.00 Gestão Administrativa Do SAAE ----- R\$ 44.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 54.000,00  
Total da Unidade 1 ----- R\$ 54.000,00  
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto  
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água  
6.03.01.17.512.0028.1.0042 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Abastecimento De Água----- R\$ 422.000,00  
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água----- R\$ 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 432.000,00  
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário  
6.03.02.17.512.0028.1.0043 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário----- R\$ 206.000,00  
6.03.02.17.512.0029.1.0045 - 3.1.90.04.00 Construção Unidades Elevação e Tratamento De Esgoto ----- R\$ 90.000,00  
6.03.02.17.512.0028.1.0043 - 4.4.90.52.00 Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário-R\$ 14.113,98  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 310.113,98  
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana

**Continua folha 03**  
**DECRETO Nº 6.543**  
**Folha 03**

6.03.03.17.512.0028.1.0044 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Drenagem Urbana - - R\$ 124.494,70  
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R\$ 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 129.494,70  
Total Da Unidade 3 ----- R\$ 871.608,68  
Total Geral ----- R\$ 925.608,68

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de julho de 2017.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente do SAAE

**JOSÉLIA DE LORENZO**  
Secretária Municipal de Governo

**ELIANA RODRIGUES**  
Diretora de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**320D631C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 6.540 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 62.014,72 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 6.540**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.014,72  
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.014,72 ( sessenta e dois mil, quatorze reais e setenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço  
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo  
2.01.00.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Controladoria Geral ----- R\$ 600,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 600,00  
Total da Unidade 1 ---- R\$ 600,00  
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município  
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município  
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município --- R\$ 19.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.000,00  
Total da Unidade 2 --- R\$ 19.000,00  
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação  
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Educação ----- R\$ 2.000,00  
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Educação ----- R\$ 2.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00  
Sub-Unidade 01 - Educação Básica  
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escolar ----- R\$ 9.500,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 9.500,00  
Total da Unidade 5 - R\$ 13.500,00  
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde  
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde  
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio ----- R\$ 257,82  
Total da Sub-Unidade 01 ---- R\$ 257,82  
Total da Unidade 6 ----- R\$ 257,82

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 6.540**  
**Folha 02**

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social ----- R\$ 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00  
Total da Unidade 7 ---- R\$ 5.000,00  
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social  
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família ----- R\$ 5.843,17  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.843,17  
Total da Unidade 8 ----- R\$ 5.843,17  
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura  
2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação ----- R\$ 9.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.000,00  
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer  
2.09.02.27.811.0019.2.0118 - 3.3.90.39.00 Desporto De Rendimento - ----- R\$ 8.813,73  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.813,73  
Total da Unidade 9 ----- R\$ 17.813,73  
Total Geral ----- R\$ 62.014,72

**Art. 2º**- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço  
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo  
2.01.00.04.131.0001.2.0164 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação ----- R\$ 9.041,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.041,73  
 Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito  
 2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do  
 Prefeito - - - - - R\$ 600,00  
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600,00  
 Total da Unidade 1 - - - R\$ 9.641,73

**Continua folha 03**

# **DECRETO Nº 6.540**

## **Folha 03**

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação  
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação  
 2.05.00.12.122.0001.2.0050 - 3.3.90.39.00 Treinamento De Recursos  
 Humanos Da Educação - R\$ 220,00  
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 4.4.90.51.00 Gestão Da Secretaria De  
 Educação - - - - - R\$ 600,00  
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 820,00  
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica  
 2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da  
 Educação Infantil Creche - R\$ 3.180,00  
 2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da  
 Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - R\$ 9.500,00  
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.680,00  
 Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 13.500,00  
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde  
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde  
 2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - R\$  
 257,82  
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 257,82  
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 257,82  
 Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação  
 2.07.02.08.244.0018.2.0138 - 3.3.90.30.00 Engenharia Pública - - - -  
 - - R\$ 5.000,00  
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00  
 Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
 2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De  
 Desenvolvimento Social-R\$ 9.510,00  
 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 9.510,00  
 Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 14.510,00  
 Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica  
 2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E  
 Fortalecimento De Vínculo - - - - - R\$ 5.843,17  
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.843,17  
 Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 5.843,17  
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura  
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo,Esportes e Cultura  
**Continua folha 04**

# **DECRETO Nº 6.540**

## **Folha 04**

2.09.00.23.695.0034.2.0111 - 3.3.90.30.00 Divulgação De São  
 Lourenço Em Feiras E Congressos - - - - - R\$ 3.392,00  
 2.09.00.23.695.0034.2.0112 - 3.3.90.39.00 Conservação E  
 Manutenção De Mobiliário Turístico - - - - - R\$ 4.452,00  
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.844,00  
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer  
 2.09.02.27.122.0001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De  
 Esportes E Lazer - - - - - R\$ 10.418,00  
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 10.418,00  
 Total da Unidade 9 - - - - R\$ 18.262,00  
 Total Geral - - - - - R\$ 62.014,72

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de julho de 2017.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
 Prefeita Municipal

**JOSÉLIA DE LORENZO**

Secretária Municipal de Governo

**ELIANA RODRIGUES**

Diretora de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**74B97FB2

## **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2017**

Contrato nº. SAAE/SLO-032/2017.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Plural Serviços Técnicos Ltda. ME

Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2017

Objeto: realização de obras para a melhoria do aterro controlado do  
 município de São Lourenço/MG.

Valor total: R\$ 51.500,00

Forma de pagamento: medições

Vigência: 90 dias a partir da assinatura.

Data da assinatura: 18/07/2017.

**HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida de Castro Brito

**Código Identificador:**678D4824

## **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2016**

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-025/2016.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº.007/2016

Objeto: prorrogação da vigência

Vigência: de 18/07/2017 a 17/17/2018.

Data da assinatura: 17/07/2017.

**HENRIQUE RAMON POLI DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida de Castro Brito

**Código Identificador:**F1BD1FE9

## **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

### **AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-018/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipes  
 multitarefa para a prestação de serviços de varrição e manutenção de  
 ruas, avenidas, praças e jardins.

Data: 07/08/2017 às 14:15 horas

Edital na íntegra disponível na Sede Administrativa ou através do e-  
 mail:

licitacao@saaesalourenco.mg.gov.br .

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida de Castro Brito

**Código Identificador:**35237640

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO PAL 83/2017 DL 29/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2017 Processo Licitatório nº  
 0083/2017, Dispensa por valor nº 029 /2017. Partes: PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e JOAQUIM DE

ARAUJO SOBRINHO CPF: 044.702.408-69. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DE FAMÍLIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL). VALOR DO CONTRATO: R\$900.0,00 (novecentos reais). Assinatura: 05/07/2017. Vigência 05/07/2017 até 04/10/2017.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinéia Gonçalves Nascimento

**Código Identificador:**CD747408

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAL 085/2017 PP 042/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ NO DIA 04/08/2017, ÀS 09:00 HORAS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 042/2017, PROCESSO 085/2017, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À AVENIDA GERALDO GOMES DE BRITO, 94-CENTRO – SERRA AZUL DE MINAS/MG OU PELO TEL.: (038) 3547-1222) OU E-MAIL: LICITA@SERRAAZULDEMINAS.MG.GOV.BR.

**VALDINEIA GONÇALVES NASCIMENTO.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Valdinéia Gonçalves Nascimento

**Código Identificador:**960BDB73

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 748/2016 (PROCESSO 173/16,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/16)**

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA GOMES TRANSPORTES CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA ME

CONSIDERANDO a necessidade de **execução de obras de terraplanagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo) em vias urbanas do Bairro Novo Rosário**, no Município de Serro/MG, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 173/16** modalidade **Concorrência Pública 001/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sétima do contrato 748/16**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 173/16**, modalidade **Concorrência Pública 001/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência até 30/06/2017, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

[...]

*Passa a vigorar com a seguinte redação:*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de junho de 2017

**Publicado por:**

Jéssica Amaral Miranda

**Código Identificador:**979237DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 778/2016 (PROCESSO 209/16,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/16)**

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA ELEMENTAL CONSTRUTORA LTDA - ME

CONSIDERANDO a necessidade **fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autôportantes em sistema Light Steel Framing – Novo Rosário**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 209/2016** modalidade **Concorrência Pública 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta do contrato 778/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 209/2016** modalidade **Concorrência Pública 002/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30/06/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

[...]

*Passa a vigorar com a seguinte redação:*

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31/12/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de junho de 2017

**Publicado por:**

Jéssica Amaral Miranda

**Código Identificador:**5354212D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 556/2015 (PROCESSO 341/15,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/15)**

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA GOMES TRANSPORTES CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA ME

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), nas Ruas Sergipe, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Goiás no Município de Serro -MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 341/15** modalidade **Concorrência Pública 001/15**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sétima do contrato 556/15**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 341/15** modalidade **Concorrência Pública 011/15**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O presente contrato terá vigência até 30/06/2017, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

[...]

*Passa a vigorar com a seguinte redação:*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de junho de 2017

**Publicado por:**

Jéssica Amaral Miranda

**Código Identificador:**EFB6A01B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 (PROCESSO 524/16,  
TOMADA DE PREÇO 025/2016)**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA ESCOAR ENGENHARIA LTDA EPP

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa para elaboração de projetos para a implantação dos sistemas de abastecimento de água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Cima, Ausente de Baixo, Baú, Fazenda Santa Cruz e Queimadas, localizadas na zona rural do Município do Serro,**

conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 524/2016** modalidade **Tomada de Preço 025/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta do contrato 008/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 524/2016** modalidade **Tomada de Preço 025/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 21/07/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

[...]

*Passa a vigorar com a seguinte redação:*

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 21/10/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 18 de julho de 2017

**Publicado por:**

Jéssica Amaral Miranda

**Código Identificador:**E906084C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 (PROCESSO 011/17,  
INEXIGIBILIDADE 001/17)**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação por inexigibilidade de licitação para assessoria e consultoria contábil e financeira durante os primeiros 90 (noventa) dias do ano de 2017** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 011/17**, modalidade **Inexigibilidade 001/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quinta do contrato 003/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 011/17**, modalidade **Inexigibilidade 001/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Quinta: Do Prazo**

O presente contrato terá validade de 31/05/2017 até 30/06/2017, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.

[...]

*Passa a vigorar com a seguinte redação:*

**Cláusula Quinta: Do Prazo**

O presente contrato terá validade de 30/06/2017 até 31/12/2017, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo

aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 29 de junho de 2017

**Publicado por:**

Jéssica Amaral Miranda

**Código Identificador:**DB9F1882

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção técnica e preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos odontológicos do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **DELMO FERNANDO PORTELLO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.026/0001-00;** Contrato nº 029/2017, valor total R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 meses.

Publique-se.

Três Marias, 24 de junho de 2017.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ramon Lúcio Pires

**Código Identificador:**7C4568A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de alimentação: (Café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) para 80 (Oitenta) atletas das modalidades esportivas de Voleibol, Futsal e Handebol do município de Três Marias, durante a participação dos Jogos de Minas – JIMI 2017 na cidade de Montes Claros/MG no período de 14 a 18 de junho de 2017, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ENI MARIA DE FREITAS inscrita no CNPJ sob o nº 71.472.294/0001-00;** Contrato nº 026/2017, valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência do contrato: 12 meses.

Publique-se.

Três Marias, 24 de julho de 2017.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ramon Lúcio Pires

**Código Identificador:**DEA7625F

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS RESUMO DE COMPRA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

**OBJETO:** aquisição de 01 (uma) mesa modelo secretária, material MDF, cor cinza, e 04 (quatro) cadeiras giratórias, modelo secretária, com braço, cor preta;

**CONTRATANTE:** IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1.311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

**CONTRATADO:** LÚCIA DE FÁTIMA LOPES TREVISAN - ME (razão social), estabelecimento comercial situado na Rua Regina Célia Vicentini, nº 433, Alcides Mesquita, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 07.252.464/0001-34;

**VALOR DOS ITENS:** • 01 mesa modelo secretária, material MDF, cor cinza: R\$ 210,90;  
• 04 cadeiras giratórias, modelo secretária, com braço, cor preta: R\$ 234,55 (preço unitário);  
• Valor total da compra: R\$ 1.149,10.

**Publicado por:**

Daniel Moreira Reis

**Código Identificador:**8CFBB5D1

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS RESUMO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

**OBJETO:** contratação de profissional para emissão de laudo de avaliação de 53 imóveis de propriedade do IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS.

**CONTRATANTE:** IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

**CONTRATADO (A):** Maria Ermelina de Mesquita Miranda, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 323.711.796-04, CRECI nº 14.069, de 13/08/2001, com endereço na Av. Juvenal Corrêa de Figueiredo, nº 620, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000;

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 1.300,00.

**Publicado por:**

Daniel Moreira Reis

**Código Identificador:**F825736C

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 053/2017 - PROCESSO Nº 466/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 012/2017 - Processo n.º 053/2017, realizado em 17 de julho de 2017, referente à Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática, em favor das empresas: **Conecta Net Telecomunicações Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31, sendo o valor total contratado: R\$ 63.307,00 (sessenta e três mil, trezentos e sete reais); **Pedro César Borges Campos EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.462.229/0001-00, sendo o valor total contratado: R\$ 760,90 (setecentos e sessenta reais e noventa centavos); **Arenna Informática Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.528.036/0001-91, sendo o valor total contratado: R\$ 1.197,56 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Jander Herculano da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.741.432/0001-93, sendo o valor total contratado: R\$ 24.958,96 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); e **A.R. Bento Informática ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.859.272/0001-30, sendo o valor total contratado: R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Três Pontas, 18 de julho de 2017

**LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**147A9A8F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 045/2017 - PREGÃO N.º 053/2017 –**  
**PROCESSO N.º 466/2017.**

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: A.R. Bento Informática ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.859.272/0001-30, sendo o valor total contratado: R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais). Data: 18/07/2017.

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**3F451860

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 043/2017 - PREGÃO N.º 053/2017 –**  
**PROCESSO N.º 466/2017.**

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Arenna Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.528.036/0001-91, sendo o valor total contratado: R\$ 1.197,56 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data: 18/07/2017.

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**56D8049A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 041/2017 - PREGÃO N.º 053/2017 –**  
**PROCESSO N.º 466/2017.**

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Conecta Net Telecomunicações Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31, sendo o valor total contratado: R\$ 63.307,00 (sessenta e três mil, trezentos e sete reais). Data: 18/07/2017.

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**512CB593

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 044/2017 - PREGÃO N.º 053/2017 –**  
**PROCESSO N.º 466/2017.**

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Jander Herculano da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.741.432/0001-93, sendo o valor total contratado: R\$ 24.958,96 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data: 18/07/2017.

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**BDBF8AFD

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 042/2017 - PREGÃO N.º 053/2017 –**  
**PROCESSO N.º 466/2017.**

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pedro César Borges Campos EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.462.229/0001-00, sendo o valor total contratado: R\$ 760,90 (setecentos e sessenta reais e noventa centavos). Data: 18/07/2017.

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**F31D1467

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.**  
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 011/2017 - PROCESSO N.º 661/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito com Agência no Município de Três Pontas que prestam serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Três Pontas, e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de tais multas ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET. Foram credenciadas as empresas: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Três Pontas Ltda. – SICOOB COPERSUL e Caixa Econômica Federal por atenderem todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 21 DE JULHO DE 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**7A309F42

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA N.º 052, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

DELEGA PODERES A SERVIDOR PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 9.632, de 1º de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor ocupante da função de Coordenador da Seção de Contas e Consumo para assinar em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG os termos de confissão de dívida e parcelamento dos usuários.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 24 de julho de 2017.

**AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO**

Diretor do SAAE

Decreto Nº 9.632, de 1º de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes

**Código Identificador:**ABC6CBAD

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE  
CONTRATUAL - PREGÃO N.º: 013/2017 - PROCESSO N.º:  
049/2017 - CONTRATO N.º: SAAE-TPO-019/2017**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** José Cláudio Nogueira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.306.616/0001-78. Fica ajustado o presente termo de alteração do contrato de origem, nos termos do **artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93** e reajustado o Realinhamento do Preço da fabricação e instalação de estrutura metálica, em virtude de divergências nas medidas adotadas para elaboração do projeto básico e a medida correta na hora da execução da obra, os 17 perfis enrijecidos 8” passaram de 7,0 m (sete metros) para 7,48m, sofrendo aumento significativo nos custos de produção, uma vez que “(...) foram executados 21,85 m² a mais na estrutura metálica”, conforme planilha de cálculos anexada aos autos, sendo aplicada à empresa a mesma margem de lucro utilizada quando da assinatura do Contrato Administrativo com esta Autarquia Municipal, buscando o reajuste em relação à diferença positiva do percentual majorado pelo aumento do comprimento dos perfis enrijecidos 8”. Dotação Orçamentária: 17.512.0611.8.010 – 339039 – **Ficha 34.**

Três Pontas – MG, 24 de julho de 2017.

**AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.**

Diretor

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes

**Código Identificador:**8A993FF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº. 001/2017**

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 046/2017 – Chamada Pública nº. 001/2017

Data da Abertura: 12/07/2017

Abertura da Sessão: 14h00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Suplementar de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

Produtores Participantes:

Alex Silva Melo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 112.565.736-71

Sandro Campos Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.020.196-68

Olímpio Martins da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 273.453.606-44

Jonathan Hayati Grossi, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 399.032.848-45

Ronaldo Ferreira de Azara, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 951.648.206-68

Rivelino Vicente Borges, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.079.956-39

Levito Marques de Novais, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 123.388.506-53

Vanduiz Evaristo Cabral, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 499.146.696-20

Produtores Vencedores: Alex Silva Melo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 112.565.736-71

Sandro Campos Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.020.196-68

Olímpio Martins da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 273.453.606-44

Jonathan Hayati Grossi, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 399.032.848-45

Ronaldo Ferreira de Azara, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 951.648.206-68

Rivelino Vicente Borges, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.079.956-39

Levito Marques de Novais, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 123.388.506-53

Vanduiz Evaristo Cabral, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 499.146.696-20

**Publicado por:**

Marivaine Pina Rodrigues

**Código Identificador:**4594CA77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 028/2017**

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 054/2017 – Pregão Presencial nº. 028/2017

Data da Abertura: 19/07/2017

Abertura da Sessão: 09h00

Objeto: Aquisição de veículo automotor do tipo sedan para o Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa participante: Curinga Veículos Ltda

Empresa Vencedora: Curinga Veículos Ltda

**LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Marivaine Pina Rodrigues

**Código Identificador:**391D19AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 017/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 034/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017 objetivando a aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta de aquisição de equipamento nº. 14819.606000/1160-01, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11 de Agosto de 2017 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltpaciguara2017@gmail.com.

**MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO**

Gestora Municipal.

**Publicado por:**

Marivaine Pina Rodrigues

**Código Identificador:**B9954A9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0058/2017-PMT, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2017-PMT, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 07/08/2017 ÀS 09H00MIN. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM OU PELO TELEFONE 34.3281-0057.

**Publicado por:**  
Ana Meline Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**A5677D4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS– Extrato do Edital – Pregão Presencial nº 070/2017– Contratação de transporte escolar par ao ano de 2017, referente a linha denominada Levi Sampaio (resumido) Objeto: Tipo: Menor Preço Global. Credenciamento: 08/08/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/08/2017, às 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0\*\*34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 24 de julho de 2017.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Merielly Alves Macedo Sampaio  
**Código Identificador:**1FB2504F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 053/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 053/2017, objeto: Prestação de Serviços. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de Julho de 2017

**(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wanderson Gontijo Marques  
**Código Identificador:**E629CBE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 017/2017 – Processo 036/2017.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Contrato nº 029/2017–Pregão Presencial 017/2017 – Processo 036/2017- Contratado: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELLI-EPP – Valor R\$ 227.364,00 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Vigência 12 meses. Data da assinatura 31/03/2017

Vargem Grande do Rio Pardo/MG – 24/07/2017

**JULIO LOPES PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Julio Lopes Perreira  
**Código Identificador:**04B28736

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
EXTRATO DE CONCURSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017** – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: 18/09/2017 a 20/09/2017**, pelo site [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. Inscrições: 03/10/2017 a 02/11/2017**, pelo site [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) ou na Sede da Prefeitura Municipal. **Realização das Provas: 19/11/2017.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Vereador Fernando Silva Melo, s/nº, Centro, CEP 38150-000, Veríssimo/MG – Horário de expediente: 8h às 11h e 13h às 17h - Telefone (34) 3323-1140 - e-mail [gabinete@verissimo.mg.gov.br](mailto:gabinete@verissimo.mg.gov.br); e no site da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

Veríssimo (MG), 24/07/2017.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**E10E41ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA  
ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 – PREGÃO  
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017**

Na publicação do dia 20/07/2017, cuja mesma era de convocação das empresas participantes do processo licitatório acima referenciado para abertura dos envelopes nº 2 (habilitação) das empresas 2ª colocadas dos itens nº 001, 002 e 003, que se deu no dia 21/07/2017 às 13h30min;

Onde se lê: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, 2ª colocada para o item nº 003;

Leia-se: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, 2ª colocada para o item nº 001 e 002.

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Camila Lorraine Pereira Perdigão  
**Código Identificador:**0C63585B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**  
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS – Nº 031/2017**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o resultado de julgamento do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de medicamentos para atender a mandados judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Após verificação por parte da Farmacêutica da Prefeitura, dos preços vencedores pelas empresas, foi constatado pela mesma, que haviam 3 itens vencedores pela empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que não estavam dentro dos preços da tabela CMED, tendo em vista que o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço de Fábrica – PF [PF\* (1-CAP)]. O CAP, regulamentado pela Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamento constantes do rol anexo ao comunicado 6/2013 ou para atender Ordem Judicial.

Utiliza-se o **PMVG, como referência quando a compra for motivada por Ordem Judicial** e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Conforme as informações acima, a fim de verificar se os preços do Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 031/2017 se enquadravam dentro do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), constantes na tabela CMED, foi contatado pela Farmacêutica que os itens 11, 15 e 36 contemplados pela empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA estavam em desacordo. A empresa foi contatada e a mesma concordou em adequar somente o preço do item 11 (passando o valor unitário de R\$ 3,50 para R\$ 3,03), ficando assim, os itens nº15 e 36 desclassificados, sendo alegado por parte da empresa, que o fornecedor dos medicamentos não possui margem para fazer o repasse do referido desconto.

Sendo assim, o valor total contemplado pela empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, passa de R\$ 34.674,60, para R\$ 27.693,60.

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**870656FB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 115/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**033/2017. NOTAS DE ESCLARECIMENTOS**

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 1ª e 2ª NOTA DE ESCLARECIMENTOS que se encontram disponíveis no endereço eletrônico:  
[www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**1938C69C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO E DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**  
**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE**  
**TRANSPORTES REGULARES E TRANSPORTES**  
**EVENTUAIS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade do Estado de Minas Gerais, na Sala de Licitações, reuniram-se, a partir das 14h00min (quatorze horas), o Pregoeiro, Franchismay Brunner Rabelo, os membros da Comissão de Apoio, Margareth Alves Silva e Walderez Magela Menezes Ramos, conforme Portaria nº 003 de 16 de janeiro de 2017, para realizar o julgamento do recurso apresentado pela licitante **EMPRESA NOVA ROTA TRANSPORTES E AMBIENTAL SERVICE LTDA - ME**, através do processo nº 004821, do dia 12/06/2017. Cabe ressaltar que a licitante **COOPERNOVA COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS** apresentou contrarrazões ao recurso. Os documentos mencionados encontram-se anexo aos autos. O Pregoeiro encaminhou o processo para a Assessoria Jurídica e solicitou análise técnica, no qual emitiu o seguinte parecer: “PARECER JURÍDICO Nº. Parecer: 136/2017 Referência: Processo 094/2017 – Pregão Presencial – RP – 026/2017 Remetente: Assessoria Jurídica Destinatário: Setor de Licitações e Compras Assunto: **Recurso Administrativo EMENTA: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – RECURSO ADMINISTRATIVO – HABILITAÇÃO – PROCEDÊNCIA DO RECURSO.** I – Relatório Trata-se de análise de recurso administrativo impetrado pela licitante **EMPRESA NOVA ROTA TRANSPORTES E AMBIENTAL SERVICE LTDA - ME** e contrarrazões oferecidas pela empresa licitante **COOPERNOVA COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS**. Das razões do recurso: A licitante **EMPRESA NOVA ROTA TRANSPORTES E AMBIENTAL SERVICE LTDA - ME**, CNPJ 23.048.074/0001-01, impetrou recurso administrativo sob o nº 004821/2017, protocolado na data 12/06/2017. Alega a recorrente que apresentou os documentos necessários à sua participação no certame e a melhor proposta classificando-se em primeiro lugar no certame. Informa que no momento da análise em etapa de habilitação foi declarada inabilitada por não cumprir quesitos do Edital, ou seja, ausência das declarações solicitadas e Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida. Expõe o fato que as declarações foram entregues junto com o conteúdo do envelope de credenciamento, momento anterior à habilitação. Argumenta que o administrador agiu com excesso de formalismo e que a Administração Pública deve reconsiderar o ato, em observância aos princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Quanto à Certidão Negativa de Débitos Municipal com prazo de validade expirado, aduz que aquela certidão foi apresentada equivocadamente e informa que não possui débitos municipais, juntando em anexo ao recurso outra certidão expedida em 29/05/2017. Assevera que no item 14.2 do Edital é facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. Ao final, requer procedimento do recurso, a fim que a decisão de inabilitação da Recorrente seja revista, a proporcionar a habilitação e, consequentemente, sua declaração de vencedora do certame. **Das contrarrazões:** A empresa **COOPERNOVA COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS**, CNPJ 06.879.030/0001-04, ofereceu contrarrazões sob o nº 005000/2017, protocolada na data 20/06/2017. A recorrida alega que a recorrente ingressou no certame deixando de cumprir os requisitos dos itens 5.6 e 5.6.1 do Edital, ou seja, deixou de comprovar a sua condição de ME ou EPP, para gozar dos benefícios da LC 123/2006. Aduz que a Certidão Negativa de Débitos apresentada pela recorrente estava com data vencida e que diante da falta de comprovação da condição de ME ou EPP, não teria o benefício do prazo de 05 (cinco) dias para regularização. Acrescenta que a recorrente deixou de apresentar as declarações exigidas conforme itens 7 e 7.5 do Edital, ou seja, declarações de idoneidade para licitar e contratar com o Poder Público e que não emprega menores nos termos vedados no referido

item do Edital. Por fim, requer a improcedência do recurso da recorrente e que seja mantida a decisão do Pregoeiro em declarar a recorrida vencedora do certame. É o que extrai, em síntese, das alegações contidas no recurso e nas contrarrazões. II – **Dispositivo Da tempestividade** A empresa recorrente demonstrou habilmente sua intenção de recorrer, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, realizada na data 08/06/2017. A recorrente protocolou suas razões tempestivamente, em 12 de junho de 2017, ocorreu publicação para apresentação das contrarrazões na data 16/06/17, e, as contrarrazões foram protocoladas também tempestivamente, na data 20/06/17, conforme inciso XVIII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002. In Verbis: Art. 4º (...) XVIII. declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; No mérito em minuciosa análise aos autos do processo, observa-se que a recorrente entregou os seguintes documentos: **NO CREDENCIAMENTO:** 2º Alteração Contratual Consolidada (fls.160/162); Procuração para Credenciamento, (fl.163); Carta de Credenciamento (fl.164); Documentos pessoais da procuradora (fl.165); Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (fl.166); Declaração em face ao inciso XXXIII, do art. 7º da CR/88 (fl.167); Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (fl.168); Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (fl.169). **NA HABILITAÇÃO:** Contrato de Constituição de Empresa (fls.238/240); 1ª e 2ª Alterações Contratuais Consolidadas (fls.241/248); Certidão Simplificada (fl.249); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl.250); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.251); Certidão de Débitos Tributários - Negativa - expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (fl.252); Certidão Negativa de Débitos Municipais, com data vencida (fl.253); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl.254); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl.255); Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa (fl.256); Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas Negativa – TRT 3ª Região (fl.257); Atestado de Capacidade Técnica (fl.258); Balanço Patrimonial da empresa (fl.259/270); Declaração de Requisitos para Habilitação (fl.271/272); Declaração de Estrutura Comercial (fl.273); Declaração de substituição imediata de veículo com defeito (fl.274); e, Declaração de conhecimento dos serviços a serem realizados (fl.275). Em que pese informação constante em Ata de Realização do Pregão, datada de 08/06/2017, no sentido de impossibilitar a recorrente de usufruir dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comprometendo a entrega da Certidão Negativa de Débitos municipal tardiamente, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública (§1º, art.43, LC 123), observa-se que a conduta do pregoeiro foi excessivamente formal. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exige os seguintes critérios listados abaixo, para empresa se enquadrar como EPP ou ME e usufruir das prerrogativas legais. “Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.” É preciso atentar para que, no cumprimento do princípio do formalismo procedimental, não se peque pelo “excesso de formalismo”, consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do

certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Outro princípio importante é o da razoabilidade é comumente invocado para deixar de inabilitar ou de desclassificar concorrentes em certames licitatórios, ainda quando presentes motivos reais e suficientes para as suas exclusões das licitações. O princípio da razoabilidade recomenda, em linhas gerais, uma certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato. Como diz de Marçal Justen Filho, o princípio da proporcionalidade, prestigia a “**instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam**” e “**exclui interpretações que tornem inútil a(s) finalidade(s) buscada(s) pela norma**”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 66- 67). Não são raros os casos em que, por um julgamento objetivo, porém, com apego literal ao texto da lei ou do ato convocatório, se excluem licitantes ou se descartam propostas que, potencialmente, representariam o melhor contrato para a Administração. Para se evitar situações como essas no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando “**exigências instrumentais**”, expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho: “É dizer, o certame não se presta a verificar a habilitação dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, a verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, pg.60). (g.n.) No mesmo sentido, o Professor Hely Lopes Meirelles ensina o seguinte. “Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Ed.; Malheiros. São Paulo. 2008, pg. 276). Assim, é preciso que se visualize o procedimento licitatório não como um fim em si mesmo, mas como um instrumento para se concretizar o direito material, prestigiando-se o interesse público. É a ideia da instrumentalidade do procedimento, que também é de ser aplicada. Mas, para que essa avaliação seja feita adequadamente, é imprescindível a observância ao Princípio da Razoabilidade e, em última análise, ao bom senso, na interpretação e aplicação das normas vigentes. Apesar desse entendimento, consolidado pela doutrina administrativista, não é incomum verificar distorções em decisões administrativas, onde se verifica um prestígio ao rigorismo formal desarrazoado, sob a falsa ideia de se estar cumprindo a lei, ou ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Nesses casos, onde se verifica violação ao interesse público primário e ao direito dos licitantes, submetidas as questões em juízo encontra-se guardada no entendimento dos Tribunais, in verbis: a) “4ª Câmara Cível do TJ-ES: Agravo de Instrumento (AG) nº 14119000793, rel. Desembargador MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU: AGRADO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS - REJEITADA - MÉRITO - LICITAÇÃO - MENOR PREÇO - INABILITAÇÃO DO RECORRIDO VENCEDOR - EXCESSO DE FORMALISMO - MALFERIMENTO À ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO I - A impetração do mandamus e a concessão da liminar, deram-se ainda dentro do prazo recursal, ou seja, não poderia a autoridade coatora ter considerado encerrado o certame. Preliminar rejeitada. II - A inabilitação do recorrido, ao menos numa análise superficial, mostrou-se desarrazoada, medida esta empregada pela municipalidade por apego excessivo ao formalismo, ocasionando, possível malferimento a própria administração, razão pela qual, o entendimento do Magistrado de piso revela-se escoreito. III - Recurso a que se nega provimento. (DJES de 30/01/2012).” b) “2ª Câmara Cível do TJ-ES: AG nº 24099157943, rel. Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR: PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. INABILITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. O mandado de segurança não comporta dilação probatória, devendo o impetrante anexar à exordial as provas que possibilitem a análise de sua pretensão (RMS 26.884/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 19/02/2009, DJe 23/03/2009). 2. A adjudicação do objeto da licitação somente acarreta

a perda superveniente do interesse recursal quando houver esgotamento no cumprimento do contrato, isto é, quando o bem licitado incorporar o patrimônio público. Precedentes do STJ. Não haverá perda superveniente do interesse recursal na hipótese em que o cumprimento do contrato ainda não foi sequer iniciado. 3. **Na licitação pública, o formalismo indevido (desnecessário e inadequado) não pode impedir a proposta mais vantajosa, quando for inteiramente desimportante para a configuração do ato.** 4. O exame da habilitação torna-se inútil e desnecessário, se a licitante apresentou o maior preço. Por sua vez, se a licitante apresentou menor preço, então haverá interesse em se examinar as razões da inabilitação. 5. **Examinar as propostas antes dos documentos de habilitação é medida salutar**, pois concretiza os princípios constitucionais da eficiência, da moralidade, da probidade administrativa, acelera os procedimentos licitatórios (não faz sentido examinar documentos de habilitação de quem não oferece a proposta mais vantajosa) e permite manifesta transparência no controle dos preços usualmente praticados. 6. O sistema jurídico brasileiro já admite a inversão das fases da licitação e propostas. Com a inversão, a Comissão de Licitação examinará primeiro as propostas comerciais e somente analisará os documentos de habilitação daquela empresa que apresentar o melhor preço. Essa inversão já ocorre no pregão eletrônico, nas hipóteses de Micro ou Pequenas empresas e, atualmente, nas licitações ordinárias em diversos Estados. 7. O §3º do art. 515 do CPC pode ser aplicado, por analogia, ao agravo de instrumento. Desse modo, se a instrução probatória estiver completa ou for desnecessária, o Tribunal pode, em agravo de instrumento, julgar a demanda em primeiro grau, solucionando a controvérsia com resolução do mérito. Nas hipóteses em que a tramitação revela-se desnecessária, inclusive havendo medida adequada que, com menor custo (de tempo e de esforço), mostra-se suficiente para obter o mesmo resultado, então uma eventual dilação gerada pelo atraso na prestação jurisdicional é indevida e contrária o disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. 7. Erroneamente, muitos interpretam a Constituição com base nos códigos. Mas não podemos jamais esquecer que a interpretação dos códigos é que deve ser feita à luz da Constituição Federal, que é o fundamento de validade de todo ordenamento jurídico. Assim, a cada modificação na Constituição, surge a necessidade de se revisitar alguns textos normativos e fazer uma releitura das normas infraconstitucionais. Estas devem ser interpretadas de acordo com os princípios (ideais) estabelecidos na própria Constituição. Dessa forma, deve ser emprestada, ao § 3º do art. 515 do CPC, interpretação que concretize em maior grau a garantia da razoável duração do processo, estendendo a sua aplicação ao agravo de instrumento. 8. Recurso provido. (DJES de 06/09/2009).” (g.n.) c) “4ª Câmara Cível do TJ-MG: Apelação Cível (AC) nº 5874442-89.2009.8.13.0024; rel. Desembargador ALMEIDA MELO: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Em mandado de segurança, verificado que a documentação apresentada atendeu às exigências e ao objetivo do instrumento convocatório, afasta-se o ato administrativo que inabilitou a Impetrante no procedimento licitatório. **A interpretação dos termos do edital de licitação não pode determinar a prática de atos que contrariem a finalidade do procedimento, restrinjam o número de concorrentes e prejudiquem a escolha da melhor proposta.** Recurso não provido. (DJMG 24/11/2010).” (g.n.) d) “2ª Câmara Cível do TJ-RS: AC nº 7003415948-3, rel. Desembargador ARNO WERLANG: APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO LICITANTE. ILEGALIDADE CONFIGURADA. PROVA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. EDITAL.CAPACIDADE TÉCNICA SUPERIOR OU IGUAL A DO OBJETO LICITADO. COMPROVADA. RIGORISMOS MERAMENTE FORMAIS. AFASTAMENTO. Tendo sido preenchidos os requisitos para a habilitação, uma vez que apresentado atestado com qualificação superior à exigida, deve a Impetrante ser considerada habilitada no certame licitatório, até porque, como visto, deve a Administração Pública prezar pelo interesse público acima do privado, razão porque deve garantir ao máximo a competitividade no certame, afastando rigorismos meramente formais. PRELIMINAR REJEITADA, APELAÇÃO DESPROVIDA. (DJERS 15/12/2010).” e) “8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª

Região: AC nº 2009.51.01.024237-6, rel. Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFÁCIO COSTA: EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES – EXCESSO DE FORMALISMO - ERRO SANÁVEL – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. I- (...). II- Objetivaram as Impetrantes com o mandamus a revisão da decisão administrativa que obistou abertura das propostas de preço que as duas empresas impetrantes equivocadamente lançaram nos envelopes destinados à documentação de habilitação, a fim de assegurar que a parte impetrada considerasse os referidos preços respectivamente propostos sem impor um rigor formal excessivo neste procedimento, eis que o alegado equívoco levou à desclassificação de ambas na licitação promovida pelo Hospital Central da Aeronáutica (Edital de Pregão nº 012/DIRSA-HCA/2009). III- Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal. IV- **O equívoco cometido pelas Impetrantes de troca de conteúdo dos envelopes com os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável.** V- Negado provimento à Remessa Necessária. (DJ 10/11/2010).” (g.n.) É importante consignar que a recorrente ofertante da a melhor proposta, mesmo que em momentos diversos da sessão realizada dia 08/06/2017, apresentou todos os documentos para necessários para sua habilitação, inclusive Certidão Simplificada (fl.249) e, acostada ao recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a CND municipal em (fl.299). III – Conclusão Com base nos fatos expostos, em respeito ao princípio da razoabilidade, instrumentalidade e interesse público, opinamos pela procedência do recurso e, consequentemente, habilitação e declaração da recorrente como vencedora do certame. O ato deve ser publicado na forma da legislação vigente, e, caso exista verba federal envolvida, também deverá ocorrer publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso, de acordo com o disposto nos incisos I do art. 21 da Lei 8.666/93. O presente parecer não vinculativo foi provocado pelo setor de licitações e visa apenas esclarecer os apontamentos jurídicos, sem qualquer análise de requisitos técnicos, ou atos de gestão, uma vez que esse setor não detém competência para tanto. É o parecer, S.M.J. Vespasiano/MG, 17 de julho de 2017. Ronaldo A. Soares Jr. Analista Jurídico OAB/MG – 128.340 “ Diante do exposto, o Pregoeiro Municipal **julga** procedente o recurso apresentado pela licitante **EMPRESA NOVA ROTA TRANSPORTES E AMBIENTAL SERVICE LTDA - ME** e retifica o julgamento declarando **vencedora e habilitada** a licitante **EMPRESA NOVA ROTA TRANSPORTES E AMBIENTAL SERVICE LTDA – ME** nos lotes 01 e 02, remeto os autos ao Senhora Secretária Municipal de Administração, para sua análise e superior decisão. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Apoio e pela Secretária Municipal de Administração.

**FRANCHISMAY BRUNNER RABELO**

Pregoeiro

**MARGARETH ALVES SILVA**

Comissão de Apoio

**WALDEREZ MAGELA M. RAMOS**

Comissão de Apoio

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**311937FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 038/2017.**

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 82/2017, PREGÃO 38/2017, Objeto: **REGISTRO**

**DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLDURAS, FORROS, EMENDAS E PORTAS EM PVC, FERROS EM METALON E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**, abertura **dia 08 de Agosto de 2017 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**426E6433

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 46/2017.**

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 91/2017, PREGÃO 46/2017**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS NO LABORATÓRIO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)**, abertura **dia 09 de Agosto de 2017 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**57263D9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº. 69/2017. Tomada de Preços nº. 7/2017. Aviso de licitação Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 7/2017, do tipo menor preço empreitada global para execução de obra pública de pavimentação com bloquetes intertravados da pista de caminhada do parque municipal e praça de eventos, centro, neste município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/08/2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: [compras.bomrepouso@micropic.com.br](mailto:compras.bomrepouso@micropic.com.br).

**MESSIAS CRISPIM BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**A0DA89FA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº. 70/2017. Tomada de Preços nº. 8/2017. Aviso de licitação Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 8/2017, do tipo menor preço empreitada global para execução de obra pública de pavimentação com bloquetes intertravados do Parque de eventos, centro, neste município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/08/2017, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: [compras.bomrepouso@micropic.com.br](mailto:compras.bomrepouso@micropic.com.br).

**MESSIAS CRISPIM BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**A7737394

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRC 152/2017-HERCEPTIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 152/2017, autuado em 24/07/2017, Pregão Presencial nº 073/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição Herceptin 440mg para paciente em tratamento de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde; a realizar-se no dia 07/08/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site [www.claudio.mg.gov.br](http://www.claudio.mg.gov.br) e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 24 de Julho de 2017.

**YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Giovânia Márcia de Melo  
**Código Identificador:**972A8AB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 - RP 34**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017** Pregão - RP 34 **PROCESSO 0014354 TIPO: Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **3 de agosto de 2017** às 10:00 horas, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (EMBALAGEM HOSPITALAR) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA UBS MOYSÉS ALVES FERREIRA E ESF SANTA RITA DE CÁSSIA NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG, DESTINADO A PACIENTES EM ATENDIMENTO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES"**.

Informações:(34)3423-0105/3423-0115/3423-0116; e-mail: [licita@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:licita@comendadorgomes.mg.gov.br).

Comendador Gomes, 24 de julho de 2017.

**DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogo Ferreira Costa  
**Código Identificador:**9EBE63F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 06/2017 – PROCESSO 105/2017. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas Ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. **Vigência:** 31/12/2017. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG. **Empresa contratada:** 1) Udi Clinicas Ltda - ME, CNPJ: 10.672.953/0001-50. Item 07 valor mensal: R\$7.357,11. **Data:** 18/07/2017. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 105/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2017. Empresa Habilitada: Udi Clinicas Ltda - ME. **Data:** 17/07/2017. Marco Tulio Salgado Gama – Presidente da CPL. Monte Carmelo. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda torna público a Ratificação do Processo nº 105/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2017. Empresa: Udi Clinicas Ltda - ME. **Data:** 18/07/2017.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**1185D0C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 06/2017 – PROCESSO 105/2017. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas Ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. **Vigência:** 31/12/2017. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG. **Empresas Contratadas:** 1) Edmar Afonso do Prado EIRELI – ME, CNPJ: 19.634540/0001-55. Item 03, valor mensal: R\$6.512,64; 2) Alere Serviços Médicos EIRELI, CNPJ: 27.428.631/0001-62. Item 02, valor por hora: R\$80,45. **Data:** 21/07/2017. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 105/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2017. Empresas Habilitadas: Edmar Afonso do Prado EIRELI – ME e Alere Serviços Médicos EIRELI. **Data:** 20/07/2017. Marco Tulio Salgado Gama – Presidente da CPL. Monte Carmelo. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda torna público a Ratificação do Processo nº 105/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2017. Empresas: Edmar Afonso do Prado EIRELI – ME e Alere Serviços Médicos EIRELI. **Data:** 21/07/2017.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**AF79F279

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017**

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017, MODALIDADE PREGÃO.**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 065/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

| PROponente                                                      | LOTES      | VL. TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| BYAL TELECOM LTDA EPP                                           | 02 e 05    | R\$30.500,00  |
| ROBERTO MENDES BATISTA<br>09486948666                           | 01,03 e 04 | R\$71.400,00  |
| VALOR TOTAL: R\$101.900,00 (CENTO E UM MIL E NOVECIENTOS REAIS) |            | R\$101.900,00 |

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 21 de Julho de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 24/07/2017

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

**ELEN C. SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Elen Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**A032E169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG**

CONTRATADO: BYAL TELECOM LTDA EPP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO ROUTERBOARD E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS DE INTERNET COM O FORNECIMENTO DE LINKS, PARA ACESSO A INTERNET, HOMOLOGADO PELA ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 048/2017**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**  
**02050030.0412300302.036.33903900000.100-164**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VIGÊNCIA: 21/07/2018**

Publicado em **24 / 07 / 2017**

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

**ELEN C. SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Elen Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**CAA73536

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017  
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG**

CONTRATADO: **ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO ROUTERBOARD E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS DE INTERNET COM O FORNECIMENTO DE LINKS, PARA ACESSO A INTERNET, HOMOLOGADO PELA ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 048/2017**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:  
**02050030.0412300302.036.33903900000.100-164**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: **21/07/2018**

Publicado em **24 / 07 / 2017**

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

**ELEN C. SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Elen Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:FAB45E36**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 03399 DE 14 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTARES no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

|            |                                                   |           |
|------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 15         | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC              |           |
| 03         | SERVIÇO DE ESGOTO                                 |           |
| 17         | 512 0076 2 0085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO |           |
| 4          | 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 40.000,00 |
| TOTAL..... |                                                   | 40.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

|            |                                                        |           |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 15         | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC                   |           |
| 02         | SERVIÇO DE ÁGUA                                        |           |
| 17         | 512 0076 2 0084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEP |           |
| 4          | 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 40.000,00 |
| TOTAL..... |                                                        | 40.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Patrocínio-MG ,14 de julho de 2017.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:E206B399**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO  
GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 061/2017, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 061/2017, Pregão Presencial nº 036/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS REFERENTES ÀS TAXAS DEVIDAS E NÃO ARRECADADAS PELAS EMPRESAS ATUANTES NO RAMO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ESPECIFICAMENTE QUANTO ÀS EMPRESAS TELEFÔNICA BRASIL S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A. Entrega dos envelopes de 08h às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 04 de agosto de 2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail:

licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 25 de julho de 2017.

**VALMIR JOSÉ GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Arnaldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:92DD11F7**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E MV CONTRUÇÕES LTDA – ME Objeto do contrato: Execução de obra em infraestrutura urbana de pavimentação com concreto pré-moldado (bloquete hexagonal) da Rua Neuza Barbosa Sena, Objeto do Convenio 025638/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.DATA DO CONTRATO: 14/04/2016, PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2016, PRAZO DO ADITIVO CONTRATUAL: 31/12/2017, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 250.150,47 (Duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

SETUBINHA 24 de julho de 2017.

**WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ademar Alves dos Santos  
**Código Identificador:DB0586AC**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO (PROTOCOLO DE INTENÇÃO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE  
Rua Zeca Bruno, 131, salas 01 e 03 - Bairro Cazuza, Diamantina/MG CEP: 39100-000  
CNPJ: 22.835.076/0001-70 Tel: (38) 3531.9490 E-mail:  
consorcioinfraestrutura@gmail.com

ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS  
CARGOS EFETIVOS

| CARGO                       | QUANTID. | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO |
|-----------------------------|----------|-----------------------|------------|
| Contador                    | 01       | 40                    | 2.500,00   |
| Assistente Administrativo   | 01       | 40                    | 1.200,00   |
| Topógrafo                   | 01       | 40                    | 2.800,00   |
| Engenheiro Civil            | 01       | 40                    | 5.000,00   |
| Engenheiro Ambiental        | 01       | 40                    | 5.000,00   |
| Arquiteto                   | 01       | 40                    | 5.000,00   |
| Operador de máquinas        | 02       | 40                    | 1.900,00   |
| Motorista – carteira “D”    | 05       | 40                    | 1.500,00   |
| Mecânico                    | 01       | 40                    | 2.400,00   |
| Auxiliar de serviços gerais | 05       | 40                    | 937,00     |

CARGOS COMISSIONADOS

| CARGO                         | QUANTID. | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO |
|-------------------------------|----------|-----------------------|------------|
| Secretário Executivo          | 01       | Dedicação integral    | 5.000,00   |
| Coordenador Administrativo    | 01       | Dedicação Integral    | 2.400,00   |
| Assessor Jurídico             | 01       | Dedicação integral    | 2.400,00   |
| Encarregado Geral de Serviços | 01       | Dedicação integral    | 2.400,0    |

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

| CARGO                       | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITOS MINIMOS PARA CONTRATAÇÃO                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Contador                    | Registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, administrar pessoal, reparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro de livro nos órgãos apropriados. Elaborar demonstrações contábeis; Prestar informações gerenciais. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Formação de nível superior em contabilidade.                                 |
| Assistente Administrativo   | Executar serviços de apoio nas áreas de administração, finanças e logística; atender associados e clientes, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; cuidar de arquivar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Executar outras atividades de natureza administrativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Formação mínima de ensino médio concluído e conhecimentos em informática.    |
| Topógrafo                   | Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras civis, rurais e delimitando terrenos e perímetros; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento, divisão e parcelamento do solo, memoriais descritivos, coletando dados geométricos, efetuam cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, e outras atividades correlatas. | Formação - Ensino Técnico em topografia ou em agrimensura. Registro no CREA. |
| Engenheiro Civil            | Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de projetos na sua área de competência incluindo a fiscalização, orientação e execução de obras de CII-AMAJE, elaboração de pareceres técnicos e Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Formação de nível superior em engenharia civil com registro no CREA.         |
| Engenheiro Ambiental        | Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) nos municípios consorciados ou na execução de contratos celebrados. Implementar ações de controle de emissão de poluentes, serviços gestão de coleta e destinação final resíduos sólidos urbanos, industriais e de serviços saúde e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Formação de nível superior em Engenharia Ambiental com registro no CREA.     |
| Arquiteto                   | Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Executar e acompanhar obras e serviços prestados pelo Consórcio, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Elaboração e acompanhamento de projetos de restauração de imóveis de valor histórico e outras atividades correlatas a área de atuação.                                                                                                                                                                                                                                | Formação: Curso Superior em Arquitetura, com registro no CAU                 |
| Operador de máquinas        | Planejar e executar serviços de operação de máquinas leves e pesadas, atuando no patrolamento de estradas vicinais, nivelamento de base asfáltica, abertura de ruas, carregamento de caminhões, abertura de valas, cortes de terrenos e outras serviços correlatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Formação: Recomendável que tenha ensino médio completo                       |
| Motorista – carteira “D”    | Transportar, coletar e entregar cargas em geral; guinchar, destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Formação: Recomendável que tenha ensino médio completo                       |
| Mecânico                    | Elaborar planos de manutenção; relação de peças e serviços, vistorias, realizar manutenções de máquinas e veículos, motores, providenciando substituição de peças, reparos e testes de desempenho. Deve trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Formação – Desejável ensino fundamental completo                             |
| Auxiliar de serviços gerais | Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados, executar serviços gerais nas obras de pavimentação, construção civil, coleta de resíduos sólidos, auxiliar nos serviços de manutenção de veículos e máquinas, realizar limpeza na sede do consórcio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Formação: No mínimo ensino fundamental completo                              |

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO                      | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretário Executivo       | Assessorar diretamente a diretoria do consórcio no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos, coordenando e controlando equipes de empregados do consórcio. Atender os prefeitos e ou seus representantes quando necessitarem de qualquer serviço prestado pelo CII-AMAJE. Organizar e convocar as assembleias dos consorciados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Coordenador Administrativo | Exercer a coordenação dos serviços administrativos do consórcio. Assessorar o Secretário Executivo nas atividades de sua competência, em especial nos trabalhos de convocação e realização das assembleias; fazer as atas e demais registros. Executar tarefas e outras atividades relacionadas com os serviços administrativos, determinadas pelo Secretário Executivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Assessor Jurídico          | Postular, em nome do CII-AMAJE em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências em todas as instancias do poder judiciário, sejam elas trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, instruindo os consorciados em questões de interesse dos municípios, assessorando negociações; zelar pelos interesses do Consórcio na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. |

Encarregado Geral de Serviços

Exercer atividades de coordenação das atividades de gestão operacional dos serviços de obras e locação de equipamentos prestados pelo Consórcio. Responsabilizar-se pelos serviços de manutenção dos equipamentos e veículos; e coordenar os operadores de máquinas.

Diamantina, 01 de junho 2017.

**LUIZ FERNANDO ALVES**

Prefeito Municipal de Itamarandiba

Presidente do CII-AMAJE

**Publicado por:**  
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues  
**Código Identificador:**FB9C28BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 098/2017-  
PREGÃO 029/2017**

ORIGEM: PROCESSO 098/2017 - PREGÃO 029/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VENCEDOR: BRUNO ANTÔNIO DIOGO - -CNPJ 26.785.596/0001-76,

| Produto                                   | Marca | Fornecedor          | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total   | Situação |
|-------------------------------------------|-------|---------------------|-----------------|------------|---------------|----------|
| 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: |       | BRUNO ANTONIO DIOGO | R\$ 45,00       | 500        | R\$ 22.500,00 | Vencedor |

FICHA 58

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**REINALDO APARECIDA FONSECA**

Prefeito

**CELIANA VENTURA PONTES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**9FF5F051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 175/2017 - PREGÃO  
071/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADOS COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO.

| Produto                                            | Fornecedor                        | Marca       | Valor das Propostas |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG         | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PACHA       | R\$ 6,15            |
| 2 - ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM 210 GRAMAS         | SUPERMERCADO MELO LTDA            | APIT        | R\$ 8,80            |
| 3 - POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO                  | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | OCE FRUT    | R\$ 18,80           |
| 4 - POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA              | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | BELA ISCHIA | R\$ 7,55            |
| 5 - POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA                | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | BELA ISCHIA | R\$ 6,95            |
| 6 - POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI            | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | BELA ISCHIA | R\$ 8,40            |
| 7 - POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIABA             | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | BELA ISCHIA | R\$ 8,40            |
| 8 - AÇUCAR CRISTAL                                 | SUPERMERCADO MELO LTDA            | DELTA       | R\$ 8,30            |
| 9 - AMIDO DE MILHO EM PÓ                           | SUPERMERCADO MELO LTDA            | PACHA       | R\$ 1,75            |
| 10 - ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG                 | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | NOVA MESA   | R\$ 10,83           |
| 11 - BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR LEITE CX 1,5KG | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | KROKERO     | R\$ 8,40            |
| 12 - BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO CX 1,5KG  | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | KROKERO     | R\$ 8,40            |
| 13 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA CX 1,5KG           | SUPERMERCADO MELO LTDA            | AYMORE      | R\$ 14,90           |
| 14 - CANJICA DE MILHO.                             | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PACHA       | R\$ 0,95            |
| 15 - CANJIQUINHA DE MILHO;                         | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | PAPO 10     | R\$ 0,93            |
| 16 - COCO RALADO.                                  | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PACHA       | R\$ 1,79            |
| 17 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO;                | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | ELEFANTE    | R\$ 2,48            |
| 18 - FARINHA DE MANDIOCA ,                         | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | PACHA       | R\$ 2,95            |
| 19 - FEIJÃO CARIOCA DO TIPO 1                      | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | PAPO 10     | R\$ 3,45            |
| 20 - FUBÁ DE MILHO MIMOSO;                         | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | SINHA       | R\$ 1,18            |
| 21 - GELATINA EM PÓ SABOR UVA                      | SUPERMERCADO MELO LTDA            | APIT        | R\$ 0,79            |
| 22 - GELATINA DIET                                 | SUPERMERCADO MELO LTDA            | APIT        | R\$ 1,60            |
| 23 - MACARRÃO ESPAGUETE NÚMERO (8), MASSA C OVOS   | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | DON SAPORE  | R\$ 1,55            |
| 24 - MACARRÃO PARAFUSO;                            | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | DON SAPORE  | R\$ 1,62            |
| 25 - MARGARINA EMBALAGEM DE 500 G                  | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | CLAYBOM     | R\$ 3,19            |
| 26 - MILHO DE PIPOCA TIPO 1                        | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PACHA       | R\$ 1,48            |

|                                                    |                                   |                  |           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------|
| 27 - ÓLEO DE SOJA REFINADO                         | SUPERMERCADO MELO LTDA            | CORCOVADO        | R\$ 2,70  |
| 28 - SAL REFINADO IODADO                           | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | 5 ESTRELAS       | R\$ 0,76  |
| 29 - LEITE INTEGRAL UHT;                           | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | QUATA            | R\$ 2,20  |
| 30 - ERVILHA CONGELADA,                            | SUPERMERCADO MELO LTDA            | PIF PAF          | R\$ 3,75  |
| 31 - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA                     | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | SUSTAGEM         | R\$ 19,79 |
| 32 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO,               | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | APTAMIL          | R\$ 42,33 |
| 33 - FARINHA DE TRIGO,                             | SUPERMERCADO MELO LTDA            | ROSA BRANCA      | R\$ 1,90  |
| 34 - CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO;             | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | MARAJOARA        | R\$ 1,98  |
| 35 - OVO BRANCO,                                   | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | ASA              | R\$ 3,90  |
| 36 - ADOÇANTE DIETÉTICO                            | SUPERMERCADO MELO LTDA            | TAL QUAL         | R\$ 11,85 |
| 37 - ADOÇANTE LÍQUIDO                              | SUPERMERCADO MELO LTDA            | ASSUGRIM         | R\$ 1,90  |
| 38 - PÃO DE QUEIJO CONGELADO;                      | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | DATETE           | R\$ 10,40 |
| 39 - COLORAU                                       | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | SINHA            | R\$ 2,80  |
| 40 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO        | *****                             | *****            | *****     |
| 41 - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER                | SUPERMERCADO MELO LTDA            | AYMORE           | R\$ 12,00 |
| 42 - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA -LATA 400G | *****                             | *****            | *****     |
| 43 - FEIJÃO PRETO                                  | SUPERMERCADO MELO LTDA            | ZANFAS           | R\$ 4,20  |
| 44 - FARINHA DE MILHO PCT C/ 500 GR                | SUPERMERCADO MELO LTDA            | PACHA            | R\$ 1,75  |
| 45 - FARINHA DE TRIGO                              | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FONTI            | R\$ 2,00  |
| 46 - PIMENTA DO REINO                              | SUPERMERCADO MELO LTDA            | PACHA            | R\$ 3,70  |
| 47 - BISCOITO TIPO MARIA C/ 2KG                    | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PETISCO          | R\$ 11,20 |
| 48 - PALITO DE MADEIRA                             | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | THEOTO           | R\$ 0,45  |
| 49 - REFRIGERANTE;                                 | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | TROPICAL         | R\$ 3,29  |
| 50 - LOURO EM PÓ                                   | SUPERMERCADO MELO LTDA            | IRICI            | R\$ 1,05  |
| 51 - LOURO EM FOLHA                                | SUPERMERCADO MELO LTDA            | PORTOENSI        | R\$ 0,90  |
| 52 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS           | SUPERMERCADO MELO LTDA            | CAMPO BOM        | R\$ 4,18  |
| 53 - BOLINHO DE CHOCOLATE                          | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | BAUDUCCO         | R\$ 0,97  |
| 54 - DOCE DE LEITE PASTOSO - 800G                  | SUPERMERCADO MELO LTDA            | TRIANGULO        | R\$ 7,40  |
| 55 - TRIGO PARA QUIBE                              | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | CAMPO BOM        | R\$ 1,94  |
| 56 - BICABORNATO DE SODIO EM PÓ 80GRAMAS           | SUPERMERCADO MELO LTDA            | PACHA            | R\$ 1,16  |
| 57 - CAFÉ S/VÁCUO                                  | SUPERMERCADO MELO LTDA            | CASEIRO MINEIRO  | R\$ 5,65  |
| 58 - BISCOITO RECHEADO                             | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | VITARELLA        | R\$ 0,97  |
| 59 - CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO.             | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | MARAJOARA        | R\$ 1,98  |
| 60 - REFRIGERANTE DIET                             | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | SCHIN            | R\$ 22,80 |
| 61 - TEMPERO DE ALHO E SAL                         | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | IRICI            | R\$ 2,22  |
| 62 - VINAGRE                                       | SUPERMERCADO MELO LTDA            | CHENIN           | R\$ 1,30  |
| 63 - CHA MATE 200 GRAMAS                           | SUPERMERCADO MELO LTDA            | LEAO             | R\$ 6,75  |
| 64 - FOSFORO COM 40 PALITOS                        | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PARANA           | R\$ 2,52  |
| 65 - BOMBOM                                        | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | SERENATA DE AMOR | R\$ 25,49 |
| 66 - SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA                | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | IMBIARA          | R\$ 3,65  |
| 67 - IOGURTE                                       | SUPERMERCADO MELO LTDA            | ITAMBE           | R\$ 4,63  |
| 68 - MACARRÃO                                      | SUPERMERCADO MELO LTDA            | BORTOLINI        | R\$ 1,80  |
| 69 - MAIONESE                                      | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | SOYA             | R\$ 3,69  |
| 70 - SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA                 | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | BELA ISCHIA      | R\$ 5,58  |
| 71 - ATUM                                          | SUPERMERCADO MELO LTDA            | 88               | R\$ 4,40  |
| 72 - PIRULITO.                                     | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PECIM            | R\$ 4,29  |
| 73 - LEITE CONDENSADO                              | SUPERMERCADO MELO LTDA            | TRIANGULO        | R\$ 2,95  |
| 74 - QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS                     | SUPERMERCADO MELO LTDA            | AMALIA           | R\$ 2,95  |
| 75 - LEITE DE COCO                                 | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | MENINA           | R\$ 5,05  |
| 76 - PAPEL ALUMINIO                                | SUPERMERCADO MELO LTDA            | BOREDA           | R\$ 1,75  |
| 77 - SARDINHA EM LATA                              | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | GOMES DA COSTA   | R\$ 5,50  |
| 78 - FARINHA DE ROSCA                              | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | CAMPO BOM        | R\$ 2,00  |
| 79 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO                        | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | ROYAL            | R\$ 4,80  |
| 80 - BISCOITO SABOR COCO EMBALAGEM 1 1/2 KG        | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | KROKERO          | R\$ 9,50  |
| 81 - BISCOITO SABOR LEITE EMBALAGEM COM 1 1/2 KG   | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | KROKERO          | R\$ 9,50  |
| 82 - FLOCOS DE COCO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS       | SUPERMERCADO MELO LTDA            | MENINA           | R\$ 3,50  |
| 83 - MILHO VERDE LATA 300 GRAMAS                   | SUPERMERCADO MELO LTDA            | BONARE           | R\$ 1,35  |
| 84 - ORÉGANO                                       | SUPERMERCADO MELO LTDA            | IRICI            | R\$ 0,90  |
| 85 - SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA                  | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | BELA ISCHIA      | R\$ 6,08  |
| 86 - SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA               | SUPERMERCADO MELO LTDA            | DAFRUTA          | R\$ 8,75  |
| 87 - MOLHO PARA CARNE                              | SUPERMERCADO MELO LTDA            | IRICI            | R\$ 9,45  |
| 88 - MOLHO INGLÊS                                  | SUPERMERCADO MELO LTDA            | SEPERA           | R\$ 4,90  |
| 89 - MOLHO SHOYO                                   | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | PACHA            | R\$ 6,23  |
| 90 - MACARRÃO GRAVATA                              | SUPERMERCADO MELO LTDA            | GALO             | R\$ 2,60  |
| 91 - MACARRÃO PARA LASANHA                         | SUPERMERCADO MELO LTDA            | BORTOLINI        | R\$ 3,70  |
| 92 - CALDO DE PICANHA                              | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | KITAN            | R\$ 1,35  |
| 93 - CALDO DE COSTELA                              | SUPERMERCADO MELO LTDA            | SMART            | R\$ 1,10  |
| 94 - AVEIA E FLOCOS 500 GRAMAS                     | SUPERMERCADO MELO LTDA            | YOKI             | R\$ 2,10  |
| 95 - AZEITONA VERDE SACHE 200 GRAMAS               | SUPERMERCADO MELO LTDA            | TOZZI            | R\$ 3,80  |
| 96 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML           | SUPERMERCADO MELO LTDA            | DON GARDEIRO     | R\$ 7,75  |
| 97 - BALA MACIA 400 GRAMAS                         | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | SANTA RITA       | R\$ 4,95  |
| 98 - PAO DE HAMBURGUER 400 GRAMAS                  | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | SABOR DO PÃO     | R\$ 3,86  |
| 99 - PAO DE FORMA 450 GRAMAS                       | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | SABOR DO PÃO     | R\$ 3,10  |
| 100 - PÃO DE CACHORRO QUENTE 400 GRAMAS            | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | SABOR DO PÃO     | R\$ 3,87  |
| 101 - PÃO DE BATATA 300 GRAMAS                     | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | SABOR DO PÃO     | R\$ 3,32  |
| 102 - PÃO DE FORMA INTEGRAL;                       | NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME         | SABOR DO PÃO     | R\$ 3,89  |
| 103 - TORRADA DE PÃO FRANCES                       | SUPERMERCADO MELO LTDA            | BAUDUCCO         | R\$ 2,95  |
| 104 - SUCO DIET INDUSTRIALIZADO DE UVA             | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | SUFRESH          | R\$ 3,40  |
| 105 - SUCO INDUSTRIALIZADO UVA                     | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | TIAL             | R\$ 3,43  |
| 106 - SUCO INDUSTRIALIZADO PÊSSEGO                 | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | TIAL             | R\$ 3,43  |
| 107 - SUCO INDUSTRIALIZADO GOIABA                  | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | TIAL             | R\$ 3,43  |
| 108 - SUCO INDUSTRIALIZADO CAJU                    | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | TIAL             | R\$ 3,43  |
| 109 - SUCO INDUSTRIALIZADO MANGA                   | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | TIAL             | R\$ 3,43  |
| 110 - SUCO DIET INDUSTRIALIZADO DE MANGA           | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | SUFRESH          | R\$ 3,35  |

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**5A81FDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 167/2017 - PREGÃO 067/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

| Produto                   | Fornecedor                        | Marca   | Valor das Propostas | Situação |
|---------------------------|-----------------------------------|---------|---------------------|----------|
| 1 - COUVE MANTEIGA        | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 1,15            | Vencedor |
| 2 - CEBOLA BRANCA.        | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 1,40            | Vencedor |
| 3 - BANANA PRATA          | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,79            | Vencedor |
| 4 - ALHO GRAUDO           | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | NOBRE   | R\$ 13,75           | Vencedor |
| 5 - MAMÃO FORMOSA.        | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,99            | Vencedor |
| 6 - LIMÃO HAITI           | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 2,50            | Vencedor |
| 7 - CENOURA VERMELHA.     | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 1,47            | Vencedor |
| 8 - BETERRABA DE PRIMEIRA | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,90            | Vencedor |
| 9 - ALFACE                | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 1,10            | Vencedor |
| 10 - MANGA TIPO HADEN     | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | NL      | R\$ 3,60            | Vencedor |
| 11 - TOMATE;              | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 1,64            | Vencedor |
| 12 - INHAME               | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 1,87            | Vencedor |
| 13 - MANDIOCA GRAÚDA      | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,25            | Vencedor |
| 14 - ABACAXI PÉROLA       | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | NL      | R\$ 3,30            | Vencedor |
| 15 - BATATA INGLESA;      | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 1,64            | Vencedor |
| 16 - LARANJA PÊRA;        | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,55            | Vencedor |
| 17 - CEBOLINHA            | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 1,25            | Vencedor |
| 18 - ABÓBORA HÍBRIDA      | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,65            | Vencedor |
| 19 - MAÇA GALA            | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | NL      | R\$ 3,24            | Vencedor |
| 20 - REPOLHO;             | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 1,00            | Vencedor |
| 21 - MELANCIA             | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 1,63            | Vencedor |
| 22 - VAGEM                | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 4,25            | Vencedor |
| 23 - MORANGA              | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,33            | Vencedor |
| 24 - ABOBRINHA VERDE      | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,30            | Vencedor |
| 25 - ALMEIRÃO             | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 1,14            | Vencedor |
| 26 - PEPINO               | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 1,65            | Vencedor |
| 27 - MORANGO              | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 13,49           | Vencedor |
| 28 - UVA                  | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | NL      | R\$ 5,70            | Vencedor |
| 29 - GOIABA               | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | NOBRE   | R\$ 4,14            | Vencedor |
| 30 - MEXIRICA             | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,63            | Vencedor |
| 31 - MELÃO                | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 3,87            | Vencedor |
| 32 - BATATA DOCE          | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 2,49            | Vencedor |
| 33 - QUIABO               | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 4,25            | Vencedor |
| 34 - SALSINHA             | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 0,99            | Vencedor |
| 35 - PIMENTÃO VERDE       | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 2,99            | Vencedor |
| 36 - BATATA BARÔA.        | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 5,85            | Vencedor |
| 37 - LIMÃO.               | AGNALDO FRANCISCO DE MELO         | CEASA   | R\$ 2,50            | Vencedor |
| 38 - COUVE FLOR.          | NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA     | BENAZZI | R\$ 2,98            | Vencedor |
| 39 - BRÓCOLIS             | SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA         | NL      | R\$ 2,50            | Vencedor |
| 40 - CHUCHU               | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA | FRUVER  | R\$ 1,39            | Vencedor |

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**A1C65155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 150/2017- PREGÃO 057/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

| Produto                        | Fornecedor                                    | Marca          | Valor das Propostas | Situação |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|---------------------|----------|
| 1 - AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL | EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA              | PROCARE        | R\$ 31,60           | Vencedor |
| 2 - SUGADOR                    | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | MAXCLEAN       | R\$ 3,60            | Vencedor |
| 3 - SERINGA                    | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | BIODINAMICA    | R\$ 11,46           | Vencedor |
| 4 - SERINGA1                   | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | BIODINAMICA    | R\$ 11,46           | Vencedor |
| 5 - SERINGA 2                  | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | BIODINAMICA    | R\$ 11,46           | Vencedor |
| 6 - SERINGA 3                  | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | 30/Z100        | R\$ 42,17           | Vencedor |
| 7 - PASTA PROFILÁTICA          | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | MAQUIRA        | R\$ 5,55            | Vencedor |
| 8 - AMÁLGAMA                   | EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA              | SDI            | R\$ 1.025,00        | Vencedor |
| 9 - ANESTÉSICO INJETÁVEL       | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | DFL/ALPHACAINE | R\$ 63,90           | Vencedor |
| 10 - ANESTÉSICO INJETÁVEL      | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | DFL            | R\$ 98,00           | Vencedor |
| 11 - LUVA P                    | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | SEMPERMED      | R\$ 15,92           | Vencedor |
| 12 - LUVA EX P                 | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | SEMPERMED      | R\$ 15,92           | Vencedor |

|                                              |                                               |             |            |            |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 13 - COMPRESSA DE GAZE                       | EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA              | CRISTAL     | R\$ 15,95  | Vencedor   |
| 14 - PAPEL CARBONO.                          | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | ANGELUS     | R\$ 2,76   | Vencedor   |
| 15 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA                   | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | AGFA        | R\$ 103,90 | Vencedor   |
| 16 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL.         | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | KODAK       | R\$ 194,00 | Vencedor   |
| 17 - ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%                   | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | BIODINAMICA | R\$ 3,60   | Vencedor   |
| 18 - ALGODÃO                                 | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | SS PLUS     | R\$ 1,30   | Vencedor   |
| 19 - REVELADOR                               | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | RDC         | R\$ 12,00  | Vencedor   |
| 20 - FIXADOR.                                | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | RDC         | R\$ 12,00  | Vencedor   |
| 21 - SELANTE SEM CARGA.                      | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | BIODINAMICA | R\$ 18,60  | Vencedor   |
| 22 - ADESIVO E PRIMER                        | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | 3M          | R\$ 125,00 | Vencedor   |
| 23 - ANESTÉSICO TÓPICO                       | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | BIODINAMICA | R\$ 7,25   | Vencedor   |
| 24 - CIMENTO PROVISÓRIO                      | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | ALLPLAN     | R\$ 5,75   | Vencedor   |
| 25 - FIOS AGULHADOS                          | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | PROCARE     | R\$ 31,30  | Vencedor   |
| 26 - CUNHA DE MADEIRA.                       | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | IODONTOSUL  | R\$ 7,90   | Vencedor   |
| 27 - PAPEL TOALHA.                           | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | SECCAR      | R\$ 13,48  | Vencedor   |
| 28 - MÁSCARA                                 | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | SSPLUS      | R\$ 5,30   | Vencedor   |
| 29 - GORRO                                   | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | DESCARPACK  | R\$ 6,90   | Vencedor   |
| 30 - FITA DE AUTOCLAVE.                      | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | HOSPFLX     | R\$ 3,15   | Vencedor   |
| 31 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | TECHNEW     | R\$ 11,90  | Vencedor   |
| 32 - VERNIZ CAVITÁRIO                        | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | SSWHITE     | R\$ 7,70   | Vencedor   |
| 33 - CURATIVO ALVEOLAR.                      | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | BIODINAMICA | R\$ 16,50  | Vencedor   |
| 34 - ESPONJA HEMOSTÁTICA                     | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | TECHNEW     | R\$ 24,80  | Vencedor   |
| 35 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA                     | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | TECHNEW     | R\$ 12,73  | Vencedor   |
| 36 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR           | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | FGM         | R\$ 16,38  | Vencedor   |
| 37 - CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO                | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | MAQUIRA     | R\$ 7,43   | Vencedor   |
| 38 - CIMENTO DE ZINCO PÓ                     | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | MAQUIRA     | R\$ 7,43   | Vencedor   |
| 39 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO                 | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | UNICENTER   | R\$ 58,00  | Vencedor   |
| 40 - LÂMINA DE BISTURI                       | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | WLTEX       | R\$ 25,00  | Vencedor   |
| 41 - SACO PLÁSTICO                           | *****                                         | *****       | *****      | Fracassado |
| 42 - BICARBONATO DE SÓDIO.                   | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | AIRON       | R\$ 36,90  | Vencedor   |
| 43 - COLGADURA                               | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | TECNODENT   | R\$ 2,32   | Vencedor   |
| 44 - MATRIZ DE AÇO                           | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | PREVEM      | R\$ 0,94   | Vencedor   |
| 45 - MATRIZ DE AÇO I                         | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | PREVEM      | R\$ 0,94   | Vencedor   |
| 46 - EXTIRPA NERVO SORTIDO                   | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | MK LIFE     | R\$ 28,30  | Vencedor   |
| 47 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO               | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | MAQUIRA     | R\$ 44,70  | Vencedor   |
| 48 - PÓSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFATIL.      | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | MAQUIRA     | R\$ 44,70  | Vencedor   |
| 49 - FIO DENTAL.                             | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | BIO ORAL    | R\$ 1,40   | Vencedor   |
| 50 - MICROBRUSH                              | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | RMS         | R\$ 8,02   | Vencedor   |
| 51 - DETERGENTE ENZIMÁTICO                   | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | CICLO FARMA | R\$ 21,00  | Vencedor   |
| 52 - BROCA ZECRYA                            | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | MICRODONT   | R\$ 22,78  | Vencedor   |
| 53 - BROCA ESFÉRICA 10/14                    | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 54 - BROCA ENDO Z                            | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | PRIMA       | R\$ 22,75  | Vencedor   |
| 55 - BROCA DOURADA                           | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 56 - BROCA DOUARA 1                          | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 57 - BROCA DOURADA 2                         | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 58 - BROCA DOURADA 3                         | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 59 - BROCA DOURADA 4                         | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 60 - BROCA DOURADA 5                         | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 61 - BROCA DOURADA 6                         | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 62 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA               | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | FAVA        | R\$ 1,84   | Vencedor   |
| 63 - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL                 | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | FAVA        | R\$ 1,60   | Vencedor   |
| 64 - PONTA TRONCO CÔNICA                     | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | FAVA        | R\$ 1,60   | Vencedor   |
| 65 - ALTA PRECISÃO DO CORTE;                 | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | FAVA        | R\$ 1,60   | Vencedor   |
| 66 - ALTA PRECISÃO DO CORTE                  | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | FAVA        | R\$ 1,60   | Vencedor   |
| 67 - * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.              | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | MICRODONT   | R\$ 1,60   | Vencedor   |
| 68 - PONTA DIAMANTADA                        | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | FAVA        | R\$ 1,60   | Vencedor   |
| 69 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL.          | DISTRIBUIDORA DE PROD ODONT. E MATERIAIS LTDA | FAVA        | R\$ 1,60   | Vencedor   |
| 70 - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA               | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | RMS         | R\$ 6,28   | Vencedor   |
| 71 - BROCA DEBAIXA ROTAÇÃO CA Nº 06          | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | RMS         | R\$ 6,28   | Vencedor   |
| 72 - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 2          | DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP                    | RMS         | R\$ 6,28   | Vencedor   |
| 73 - PONTA DE ULTRASSOM                      | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | START       | R\$ 81,98  | Vencedor   |
| 74 - PONTA DE ULTRASSON I                    | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | START       | R\$ 81,98  | Vencedor   |
| 75 - ESCOVA DENTAL INFANTIL.                 | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | ULTRA       | R\$ 0,67   | Vencedor   |
| 76 - ESCOVA DENTAL ADULTO.                   | DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA                     | ULTRA       | R\$ 0,49   | Vencedor   |
| 77 - ESTOJO                                  | AF DA SILVA COMERCIAL                         | ESCOVINHA   | R\$ 4,20   | Vencedor   |
| 78 - CREME DENTAL FLUORETADO                 | AF DA SILVA COMERCIAL                         | FREEDENT    | R\$ 0,90   | Vencedor   |
| 79 - CANUDO PLÁSTICO                         | *****                                         | *****       | *****      | Fracassado |
| 80 - SELADORA                                | *****                                         | *****       | *****      | Fracassado |
| 81 - VETILADOR                               | *****                                         | *****       | *****      | Fracassado |

Publicado por:  
Juliana Maria Rodrigues  
Código Identificador:B056A1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 180/2017 - PREGÃO 073/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTES MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.

| Produto                                         | Fornecedor                                | Marca           | Valor das Propostas | Situação |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| 1 - TIRAS DE URINA.                             | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | WAMA            | R\$ 25,20           | Vencedor |
| 2 - COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN BAAR TUBERCULOSE | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | NEWPROV         | R\$ 49,50           | Vencedor |
| 3 - KIT PESQUISA BHCG                           | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | ECO DIAGNOSTICA | R\$ 35,10           | Vencedor |

|                                                |                                           |                 |           |          |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------|----------|
| 4 - REATIVO DE BENEDICT                        | *****                                     | *****           | *****     | Deserto  |
| 5 - GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 - 9 FIOS          | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | WS              | R\$ 34,20 | Vencedor |
| 6 - COLETOR PARA FEZES 80 ML                   | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | J.PROLAB        | R\$ 35,10 | Vencedor |
| 7 - COLETOR PARA URINA ESTÉRIL 80 ML           | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | J.PROLAB        | R\$ 39,60 | Vencedor |
| 8 - COLETOR INFANTIL UNISSEX TIPO SACO ESTERIL | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | VACUPLAST       | R\$ 43,20 | Vencedor |
| 9 - LUVAS PP                                   | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | UNIGLOVE        | R\$ 19,80 | Vencedor |
| 10 - ÁLCOOL ÁCIDO DE ZIEHL                     | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | NEWPROV         | R\$ 21,60 | Vencedor |
| 11 - COLORAÇÃO DE GRAM                         | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | NEWPROV         | R\$ 45,00 | Vencedor |
| 12 - ESCOVA DE CRINA ANIMAL                    | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | SERLAR          | R\$ 2,70  | Vencedor |
| 13 - ESCOVA DE CRINA ANIMAL GRANDE             | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | SERLAR          | R\$ 2,70  | Vencedor |
| 14 - MIF - PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FEZES  | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | NEWPROV         | R\$ 22,50 | Vencedor |
| 15 - ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO                    | *****                                     | *****           | *****     | Deserto  |
| 16 - TIRAS INDICADORAS DE PH                   | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | CARVALHAES      | R\$ 45,00 | Vencedor |
| 17 - SANGUE OCULTO SEM DIETA                   | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | ECO DIAGNOSTICA | R\$ 63,00 | Vencedor |
| 18 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA          | CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | NEWPROV         | R\$ 14,40 | Vencedor |

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**8E0EBA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO D ETERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO PROCESSO 086/2017 - PREGÃO 028/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

| Produto                                          | Fornecedor                                  | Marca          | Valor das Propostas | Situação   |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|---------------------|------------|
| 1 - CAL P/ REBOCO 20KG                           | JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA | SUPERCALL      | R\$ 6,40            | Vencedor   |
| 2 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA                   | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | SUPERCAL       | R\$ 5,00            | Vencedor   |
| 3 - CIMENTO COMPOSTO CP II E 32                  | JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA | LAFARGE/HOLCIM | R\$ 16,40           | Vencedor   |
| 4 - ARAME RECOZIDO                               | *****                                       | *****          | *****               | Fracassado |
| 5 - ARGAMASSA C/ 20 KG                           | J.J.M. CERQUEIRA GUIMARÃES                  | BR MASSA       | R\$ 8,90            | Vencedor   |
| 6 - PREGO 17 X 21 COM CABECA                     | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | GERDAU         | R\$ 6,65            | Vencedor   |
| 7 - PREGO 17 X 27 COM CABECA                     | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | GERDAU         | R\$ 6,65            | Vencedor   |
| 8 - PREGO 18X30                                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO          | R\$ 6,50            | Vencedor   |
| 9 - PREGO 15 X 15                                | JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA | GERDAU         | R\$ 7,40            | Vencedor   |
| 10 - PREGO 12 X12 COM CABEÇA                     | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO          | R\$ 8,20            | Vencedor   |
| 11 - PREGO 12X12                                 | JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA | GERDAU         | R\$ 8,90            | Vencedor   |
| 12 - FIO FLEXIVEL 10 MM                          | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 294,00          | Vencedor   |
| 13 - FIO FLEXIVEL 4 MM                           | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 117,60          | Vencedor   |
| 14 - FIO FLEXIVEL 6 MM                           | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 147,00          | Vencedor   |
| 15 - FIO FLEXIVEL 2,5 MM                         | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 58,00           | Vencedor   |
| 16 - FIO PARALELO 4MM                            | *****                                       | *****          | *****               | Fracassado |
| 17 - FIO PARALELO 6MM                            | *****                                       | *****          | *****               | Deserto    |
| 18 - FIO 2 X 1,5 MM (PARALELO)                   | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 93,80           | Vencedor   |
| 19 - FIO PARALELO DE 2 X 2,5 MM                  | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 107,80          | Vencedor   |
| 20 - FIO P/ TELEFONE F1                          | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | MULTITOC       | R\$ 30,50           | Vencedor   |
| 21 - TOMADAS EXTERNA PARA TELEFONE               | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | EMAVE          | R\$ 1,40            | Vencedor   |
| 22 - TOMADAS INTERNA PARA TELEFONE               | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | GARRA          | R\$ 1,77            | Vencedor   |
| 23 - RECEPTÁCULOS DE LOUÇA E.27                  | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | GE             | R\$ 1,24            | Vencedor   |
| 24 - LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W              | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | FOC            | R\$ 5,10            | Vencedor   |
| 25 - LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W              | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | FOX            | R\$ 5,10            | Vencedor   |
| 26 - RECEPTÁULOS DE LOUÇA E.40                   | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MORUMBI        | R\$ 5,60            | Vencedor   |
| 27 - REATORES PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W  | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | FORTEC         | R\$ 16,10           | Vencedor   |
| 28 - REATORES PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20 W | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | FORTEC         | R\$ 14,08           | Vencedor   |
| 29 - REATORES PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICA       | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | IDEAL          | R\$ 140,00          | Vencedor   |
| 30 - REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W     | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | QS             | R\$ 58,50           | Vencedor   |
| 31 - SOQUETES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES        | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | ENERBRAS       | R\$ 1,40            | Vencedor   |
| 32 - FITA ISOLANTE                               | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | SB             | R\$ 2,85            | Vencedor   |
| 33 - FITA AUTO FUSÃO                             | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | MECTRONIC      | R\$ 15,45           | Vencedor   |
| 34 - EMBUTIR SIMPLES                             | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | MECTRONIC      | R\$ 2,54            | Vencedor   |
| 35 - TOMADAS INTERNA 2P + T DE 10 A              | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | RADIAL         | R\$ 3,30            | Vencedor   |
| 36 - TOMADAS INTERNA 2P + T DE 20 A              | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | MECTRONIC      | R\$ 4,10            | Vencedor   |
| 37 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 10 A             | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | RADIAL         | R\$ 2,70            | Vencedor   |
| 38 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 20 A             | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | RADIAL         | R\$ 3,39            | Vencedor   |
| 39 - LÂMPADAS MISTAS E27 250 W 220 V.            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | FLC            | R\$ 20,60           | Vencedor   |
| 40 - LÂMPADAS MISTAS E27 160 W 220 V.            | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | EMPALUX        | R\$ 14,10           | Vencedor   |
| 41 - LÂMPADA METÁLICA 1000W X 220V               | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | KIAN           | R\$ 149,00          | Vencedor   |
| 42 - LÂMPADA METÁLICA DE 250W X 220V             | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | KIAN           | R\$ 41,17           | Vencedor   |
| 43 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 15WX110V              | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | AVANT          | R\$ 7,25            | Vencedor   |
| 44 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 25WX110V              | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | ULTRALUZ       | R\$ 10,00           | Vencedor   |
| 45 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 35WX110V              | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | ULTRALUX       | R\$ 18,45           | Vencedor   |
| 46 - CABOS PP FLEXÍVEL 3X2,5 MM                  | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 3,36            | Vencedor   |
| 47 - CABOS PP FLEXÍVEL 2X4MM                     | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | MEGATRON       | R\$ 3,34            | Vencedor   |
| 48 - CABOS PP FLEXÍVEL 4MM                       | *****                                       | *****          | *****               | Fracassado |
| 49 - CABO PP FLEXÍVEL 6 MM                       | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | MEGATRON       | R\$ 4,80            | Vencedor   |
| 50 - CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM                      | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | MEGA CAMPOS    | R\$ 4,48            | Vencedor   |
| 51 - PLAFOUNIER                                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLUZIE         | R\$ 2,59            | Vencedor   |
| 52 - INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO                 | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLUZIE         | R\$ 2,50            | Vencedor   |
| 53 - INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR                | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | ILUME          | R\$ 2,13            | Vencedor   |
| 54 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A                   | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | METALTEX       | R\$ 18,00           | Vencedor   |
| 55 - DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES                | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP                   | SOPRANO        | R\$ 55,63           | Vencedor   |
| 56 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A                   | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | METALTEX       | R\$ 18,50           | Vencedor   |

|                                                    |                                             |            |            |            |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 57 - DISJUNTOR 20 AMPERES UNIPOLAR                 | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | METALTEX   | R\$ 5,45   | Vencedor   |
| 58 - DISJUNTOR 40A - UNIPOLAR                      | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA                | METALTEX   | R\$ 5,45   | Vencedor   |
| 59 - DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 AMP                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | STEC       | R\$ 8,08   | Vencedor   |
| 60 - DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 AMP                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | STEC       | R\$ 8,08   | Vencedor   |
| 61 - CANALETAS 20X10X2000                          | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | STEC       | R\$ 3,50   | Vencedor   |
| 62 - CANALETAS PARA SUPERFICIE DEXSON 13X7 MM      | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | ILUMI      | R\$ 3,87   | Vencedor   |
| 63 - CANALETAS 40X16X2000 COM3 DIVIS               | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | ILUMI      | R\$ 15,65  | Vencedor   |
| 64 - TOMADA EXTERNA                                | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLUZIE     | R\$ 2,65   | Vencedor   |
| 65 - TOMADA P/ TELEFONE                            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLUZIE     | R\$ 4,65   | Vencedor   |
| 66 - BOQUILHA                                      | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | FOXLUX     | R\$ 2,45   | Vencedor   |
| 67 - ARAME GALVANIZADO Nº 18                       | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO      | R\$ 11,60  | Vencedor   |
| 68 - ARAME GALVANIZADO Nº 22                       | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | MORLAN     | R\$ 16,00  | Vencedor   |
| 69 - TUBOS 100MM PVC ESGOTO CLASSE A               | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 39,99  | Vencedor   |
| 70 - TUBOS DE 150 MM PVC ESGOTO CLASSE A           | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 110,70 | Vencedor   |
| 71 - TUBOS DE 200 MM PVC ESGOTO CLASSE A           | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 216,30 | Vencedor   |
| 72 - TUBOS DE 250 MM PVC ESGOTO CLASSE A           | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 228,00 | Vencedor   |
| 73 - TUBO PVC 1/2                                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 8,99   | Vencedor   |
| 74 - TUBO PVC ESGOTO 50MM                          | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 25,40  | Vencedor   |
| 75 - TUBO PVC 75MM ESGOTO                          | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 38,99  | Vencedor   |
| 76 - LUVA PVC. SIMPLES 3/4                         | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | KRONA      | R\$ 0,36   | Vencedor   |
| 77 - LUVA PVC 1/2                                  | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | KRONA      | R\$ 0,24   | Vencedor   |
| 78 - JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 100 MM           | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 2,50   | Vencedor   |
| 79 - JOELHO PVC ESGOTO 150                         | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 16,90  | Vencedor   |
| 80 - JOELHO PVC. 3/4                               | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | PLASTUBOS  | R\$ 0,29   | Vencedor   |
| 81 - JOELHO DE PVC 1/2                             | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | PLASTUBOS  | R\$ 0,23   | Vencedor   |
| 82 - TÊ EM PVC 1/2"                                | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 0,40   | Vencedor   |
| 83 - TÊ PVC 3/4                                    | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | KRONA      | R\$ 0,47   | Vencedor   |
| 84 - TÊS DE 100MM PVC                              | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASTUBOS  | R\$ 5,93   | Vencedor   |
| 85 - ADESIVO COM PINCEL, 175G                      | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | AMAZONAS   | R\$ 6,58   | Vencedor   |
| 86 - TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2          | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | CLASSIC    | R\$ 7,10   | Vencedor   |
| 87 - TORNEIRAS DE JARDIM DE PVC 1/2                | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PLASBOM    | R\$ 1,45   | Vencedor   |
| 88 - TORNEIRAS LONGA DE METAL PARA PIA DE 1/2      | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | IMPERIO    | R\$ 26,08  | Vencedor   |
| 89 - VALVULA PARA PIA LONGA SEM LADRÃO             | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | KRONA      | R\$ 2,06   | Vencedor   |
| 90 - KITS MULTI PREPAROS PARA VALVULA DE DESCARGA  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | DELTA      | R\$ 25,50  | Vencedor   |
| 91 - EMBOLO DE VALVULA C/ BITOLA DE 1.1/2          | *****                                       | *****      | *****      | Fracassado |
| 92 - PINO COMPLETO DE ACIONAMENTO DA VALVULA       | *****                                       | *****      | *****      | Fracassado |
| 93 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M                      | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | NOVAFLON   | R\$ 1,52   | Vencedor   |
| 94 - VALVULA AMERICANA DE METAL                    | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | OVERTIME   | R\$ 7,45   | Vencedor   |
| 95 - SIFÃO FLEXIVEL SIMPLES                        | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | S. SUPER   | R\$ 3,45   | Vencedor   |
| 96 - PREPARO COMPLETO DE VÁLVULAS DE 1.1/2         | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | DELTA      | R\$ 24,90  | Vencedor   |
| 97 - BUCHAS DE 1/2 PARA TORNEIRAS DE METAL         | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | INCA       | R\$ 0,39   | Vencedor   |
| 98 - BUCHA DE 3/4 PARA TORNEIRAS DE METAL          | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | INCA       | R\$ 0,44   | Vencedor   |
| 99 - CADEADO 35 MM                                 | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | LAND       | R\$ 12,40  | Vencedor   |
| 100 - CADEADO 25MM                                 | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | LAND       | R\$ 8,50   | Vencedor   |
| 101 - LAMINA DE SERRA PARA FERRO E AÇO             | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | KF         | R\$ 2,99   | Vencedor   |
| 102 - PARAFUSO COM BUCHA 6                         | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | JOMARCA    | R\$ 0,12   | Vencedor   |
| 103 - PARAFUSO COM BUCHA 8"                        | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | JOMARCA    | R\$ 0,21   | Vencedor   |
| 104 - PARAFUSO COM BUCHA 10"                       | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | CISER      | R\$ 0,28   | Vencedor   |
| 105 - REBITES POP ALUMINIO 310                     | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | BELENUS    | R\$ 45,00  | Vencedor   |
| 106 - REBITES POP ALUMINIO 410                     | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | BELENUS    | R\$ 45,00  | Vencedor   |
| 107 - GALÃO DE THINNER                             | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | ITAQUA     | R\$ 176,70 | Vencedor   |
| 108 - DISCOS DE MAQUITA DIAMANTADO PARA MADEIRA    | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | APLIC      | R\$ 9,20   | Vencedor   |
| 109 - DISCO MAQUITA C/ VIDEA P/ MADEIRA            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | APLIC      | R\$ 9,20   | Vencedor   |
| 110 - JOGOS DE SERRAS TICO-TICO                    | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | STARRET    | R\$ 20,10  | Vencedor   |
| 111 - DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7X1/4X7/8      | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | TOMPSON    | R\$ 2,23   | Vencedor   |
| 112 - MARTELO PARA CARPINTEIRO                     | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | TENACE     | R\$ 10,50  | Vencedor   |
| 113 - PORTA CADEADO                                | *****                                       | *****      | *****      | Fracassado |
| 114 - KITS BROCA DE VIDEA DE 5MM ATÉ 12 MM         | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | TOMPSON    | R\$ 50,85  | Vencedor   |
| 115 - KITS BROCA DE VIDEA DE 5MM ATÉ 16 MM         | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | TOMPSON    | R\$ 69,00  | Vencedor   |
| 116 - SILICONE PARA VEDAÇÃO                        | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | TEK BOND   | R\$ 3,10   | Vencedor   |
| 117 - BROCA DE AÇO RAPIDO DE 5MM Á 10MM            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | TOMPSON    | R\$ 56,95  | Vencedor   |
| 118 - FURADEIRA MANUAL                             | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | TRAMONTINA | R\$ 195,00 | Vencedor   |
| 119 - LIXADEIRA PROFISSIONAL                       | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | B&D        | R\$ 197,01 | Vencedor   |
| 120 - ALICATE REBITADOR                            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | REBOMAX    | R\$ 18,50  | Vencedor   |
| 121 - PLAINA ELETRICA PROFISSIONAL                 | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | B&D        | R\$ 361,83 | Vencedor   |
| 122 - CONES DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO           | *****                                       | *****      | *****      | Fracassado |
| 123 - FURADEIRA DE IMPACTO GSB 20-2 PROFISSIONAL,  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | MAKITA     | R\$ 326,70 | Vencedor   |
| 124 - MARTELO PERFURADOR COM SDS                   | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | ENGEL      | R\$ 480,00 | Vencedor   |
| 125 - SERRAS DE MARMORE GDC 150 TITAN PROFISSIONAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | GAMMA      | R\$ 283,50 | Vencedor   |
| 126 - SERRAS DE MARMORE 127V 1400W 4100NH2Z        | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | GAMMA      | R\$ 283,50 | Vencedor   |
| 127 - SERRAS 400W COM VIDEA PARA BANCADA           | *****                                       | *****      | *****      | Fracassado |
| 128 - BARRA DE FERRO 1/2"                          | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO      | R\$ 40,90  | Vencedor   |
| 129 - BARRA DE FERRO 3/8                           | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO      | R\$ 26,80  | Vencedor   |
| 130 - BARRA DE FERRO 1/4"                          | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO      | R\$ 11,30  | Vencedor   |
| 131 - BARRA DE FERRO 5/16 "                        | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO      | R\$ 18,30  | Vencedor   |
| 132 - BARRA DE FERRO 4.2"                          | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | BELGO      | R\$ 5,50   | Vencedor   |
| 133 - TABUA DE PINOS 4MX20CM                       | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PINOS      | R\$ 11,34  | Vencedor   |
| 134 - TABUA DE PINOS 4MX25CM                       | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PINOS      | R\$ 14,90  | Vencedor   |
| 135 - TABUA DE PINOS 4MX15CM                       | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | PINOS      | R\$ 8,80   | Vencedor   |
| 136 - PONTALETES 8X8                               | JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA |            | R\$ 11,90  | Vencedor   |
| 137 - FOLHA DE MADEIRITE 15 CM                     | *****                                       | *****      | *****      | Fracassado |
| 138 - FOLHAS MADEIRITE 10MM                        | *****                                       | *****      | *****      | Fracassado |
| 139 - FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO               | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | ALIANÇA    | R\$ 23,90  | Vencedor   |
| 140 - FECHADURA INTERNA                            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | ALIANÇA    | R\$ 23,90  | Vencedor   |
| 141 - FECHADURA EXTERNA                            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | ALIANÇA    | R\$ 28,99  | Vencedor   |
| 142 - PORTA PRANCHETA 1,00 X 2,10                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | OLLA       | R\$ 84,00  | Vencedor   |
| 143 - PORTA PRANCHETA 2,10 X 0,80                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | OLLQA      | R\$ 84,00  | Vencedor   |
| 144 - PORTA PRANCHETA 0,60 X 2,10                  | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  | OLLA       | R\$ 84,00  | Vencedor   |
| 145 - PAS DE BICO                                  | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | TRAMONTINA | R\$ 15,75  | Vencedor   |

|                                               |                                            |           |           |          |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| 146 - PRUMO DE AÇO PARA PEDREIRO              | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | TOMPSON   | R\$ 8,40  | Vencedor |
| 147 - PRUMO DE AÇO                            | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | TOMPSON   | R\$ 8,40  | Vencedor |
| 148 - NÍVEL PROFISSIONAL PARA PEDREIRO        | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | GARRA     | R\$ 9,82  | Vencedor |
| 149 - TRENA COM 5 METROS                      | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | CLASSIC   | R\$ 6,99  | Vencedor |
| 150 - RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2 M PARA PEDREIRO | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | GARRA     | R\$ 20,50 | Vencedor |
| 151 - COLHER P/ PEDREIRO                      | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | CLASSIC   | R\$ 10,80 | Vencedor |
| 152 - MANGUEIRA DE NÍVEL                      | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | SUNFLEX   | R\$ 1,08  | Vencedor |
| 153 - ESQUADROS 30 CM PARA PEDREIRO           | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | TOMPSON   | R\$ 7,10  | Vencedor |
| 154 - LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO            | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | TANITEX   | R\$ 2,58  | Vencedor |
| 155 - ESPUMA P/ PEDREIRO                      | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | UNIFLEX   | R\$ 2,03  | Vencedor |
| 156 - PACETA COM CABO                         | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | MONFORT   | R\$ 20,37 | Vencedor |
| 157 - PICARETA COM CABO                       | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | TENACE    | R\$ 29,90 | Vencedor |
| 158 - ENXADA COM CABO                         | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | BELOTA    | R\$ 20,50 | Vencedor |
| 159 - TORQUÊS ARMADOR 13"                     | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | S. ROMAO  | R\$ 23,00 | Vencedor |
| 160 - TORQUÊS CARPINTEIRO                     | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | SÃO ROMÃO | R\$ 10,98 | Vencedor |
| 161 - CINTO PORTA FERRAMENTAS                 | LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | PROMASTER | R\$ 15,49 | Vencedor |

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**DE72B72D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 062/2017**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                           | Cód Infração / Desdobra |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|---------------------------------------------|-------------------------|
| ALEXANDRE RIBEIRO BARBOSA        | AG01860668 | HMJ5620 | 18/07/2017 | 18:23:59 | Rua Goias 1285                              | 5452 / 2                |
| BARBARA GARDENIA DURAES NUNES    | AG01861651 | HNZ1139 | 19/07/2017 | 11:31:45 | Rua Rio De Janeiro 735                      | 5541 / 2                |
| BRUNO JOSE DE OLIVEIRA           | AG02092044 | PWY5769 | 19/07/2017 | 09:04:56 | Rua 23 Novembro 355                         | 5550 / 0                |
| CARLOS ROBERTO PONTES            | AG02092652 | MOO9292 | 17/07/2017 | 09:55:06 | Avenida Primeiro De Junho 844               | 5541 / 4                |
| CICERO SILVA DE OLIVEIRA         | AG01860524 | GWH0188 | 19/07/2017 | 14:55:33 | Avenida 1 De Junho 626                      | 7633 / 1                |
| CLAUDIO QUINTAO GONZALEZ         | AG02092969 | CGI3630 | 19/07/2017 | 12:09:20 | Rua Para 1050                               | 7633 / 1                |
| CREUZA LEITE AMARAL              | AG01861117 | PWD9206 | 18/07/2017 | 10:22:00 | Rua Rio De Janeiro 233                      | 5541 / 2                |
| DAIANA ALINE BORGES DA COSTA     | AG01860746 | HLG6277 | 19/07/2017 | 09:08:47 | Rua 23 De Novembro 355                      | 5550 / 0                |
| DEBORA CRISTINA G MAIA FERREIRA  | AG01860743 | GZM3754 | 18/07/2017 | 16:03:17 | Rua C Joao Notini Sem Nume                  | 5550 / 0                |
| DIMAS FERNANDES MACIEL           | AG01860748 | HFWS152 | 19/07/2017 | 09:13:47 | Rua 23 De Novembro Sem Nume                 | 5550 / 0                |
| ERIVELTON NASCIMENTO DOS SANTOS  | AG02092967 | HR10163 | 19/07/2017 | 11:37:03 | Rua Rio De Janeiro 778                      | 5541 / 2                |
| ERLLEN TAVARES SOTERO            | AG01861652 | HNL2828 | 19/07/2017 | 11:53:53 | Rua Para 1050                               | 7366 / 2                |
| FLAVIO MACIEL DE SOUZA           | AG01860967 | OGU2684 | 17/07/2017 | 15:31:15 | Avenida Primeiro De Junho 274               | 7633 / 1                |
| G.L.G. COMERCIO LTDA-ME          | AG01860522 | HMT3481 | 19/07/2017 | 08:47:49 | Avenida Primeiro De Junho 854               | 5541 / 4                |
| GILSON LAURO DOS SANTOS          | AG01861650 | GLX8200 | 19/07/2017 | 09:49:23 | Avenida 1 De Junho 544                      | 5541 / 4                |
| GUILHERME DE FREITAS BARCELOS    | AG02092964 | PVK8010 | 19/07/2017 | 11:28:28 | Rua Rio De Janeiro 735                      | 5541 / 2                |
| HALIDA CAMPOS GUIMARAES          | AG01861649 | OLQ3115 | 19/07/2017 | 09:29:33 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume             | 5550 / 0                |
| HAROLDO ASSIS MOTA               | AG01861112 | GWV2107 | 17/07/2017 | 11:27:27 | Avenida 7 De Setembro 975                   | 5568 / 0                |
| HIGOR SILVA SANTIAGO             | AG01860969 | CFR7662 | 18/07/2017 | 10:16:27 | Rua Rio De Janeiro 215                      | 5541 / 2                |
| IAGO RODRIGUES DE ALMEIDA        | AG02091786 | HKB2422 | 18/07/2017 | 17:04:22 | Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume | 6050 / 1                |
| ISA MARIA BUENO                  | AG01860745 | HMQ5790 | 18/07/2017 | 13:53:15 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 682       | 7366 / 2                |
| JBN TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA  | AG01860666 | HMY6105 | 18/07/2017 | 16:57:38 | Rua Pernambuco 708                          | 5592 / 0                |
| JEFFERSON ANTUNES FONSECA VILELA | AG01860973 | HCH0780 | 18/07/2017 | 11:56:43 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 749       | 7625 / 2                |
| JOSE LUIS DIAZ Y DIAZ            | AG01861116 | HJP7729 | 17/07/2017 | 15:35:54 | Avenida Primeiro De Junho 274               | 7633 / 1                |
| LICEMAR MARQUES SEIXAS DE FARIA  | AG02092046 | CBU9859 | 19/07/2017 | 12:15:46 | Rua Itapeccerica 42                         | 5550 / 0                |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A.         | AG01861655 | PWV1440 | 19/07/2017 | 12:37:01 | Avenida 7 De Setembro 1173                  | 7633 / 2                |
| LUCIA DOS ANJOS ALMEIDA RABELO   | AG02092968 | DWD1658 | 19/07/2017 | 12:05:38 | Rua Para 1050                               | 7633 / 1                |
| LUIZ CARLOS GOMES                | AG02091936 | GZB6444 | 18/07/2017 | 15:15:05 | Rua Minas Gerais 300                        | 7625 / 2                |
| M M RENT A CAR LTDA              | AG01860742 | PZG9326 | 17/07/2017 | 18:28:51 | Rua Goias 1212                              | 7633 / 2                |
| MARCELI AP. DE OLIVEIRA FERREIRA | AG01860523 | HDM0355 | 19/07/2017 | 09:08:00 | Avenida Primeiro De Junho 210               | 7625 / 2                |
| MARCUS VINICIUS CORREA SIQUEIRA  | AG02092654 | GU17186 | 17/07/2017 | 16:36:13 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 969             | 5460 / 0                |
| MARIA DE FATIMA RICARDO          | AG02092655 | JJD7766 | 18/07/2017 | 17:21:34 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                | 5550 / 0                |
| MARIA EUNICE SOUTO ARANTES       | AG02092963 | OQR1321 | 19/07/2017 | 09:22:46 | Avenida Getulio Vargas 331                  | 5541 / 1                |
| MARLENE CORDEIRO DE C. RABELO    | AG01860436 | GLP8155 | 19/07/2017 | 12:08:50 | Rua Goias 188                               | 7633 / 1                |
| MARLETE SOARES DURAES            | AG02092965 | OGC2938 | 19/07/2017 | 11:30:48 | Rua Rio De Janeiro 735                      | 5541 / 2                |
| NELSON RICARDO SILVA             | AG01861114 | GZM3645 | 17/07/2017 | 11:57:37 | Rua Jose Moacir Leite Sem Nume              | 5738 / 0                |
| NORMA DUARTE RESENDE ROCHA       | AG01860972 | HEF7838 | 18/07/2017 | 10:44:56 | Rua Rio De Janeiro 279                      | 5541 / 2                |
| OURO VERDE L E S SA              | AG01861654 | AZI5630 | 19/07/2017 | 12:28:00 | Avenida 7 De Setembro 1173                  | 7366 / 2                |
| PAULO ROBERTO RAMOS JUNIOR       | AG01861656 | PYB1980 | 19/07/2017 | 12:41:26 | Avenida 7 De Setembro 1173                  | 7633 / 1                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ      | AG01860749 | PWE4125 | 19/07/2017 | 09:16:21 | Rua 23 De Novembro 353                      | 5550 / 0                |
| RENATA DONIZETE DUARTE           | AG02092045 | HOZ5303 | 19/07/2017 | 09:08:45 | Rua 23 Novembro Sem Nume                    | 5550 / 0                |
| RONEL LUIS DA COSTA              | AG01860963 | PVV3279 | 17/07/2017 | 09:51:17 | Avenida Primeiro De Junho 854               | 5541 / 4                |
| SUELEN SILMARA SANTOS MARCAL     | AG01860744 | HFD1962 | 18/07/2017 | 13:38:54 | Rua Rio De Janeiro 391                      | 7366 / 2                |
| TADEU DE MACEDO FARIA JUNIOR     | AG01861653 | NYB0908 | 19/07/2017 | 12:20:32 | Avenida 7 De Setembro 1161                  | 7633 / 1                |
| TANIA COSTA BORGES               | AG01860747 | HHK8649 | 19/07/2017 | 09:11:53 | Rua 23 De Novembro 353                      | 5550 / 0                |
| THALITA DAYANE DE OLIVEIRA CAMPO | AG02091935 | GRF6445 | 18/07/2017 | 15:06:28 | Avenida Primeiro De Junho 298               | 7633 / 1                |
| THIAGO H BARBOSA DE MORAES       | AG02091934 | NXX6828 | 18/07/2017 | 14:40:48 | Rua Espirito Santo 257                      | 7633 / 1                |

|                           |            |         |            |          |                            |          |
|---------------------------|------------|---------|------------|----------|----------------------------|----------|
| THIAGO LUCAS DA COSTA     | AG02092962 | DWT1539 | 18/07/2017 | 15:53:14 | Rua Goias 1422             | 5550 / 0 |
| VALTER RIBEIRO LEOPOLDO   | AG02092653 | KMO1583 | 17/07/2017 | 10:46:41 | Rua Mato Grosso 687        | 5541 / 2 |
| VANTUIR PEDRO DA SILVA    | AG01861657 | GUS5342 | 19/07/2017 | 12:44:48 | Avenida 7 De Setembro 1180 | 6785 / 1 |
| WELTON JUNIO SANTOS SILVA | AG02091785 | GY9894  | 13/07/2017 | 17:45:38 | Avenida 7 De Setembro 1161 | 7633 / 1 |

Divinópolis 24 de julho de 2017

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7411183A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº061/2017**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                      | Cód Infração<br>Desdobra / |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|----------------------------------------|----------------------------|
| ALESSANDRA DE S. ANDRADE PEIXOTO | AG01860978 | PVT0995 | 18/07/2017 | 15:50:26 | Rua Sao Paulo 486                      | 5541 / 2                   |
| ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR     | AG01861644 | PUA4508 | 17/07/2017 | 09:42:08 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume            | 7633 / 1                   |
| CHAGAS INDUST E COM DE CONFECES  | AG01860432 | HLQ0726 | 17/07/2017 | 11:30:23 | Avenida Primeiro De Junho 534          | 5541 / 4                   |
| CONCEICAO RAIMUNDA HORACIO       | AG01860519 | PUP9833 | 17/07/2017 | 11:45:46 | Rua Goias 411                          | 7633 / 1                   |
| CRISTIANE FERREIRA SILVA         | AG01861426 | HNG6981 | 18/07/2017 | 11:48:33 | Rua Rio Grande Do Sul 521              | 7633 / 1                   |
| DIVISOLO SOLUCOES GEOTECNICAS LT | AG01861424 | OWO2328 | 18/07/2017 | 10:02:24 | Rua Pernambuco 1351                    | 7633 / 1                   |
| DOUGLAS LEITE GONCALVES MARTINS  | AG01860740 | PUJ2339 | 17/07/2017 | 17:33:22 | Rua Rio De Janeiro 258                 | 5592 / 0                   |
| ELANIO SILVA                     | AG01861645 | PZI9538 | 17/07/2017 | 12:46:50 | Rua Rio Grande Do Sul 660              | 7366 / 2                   |
| ERASMO AGOSTINHO TOSTES          | AG01860435 | HKQ7770 | 18/07/2017 | 12:25:11 | Rua Minas Gerais 300                   | 7625 / 2                   |
| FABIANA DIAS BEBIANO             | AG01861647 | HFW4204 | 18/07/2017 | 12:37:21 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume         | 7633 / 2                   |
| GABRIELA ALVES CORDEIRO LARA     | AG01860521 | HKI1749 | 18/07/2017 | 14:51:09 | Rua 1 De Junho 297                     | 7633 / 2                   |
| GERALDO DIMAS BATISTA            | AG01860667 | ASG0351 | 18/07/2017 | 17:16:19 | Rua C Joao Notini Sem Nume             | 5550 / 0                   |
| ISABELA CODOGNO ALVES            | AG01796431 | GPT3802 | 10/07/2017 | 10:10:00 | Rua Do Cobre 824                       | 5487 / 0                   |
| ITALIA VIGLIONI CARVALHO         | AG02092961 | OWL4530 | 14/07/2017 | 12:35:18 | Rua Mato Grosso 468                    | 7633 / 1                   |
| JOSE GERALDO DA SILVA            | AG01860975 | PWM7505 | 18/07/2017 | 14:15:36 | Rua Amazonas Sem Nume                  | 7366 / 2                   |
| JULIANA CORREA R DE CAMARGOS     | AG02092043 | PVT2679 | 17/07/2017 | 10:19:30 | Rua Goias 237                          | 7633 / 1                   |
| LORENA DE ARAUJO ABREU           | AG01860968 | OPX7584 | 17/07/2017 | 17:33:15 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 705  | 7633 / 2                   |
| LORENA LAGARES SOARES            | AG01860433 | HHM6012 | 17/07/2017 | 11:59:47 | Rua Goias 361                          | 5541 / 4                   |
| LUCAS DE SOUZA E SILVA           | AG01861646 | GOZ6319 | 17/07/2017 | 12:50:31 | Rua Rio Grande Do Sul 660              | 7633 / 2                   |
| LUCAS PENHA FERNANDES            | AG01860977 | OQI3476 | 18/07/2017 | 15:16:09 | Rua Minas Gerais 396                   | 6050 / 1                   |
| MARIA AUGUSTA F DE OLIVEIRA      | AG01860971 | HGZ4001 | 18/07/2017 | 10:40:12 | Rua Rio De Janeiro 279                 | 5541 / 2                   |
| MARIA GUARACIABA F ENES          | AG01860970 | HGS5338 | 18/07/2017 | 10:19:17 | Rua Rio De Janeiro 217                 | 5541 / 2                   |
| MORGANA OSCARINA DOMINGOS DUARTE | AG01860739 | HNI0907 | 17/07/2017 | 15:08:57 | Rua Rio Grande Do Sul 1088             | 7366 / 2                   |
| NEILE RACHID DELLARETT           | AG01861425 | PUK7529 | 18/07/2017 | 11:03:06 | Avenida Vinte E Um De Abril 910        | 7633 / 1                   |
| PEDRO HENRIQUE MARTINS MOREIRA   | AG01860520 | HKV5629 | 18/07/2017 | 14:49:41 | Avenida 1 De Junho 297                 | 7633 / 2                   |
| PEREIRAS ENGENHARIA E CONSULTORI | AG01861115 | PYG3407 | 17/07/2017 | 15:27:29 | Avenida Primeiro De Junho 274          | 7633 / 1                   |
| REGINA CARDOSO GIRAÓ SILVA       | AG01860517 | NXY1971 | 17/07/2017 | 09:41:42 | Avenida Primeiro De Junho Sem Nume     | 5452 / 2                   |
| RENATA G DOS SANTOS MIRANDA      | AG01860434 | OLX3913 | 18/07/2017 | 11:19:27 | Rua Bahia Sem Nume                     | 5541 / 1                   |
| RENATO SILVA GUIMARAES           | AG01860741 | OP07944 | 17/07/2017 | 18:21:50 | Rua Goias 1212                         | 7633 / 1                   |
| SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA         | AG01861113 | HNG5172 | 17/07/2017 | 11:29:52 | Avenida 7 De Setembro 975              | 5568 / 0                   |
| TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA     | AG01860518 | PXR9507 | 17/07/2017 | 10:08:21 | Avenida Primeiro De Junho 278          | 5541 / 4                   |
| TONY CAMARGOS RANGEL-ME          | AG01860965 | OY5646  | 17/07/2017 | 14:30:11 | Avenida 1 De Junho 626                 | 7366 / 2                   |
| VANDERLEI CONCEICAO DA SILVA     | AG01860516 | KNX5667 | 17/07/2017 | 09:01:45 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 379 | 5550 / 0                   |
| VIVIANE DINIZ CAMARGOS AZEVEDO   | AG01860964 | OWS1261 | 17/07/2017 | 11:23:15 | Avenida 7 De Setembro 1154             | 7633 / 1                   |
| ZILA MARIA CORREA SILVA          | AG01860976 | HLN0050 | 18/07/2017 | 14:10:29 | Rua Rio De Janeiro 391                 | 5487 / 0                   |

Divinópolis 24 de julho de 2017

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**36989A77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 059/2017**

**PORTARIA N.º SAAE/SLO- 059/2017**

*DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.*

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como fiscalizadores dos contratos de prestação de serviços, firmados por esta Autarquia Municipal:

| Servidor Fiscalizador                               | Nº Contrato | Data de Ass. | CNPJ/CPF           | Contratado                           | Objeto                                                                                                   | Valor                                                          |
|-----------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Paula Menezes Serpa Cabizuca                        | 0031/2017   | 06/07/2017   | 08.438.328/0001-04 | JVA Projetos e Consultoria Ltda. EPP | Diagnóstico para continuidade das obras da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de São Lourenço. | 288.845,72                                                     |
| Maria de Fátima Rangel Josiane Alves Rocha Arantes. | 0011/2017   | 02/01/2017   | 24.821.357/0001-07 | Casa Ferreira Ltda. ME               | Recebimento de contas de água e esgoto.                                                                  | 0,94 por guia                                                  |
| Maria de Fátima Rangel Josiane Alves Rocha Arantes. | 0012/2017   | 02/01/2017   | 60.746.948/0001-12 | Banco Bradesco S/A                   | Recebimento de contas de água e esgoto.                                                                  | 0,94 por guia                                                  |
| Maria de Fátima Rangel Josiane Alves Rocha Arantes. | 0013/2017   | 02/01/2017   | 60.701.190/0001-04 | Itaú Unibanco S/A                    | Recebimento de contas de água e esgoto.                                                                  | 0,94 por guia                                                  |
| Elizete de Almeida Archanjo                         | 0029/2017   | 06/07/2017   | 21.176.953/0001-85 | Amaral e Barbosa Advogados           | Prestação de Serviços de Advocatícios.                                                                   | 18% dos valores indevidamente cobrados, teto de R\$ 150.000,00 |
| Dowani José Guerreiro                               | 0030/2017   | 06/07/2017   | 14.647.297/0001-96 | Plural Serviços Técnicos Ltda. ME    | Avaliação geológica e geotécnica.                                                                        | 48.750,00                                                      |

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 06 de Julho de 2017.

**HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida de Castro Brito

**Código Identificador:**1D5A06CB

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br



**Associação  
Mineira de  
Municípios**